

FOLHAS:	02
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**OFÍCIO Nº 169/2023/SEMUS**

Colinas- (MA), 16 de outubro de 2023.

**ILMA SRª**

**Soliane da Silva Monteiro.**

Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

**Nesta**

Cumpre - nos informar a Vossa Excelência que urge a necessidade da contratação de empresa de especializada no **aquisição de medicamentos controlados** Considerando que aquisição dos itens/produtos são de fundamental importância no atendimento de pacientes com diversos agravos e doenças.

Considerando a necessidade de **garantir os pacientes que necessitam destes Medicamentos** especiais (Controlado). Que tem como finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, permitir que os usuários possam usufruir deste tratamento de doenças psiquiátricas e neurológicas, vale registrar que a presente aquisição deve estar de acordo com a Portaria nº 344/MS 1998.

Vale registrar que a falta destes produtos poderá ocasionar aos pacientes surtos psicológicos e até mesmo ao óbitos, para subsidiar a presente aquisição estamos encaminhando em Anexo o que segue Abaixo.

- 1) Pesquisa de Preços
- 2) Termo de Referencia
- 3) Especificações e Quantidade.

*Atenciosamente,*



Rita Francisca Ribeiro Lucio  
Assessor Técnico

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A justificativa tem o objetivo de visar garantir os pacientes que necessitam destes Medicamentos especiais (Controlado). Que tem como finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, permitir que os usuários possam usufruir deste tratamento de doenças psiquiátricas e neurológicas, vale registrar que a presente aquisição deve estar de acordo com a Portaria nº 344/MS 1998.

### 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

Ítems	Especificações	Unid.	Qtd.
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4.000
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000



8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	3000
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	1000
19	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	3000
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	2.625
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	875
24	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000
25	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100
26	LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMP	15.000
27	LEVOMEPRMAZINA 100MG.	COMP	15.000
28	LEVOMEPRMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000
29	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400

31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000
34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000
35	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200
37	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000
38	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000
39	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	22.500
40	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	7.500
41	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	11.250
42	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	3.750
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800
44	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000
46	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000
47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	6.000
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	2.000
49	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000
50	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500
52	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50
53	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50
54	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000

55	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600
56	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000
57	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	7.500
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	2.500
60	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000
61	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000
62	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000
63	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000
VALOR TOTAL			

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.


4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;



FOLHAS:	06
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

4.3.3. **Prazo de validade de insumos:** O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.


#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através

FOLHAS:	07
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.


## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



FOLHAS:	09
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

na licitação;

6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do



domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

- h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:


- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



FOLHAS:	11
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.


10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**11.1.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.



FOLHAS:	12
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**11.1.1 Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou fornece materiais** compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977;

**11.3. Autorização Especial – (AE)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999;

**11.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



CPL COLINAS &lt;cplcolinas@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

2 mensagens

FOLHAS:	19
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>  
Para: saluthospitalar@yahoo.com

3 de outubro de 2023 às 16:33

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

**OBJETO:** Venho através deste solicitar cotações de preços fornecimento de medicamentos controlados.

**OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MED CONTROLADO..docx**  
1577K

Salut <saluthospitalar@yahoo.com>  
Responder a: Salut <saluthospitalar@yahoo.com>  
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

5 de outubro de 2023 às 10:29

Bom dia

Anexo cotação de preços solicitada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**salut COTAÇÃO COLINAS - MA.pdf**  
287K





Salut Hospitalar LTDA-ME

FOLHAS: 15  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4.000	R\$ 15,36	R\$ 61.440,00
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000	R\$ 34,09	R\$ 68.180,00
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000	R\$ 2,63	R\$ 31.560,00
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	R\$ 15,01	R\$ 15.010,00
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	R\$ 11,91	R\$ 47.640,00
8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000	R\$ 8,29	R\$ 33.160,00
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000	R\$ 2,08	R\$ 16.640,00
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000	R\$ 1,87	R\$ 37.400,00
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000	R\$ 11,39	R\$ 34.170,00
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000	R\$ 2,39	R\$ 35.850,00
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000	R\$ 9,48	R\$ 56.880,00
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000	R\$ 5,29	R\$ 31.740,00
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	4000	R\$ 16,56	R\$ 66.240,00
18	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMP	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
19	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMP	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
20	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000	R\$ 4,04	R\$ 40.400,00
21	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	3.500	R\$ 21,03	R\$ 73.605,00
22	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
23	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	R\$ 579,39	R\$ 57.939,00
24	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	COMP	15.000	R\$ 0,67	R\$ 10.050,00
25	LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	COMP	15.000	R\$ 2,13	R\$ 31.950,00
26	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	R\$ 19,62	R\$ 19.620,00
27	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000	R\$ 2,54	R\$ 50.800,00
28	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400	R\$ 48,64	R\$ 68.096,00
29	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400	R\$ 46,57	R\$ 65.198,00
30	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
31	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	R\$ 11,29	R\$ 56.450,00
32	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000	R\$ 7,51	R\$ 30.040,00
33	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
34	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	R\$ 33,38	R\$ 6.676,00
35	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
36	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
37	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	30.000	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
38	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	15.000	R\$ 3,32	R\$ 49.800,00
39	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	R\$ 77,00	R\$ 61.600,00
40	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000	R\$ 1,14	R\$ 17.100,00
41	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00
42	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000	R\$ 0,42	R\$ 18.900,00
43	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	8.000	R\$ 8,80	R\$ 70.400,00
44	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
45	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00





FOLHAS: 16  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: [assinatura]

Salut Hospitalar LTDA-ME

46	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500	R\$	23,70	R\$	59.250,00
47	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	R\$	631,12	R\$	31.556,00
48	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	R\$	1.033,58	R\$	51.679,00
49	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000	R\$	1,56	R\$	7.800,00
50	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	R\$	76,00	R\$	45.600,00
51	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000	R\$	0,80	R\$	4.000,00
52	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000	R\$	1,25	R\$	2.500,00
53	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	10.000	R\$	3,84	R\$	38.400,00
54	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000	R\$	0,67	R\$	6.700,00
55	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000	R\$	4,98	R\$	24.900,00
56	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000	R\$	3,79	R\$	37.900,00
57	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000	R\$	1,88	R\$	18.800,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.868.149,00</b>

um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais

**VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:** R\$ 1.868.149,00

um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais

BALSAS - MA, 05 DE OUTUBRO DE 2023

VALIDA DA COTAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

*Joia de Cássia M Soares*  
Salut Hospitalar Ltda

Representante Legal: Joia de Cássia Mendes Soares  
RG/CPF: 117209899-6 GEJSPC-MA/000.146.183-46  
Sócia/Administradora



CPL COLINAS &lt;cplcolinas@gmail.com&gt;

**solicitação de pesquisa de preços.**

2 mensagens

FOLHAS:	17
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

CPL COLINAS &lt;cplcolinas@gmail.com&gt;

3 de outubro de 2023 às 10:10

Para: Licitação Distrimed &lt;licitacaodistrimedpi@gmail.com&gt;, lazarovieira16@hotmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS****OBJETO:** Venho através deste solicitar cotações de preços fornecimento de medicamentos controlados.**OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MED CONTROLADO..docx**  
1577K

Licitação Distrimed &lt;licitacaodistrimedpi@gmail.com&gt;

9 de outubro de 2023 às 15:19

Para: CPL COLINAS &lt;cplcolinas@gmail.com&gt;

Boa tarde , Prezados .

Segue em anexo , orçamento solicitado .

Em ter., 3 de out. de 2023 às 10:10, CPL COLINAS &lt;cplcolinas@gmail.com&gt; escreveu:

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS****OBJETO:** Venho através deste solicitar cotações de preços fornecimento de medicamentos controlados.

--

OBS: FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Atenciosamente,

Distrimed Comercio e Representações Ltda.  
Karol Esmério / Dacio Bruno / Marice de Paula / Clemliton Júnior  
Setor de Licitação

CNPJ.: 08.516.958/0001-41

Insc. Est.: 19.461.535-9

Telefax: (86) 3194.5900

Av. Odilon Araújo, nº 645, Bairro Piçarra, Teresina-PI

CEP: 64017-280

Email: licitacao@distrimedpi.com.br / licitacaodistrimedpi@gmail.com



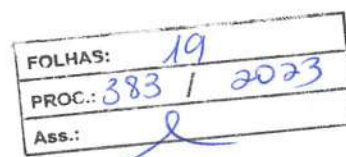
COLINAS\_2023\_CONTROLADOS.pdf  
171K

FOLHAS:	18
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



# DISTRIMED

Comercio e Representações LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

R. Macedo Filho, 223-255 - Centro, Colinas - MA, 65690-000

VALIDADE DA PROPOSTA: 5 (CINCO) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 20 (VINTE) DIAS

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS.

TERESINA-PI, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT R\$		VALOR TOTAL R\$		
1	AMITRIPTILINA 75MG.	20.000	COMP	R\$ 0,18	dezoito centavos de real	R\$	3.600,00	três mil e seiscentos reais
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	4.000	FRASCO	R\$ 19,46	dezenove reais e quarenta e seis centavos	R\$	77.840,00	setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	2.000	AMP	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$	88.000,00	oitenta e oito mil reais
4	CITALOPRAM 20MG	6.000	COMP	R\$ 1,02	um real e dois centavos	R\$	6.120,00	seis mil, cento e vinte reais
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	12.000	AMP	R\$ 7,46	sete reais e quarenta e seis centavos	R\$	89.520,00	oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	1.000	FRASCO	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$	19.000,00	dezenove mil reais
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	4.000	AMP	R\$ 20,71	vinte reais e setenta e um centavos	R\$	82.840,00	oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais
8	OXAZOLAM 4MG.Item	4.000	COMP	R\$ 9,73	nove reais e setenta e três centavos	R\$	38.920,00	trinta e oito mil, novecentos e vinte reais
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	8.000	COMP	R\$ 3,95	três reais e noventa e cinco centavos	R\$	31.600,00	trinta e um mil e seiscentos reais
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	20.000	AMP	R\$ 4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$	90.000,00	noventa mil reais
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000	COMP	R\$ 6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R\$	63.800,00	sessenta e três mil e oitocentos reais
12	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	3.000	AMP	R\$ 25,81	vinte e cinco reais e oitenta e um centavos	R\$	77.430,00	setenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais
13	ESCITALOPRAM 20 MG	15.000	COMP	R\$ 6,21	seis reais e vinte e um centavos	R\$	93.150,00	noventa e três mil, cento e cinquenta reais
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	6.000	AMP	R\$ 5,78	cinco reais e setenta e oito centavos	R\$	34.680,00	trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais
15	FENTOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	6.000	AMP	R\$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R\$	71.700,00	setenta e um mil e setecentos reais
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	6.000	AMP	R\$ 16,59	dezesseis reais e cinquenta e nove centavos	R\$	99.540,00	noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	4.000	AMP	R\$ 37,41	trinta e sete reais e quarenta e um centavos	R\$	149.640,00	cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais
18	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 6,47	seis reais e quarenta e sete centavos	R\$	19.410,00	dezenove mil, quatrocentos e dez reais
19	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	3.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,54	dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$	7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
20	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	10.000	AMP	R\$ 14,07	quatorze reais e sete centavos	R\$	140.700,00	cento e quarenta mil e setecentos reais
21	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	3.500	AMP	R\$ 37,62	trinta e sete reais e sessenta e dois centavos	R\$	131.670,00	cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais
22	IMIPRAMINA 25 MG.	20.000	COMP	R\$ 1,22	um real e vinte e dois centavos	R\$	24.400,00	vinte e quatro mil e quatrocentos reais
23	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	100	FRASCO	R\$ 800,11	oitocentos reais e onze centavos	R\$	80.011,00	oitenta mil e onze reais
24	LEVOMEPROMAZINA 25MG.	15.000	COMP	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$	19.650,00	dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais
25	LEVOMEPROMAZINA 100MG.	15.000	COMP	R\$ 2,73	dois reais e setenta e três centavos	R\$	40.950,00	quarenta mil, novecentos e cinquenta reais
26	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML.	1.000	FRASCO	R\$ 30,31	trinta reais e trinta e um centavos	R\$	30.310,00	trinta mil, trezentos e dez reais
27	METILFENIDATO 10MG.	20.000	COMP	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$	17.000,00	dezessete mil reais
28	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	1.400	AMP	R\$ 15,23	quinze reais e vinte e três centavos	R\$	21.322,00	vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais
29	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	1.400	AMP	R\$ 11,66	onze reais e sessenta e seis centavos	R\$	16.324,00	dezesseis mil, trezentos e vinte e quatro reais
30	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	5.000	AMP	R\$ 8,70	oito reais e setenta centavos	R\$	43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
31	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	5.000	AMP	R\$ 15,81	quinze reais e oitenta e um centavos	R\$	79.050,00	setenta e nove mil e cinquenta reais
32	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	4.000	AMP	R\$ 7,72	sete reais e setenta e dois centavos	R\$	30.880,00	trinta mil, oitocentos e oitenta reais
33	NEULEPTIL 10MG COMP.	1.000	COMP	R\$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R\$	1.790,00	mil setecentos e noventa reais
34	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	200	FRASCO	R\$ 59,02	cinquenta e nove reais e dois centavos	R\$	11.804,00	onze mil, oitocentos e quatro reais

# DISTRIMED

Comercio e Representações LTDA

FOLHAS: 20

PROC.: 393 / 2023

Ass.: 

35	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	10.000	COMP	R\$ 2,89	dois reais e oitenta e nove centavos	R\$ 28.900,00	vinte e oito mil e novecentos reais
36	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	8.000	COMP	R\$ 3,52	três reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 28.160,00	vinte e oito mil, cento e sessenta reais
37	OXCARBAZEPINA 300MG.	30.000	COMP	R\$ 8,37	oito reais e trinta e sete centavos	R\$ 251.100,00	duzentos e cinquenta e um mil e cem reais
38	OXCARBAZEPINA 600MG.	15.000	COMP	R\$ 16,05	dezesseis reais e cinco centavos	R\$ 240.750,00	duzentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais
39	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	800	FRASCO	R\$ 145,21	cento e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos	R\$ 116.168,00	cento e dezesseis mil, cento e sessenta e oito reais
40	PAROXETINA 20 MG COMP.	15.000	COMP	R\$ 1,31	um real e trinta e um centavos	R\$ 19.650,00	dezanove mil, seiscentos e cinquenta reais
41	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	2.000	AMP	R\$ 10,65	dez reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 21.300,00	vinte e um mil e trezentos reais
42	PROMETAZINA 25MG.	45.000	COMP	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 27.450,00	vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais
43	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	8.000	AMP	R\$ 28,95	vinte e oito reais e noventa e cinco centavos	R\$ 231.600,00	duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais
44	PREGABALINA 75MG COMP.	2.000	COMP	R\$ 0,87	oitenta e sete centavos de real	R\$ 1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
45	RISPERIDONA 3MG.	20.000	COMP	R\$ 0,73	setenta e três centavos de real	R\$ 14.600,00	quatorze mil e seiscentos reais
46	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	2.500	FRASCO	R\$ 37,56	trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 93.900,00	noventa e três mil e novecentos reais
47	SEVOFLURANO 100 ML.	50	FRASCO	R\$ 543,46	quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos	R\$ 27.173,00	vinte e sete mil, cento e setenta e três reais
48	SEVOFLURANO 250 ML.	50	FRASCO	R\$ 1.028,34	mil e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos	R\$ 51.417,00	cinquenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais
49	SERTRALINA 100MG COMP.	5.000	COMP	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 6.000,00	seis mil reais
50	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	600	AMP	R\$ 98,46	noventa e oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 59.076,00	cinquenta e nove mil e setenta e seis reais
51	TOPIRAMATO 50MG.	5.000	COMP	R\$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R\$ 11.600,00	onze mil e seiscentos reais
52	TOPIRAMATO 100MG.	2.000	COMP	R\$ 2,76	dois reais e setenta e seis centavos	R\$ 5.520,00	cinco mil, quinhentos e vinte reais
53	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	10.000	AMP	R\$ 17,40	dezessete reais e quarenta centavos	R\$ 174.000,00	cento e setenta e quatro mil reais
54	TRAMADOL 500MG COMP.	10.000	COMP	R\$ 2,61	dois reais e sessenta e um centavos	R\$ 26.100,00	vinte e seis mil e cem reais
55	VENLAXINA 150MG.	5.000	COMP	R\$ 7,34	sete reais e trinta e quatro centavos	R\$ 36.700,00	trinta e seis mil e setecentos reais
56	VENLAXINA 75MG.	10.000	COMP	R\$ 5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	R\$ 52.200,00	cinquenta e dois mil e duzentos reais
57	OLPIDEM 10MG	10.000	COMP	R\$ 5,44	cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 54.400,00	cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais
três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais						R\$ 3.413.275,00	


\* Todos os Produtos São de Procedência Nacional

Valor Global da Proposta:

R\$ 3.413.275,00

três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e setenta e cinco reais

Atenciosamente,

  
 DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Antonio Lázaro de S. Vieira  
 CPF 306.389.843-00 RG 540.623-SSP/PI  
 Representante Comercial





CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

**PREF DE COLINAS - MA.**

2 mensagens

FOLHAS:	21
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>  
Para: a2distribuidora20@gmail.com

5 de outubro de 2023 às 16:20

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE PRODUTOS/SERVIÇOS**

**OBJETO:** Venho através deste solicitar cotações de preços fornecimento de medicamentos controlados.

**OFÍCIO - SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MED CONTROLADO..docx**  
1577K

? Distribuidora <a2distribuidora20@gmail.com>  
Para: CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

6 de outubro de 2023 às 09:58

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo a cotação de preços de medicamentos sujeitos a controle especial.

Atenciosamente

**Allyson Rangel**  
**A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**  
**99 9222-8983**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**06.10.2023 Orçamento Colinas-MA.pdf**  
611K



FOLHAS: 22  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass: [assinatura]

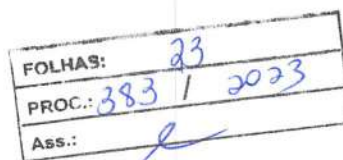
**AO MUNICÍPIO DE COLINAS-MA**  
**SETOR DE COMPRAS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento que faz a empresa **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA (A2 DISTRIBUIDORA)**, inscrita no CNPJ Nº 33.961.610/0001-00, Insc. Estadual Nº 12.605958-6, com sua sede na Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piauí, CEP:65636-310, Timon/MA, que tem como objetivo o fornecimento do material abaixo solicitado.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$	
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20000	R\$1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 29.800,00	vinte e nove mil e oitocentos reais
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4000	R\$15,23	quinze reais e vinte e três centavos	R\$ 60.920,00	sessenta mil, novecentos e vinte reais
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2000	R\$28,49	vinte e oito reais e quarenta e nove centavos	R\$ 56.980,00	cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6000	R\$0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 5.100,00	cinco mil e cem reais
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12000	R\$2,51	dois reais e cinquenta e um centavos	R\$ 30.120,00	trinta mil, cento e vinte reais
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	R\$15,02	quinze reais e dois centavos	R\$ 15.020,00	quinze mil e vinte reais
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	R\$11,21	onze reais e vinte e um centavos	R\$ 44.840,00	quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais
8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4000	R\$7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R\$ 29.160,00	vinte e nove mil, cento e sessenta reais
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8000	R\$2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 16.800,00	dezesseis mil e oitocentos reais
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20000	R\$2,05	dois reais e cinco centavos	R\$ 41.000,00	quarenta e um mil reais
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10000	R\$1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 15.500,00	quinze mil e quinhentos reais
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3000	R\$11,87	onze reais e oitenta e sete centavos	R\$ 35.610,00	trinta e cinco mil, seiscentos e dez reais
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15000	R\$2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6000	R\$5,49	cinco reais e quarenta e nove centavos	R\$ 32.940,00	trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6000	R\$9,34	nove reais e trinta e quatro centavos	R\$ 56.040,00	cinquenta e seis mil e quarenta reais
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6000	R\$6,48	seis reais e quarenta e oito centavos	R\$ 38.880,00	trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	4000	R\$17,84	dezessete reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 71.360,00	setenta e um mil, trezentos e sessenta reais
18	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 1.830,00	mil oitocentos e trinta reais
19	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
20	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10000	R\$3,88	três reais e oitenta e oito centavos	R\$ 38.800,00	trinta e oito mil e oitocentos reais
21	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	3500	R\$19,48	dezenove reais e quarenta e oito centavos	R\$ 68.180,00	sessenta e oito mil, cento e oitenta reais
22	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20000	R\$1,78	um real e setenta e oito centavos	R\$ 35.600,00	trinta e cinco mil e seiscentos reais
23	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	R\$550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
24	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	COMP	15000	R\$0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
25	LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	COMP	15000	R\$2,11	dois reais e onze centavos	R\$ 31.650,00	trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais
26	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	R\$17,46	dezessete reais e quarenta e seis centavos	R\$ 17.460,00	dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais
27	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20000	R\$2,40	dois reais e quarenta centavos	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
28	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1400	R\$45,12	quarenta e cinco reais e doze centavos	R\$ 63.168,00	sessenta e três mil, cento e sessenta e oito reais
29	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1400	R\$43,33	quarenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 60.662,00	sessenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais
30	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5000	R\$5,03	cinco reais e três centavos	R\$ 25.150,00	vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais





ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5000	R\$10,25	dez reais e vinte e cinco centavos
32	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4000	R\$7,89	sete reais e oitenta e nove centavos
33	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1000	R\$1,55	um real e cinquenta e cinco centavos
34	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	R\$29,90	vinte e nove reais e noventa centavos
35	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10000	R\$1,15	um real e quinze centavos
36	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8000	R\$2,55	dois reais e cinquenta e cinco centavos
37	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	30000	R\$1,89	um real e oitenta e nove centavos
38	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	15000	R\$3,00	três reais
39	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	R\$68,90	sessenta e oito reais e noventa centavos
40	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15000	R\$1,14	um real e quatorze centavos
41	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2000	R\$6,25	seis reais e vinte e cinco centavos
42	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45000	R\$0,45	quarenta e cinco centavos de real
43	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	8000	R\$9,10	nove reais e dez centavos
44	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2000	R\$1,41	um real e quarenta e um centavos
45	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20000	R\$0,62	sessenta e dois centavos de real
46	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2500	R\$25,00	vinte e cinco reais
47	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	R\$600,00	seiscentos reais
48	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	R\$950,00	novecientos e cinquenta reais
49	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5000	R\$1,55	um real e cinquenta e cinco centavos
50	TIOPIENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	R\$82,16	oitenta e dois reais e dezesseis centavos
51	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5000	R\$0,74	setenta e quatro centavos de real
52	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2000	R\$1,43	um real e quarenta e três centavos
53	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	10000	R\$4,50	quatro reais e cinquenta centavos
54	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10000	R\$0,65	sessenta e cinco centavos de real
55	VENLAXINA 150MG.	COMP	5000	R\$4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos
56	VENLAXINA 75MG.	COMP	10000	R\$3,19	três reais e dezenove centavos
57	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10000	R\$1,62	um real e sessenta e dois centavos

<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>	<b>1.814.526,00</b>
<b>UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS</b>						

**CONSIDERAÇÕES DA PROPOSTA**

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**  
**DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL, AG: 5602-2 CONTA CORRENTE: 54862-6**  
**LOCAL DE ENTREGA: A COMBINAR**

**Timon - MA, 06 de Outubro de 2023.**

**A R L LEAL E**  
**RODRIGUES**  
**LTDA:33961610000100**

Assinado de forma digital por A R L LEAL E RODRIGUES LTDA:33961610000100  
 Dado: 2023.10.06 09:47:10 -03'00'

**A R L LEAL E RODRIGUES LTDA (A2 DISTRIBUIDORA)**  
CNPJ Nº 33.961.610/0001-00  
**ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL**  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 959.529.773-91



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

FOLHAS:  
PROC.: 383/24  
Ass.: 2023

PESQUISA DE PREÇOS:  
MÉDIA ARITMÉTICA DO SOMATÓRIO DAS 03 (TRÊS COTAÇÕES DE PREÇOS).  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADO.


Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	SALUT		DISTRIMED		AR LEAL		ESTIMATIVA	
				P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000	1,70	34.000,00	0,18	3.600,00	1,49	29.800,00	1,12	22.400,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG/100ML XPE.	FRASCO	4.000	15,36	61.440,00	19,46	77.840,00	15,23	60.920,00	16,68	66.720,00
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000	34,09	68.180,00	44,00	88.000,00	28,49	56.980,00	35,53	71.060,00
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	1,00	6.000,00	1,02	6.120,00	0,85	5.100,00	0,96	5.760,00
5	CLOPROMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000	2,63	31.560,00	7,46	89.520,00	2,51	30.120,00	4,20	50.400,00
6	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	15,01	15.010,00	19,00	19.000,00	15,02	15.020,00	16,34	16.340,00
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	11,91	47.640,00	20,71	82.840,00	11,21	44.840,00	14,61	58.440,00
8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000	8,29	33.160,00	9,73	38.920,00	7,29	29.160,00	8,44	33.760,00
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000	2,08	16.640,00	3,95	31.600,00	2,10	16.800,00	2,71	21.680,00
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000	1,87	37.400,00	4,50	90.000,00	2,05	41.000,00	2,81	56.200,00
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000	1,71	17.100,00	6,38	63.800,00	1,55	15.500,00	3,21	32.100,00
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000	11,39	34.170,00	25,81	77.430,00	11,87	35.610,00	16,36	49.080,00
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000	2,39	35.850,00	6,21	93.150,00	2,24	33.600,00	3,61	54.150,00
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000	5,80	34.800,00	5,78	34.680,00	5,49	32.940,00	5,69	34.140,00
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000	9,48	56.880,00	11,95	71.700,00	9,34	56.040,00	10,26	61.560,00
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000	5,29	31.740,00	16,59	99.540,00	6,48	38.880,00	9,45	56.700,00
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	4000	16,56	66.240,00	37,41	149.640,00	17,84	71.360,00	23,94	95.760,00
18	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000	0,59	1.770,00	6,47	19.410,00	0,61	1.830,00	2,56	7.680,00



19	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMI DO	3000	0,30	900,00	2,54	7.620,00	0,29	870,00	1,04	3.120,00
20	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000	4,04	40.400,00	14,07	140.700,00	3,88	38.800,00	7,33	73.300,00
21	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	3.500	21,03	73.605,00	37,62	131.670,00	19,48	68.180,00	26,04	91.140,00
22	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000	1,68	33.600,00	1,22	24.400,00	1,78	35.600,00	1,56	31.200,00
23	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	579,39	57.939,00	800,11	80.011,00	550,00	55.000,00	643,17	64.317,00
24	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	COMP	15.000	0,67	10.050,00	1,31	19.650,00	0,66	9.900,00	0,88	13.200,00
25	LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	COMP	15.000	2,13	31.950,00	2,73	40.950,00	2,11	31.650,00	2,32	34.800,00
26	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	19,62	19.620,00	30,31	30.310,00	17,46	17.460,00	22,46	22.460,00
27	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000	2,54	50.800,00	0,85	17.000,00	2,40	48.000,00	1,93	38.600,00
28	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400	43,64	68.096,00	15,23	21.322,00	45,12	63.168,00	36,33	50.862,00
29	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400	46,57	65.198,00	11,66	16.324,00	43,33	60.662,00	33,85	47.390,00
30	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	6,49	32.450,00	8,70	43.500,00	5,03	25.150,00	6,74	33.700,00
31	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	11,29	56.450,00	15,81	79.050,00	10,25	51.250,00	12,45	62.250,00
32	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000	7,51	30.040,00	7,72	30.880,00	7,89	31.560,00	7,71	30.840,00
33	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000	1,69	1.690,00	1,79	1.790,00	1,55	1.550,00	1,68	1.680,00
34	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	33,38	6.676,00	59,02	11.804,00	29,90	5.980,00	40,77	8.154,00
35	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000	1,01	10.100,00	2,89	28.900,00	1,15	11.500,00	1,68	16.800,00
36	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000	2,29	18.320,00	3,52	28.160,00	2,55	20.400,00	2,79	22.320,00
37	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	30.000	1,94	58.200,00	8,37	251.100,00	1,89	56.700,00	4,07	122.100,00
38	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	15.000	3,32	49.800,00	16,05	240.750,00	3,00	45.000,00	7,46	111.900,00
39	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	77,00	61.600,00	145,21	116.168,00	68,90	55.120,00	97,04	77.632,00
40	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000	1,14	17.100,00	1,31	19.650,00	1,14	17.100,00	1,20	18.000,00
41	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000	6,10	12.200,00	10,65	21.300,00	6,25	12.500,00	7,67	15.340,00
42	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000	0,42	18.900,00	0,61	27.450,00	0,45	20.250,00	0,49	22.050,00
43	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	8.000	8,80	70.400,00	28,95	231.600,00	9,10	72.800,00	15,62	124.960,00
44	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000	1,20	2.400,00	0,87	1.740,00	1,41	2.820,00	1,16	2.320,00
45	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000	0,55	11.000,00	0,73	14.600,00	0,62	12.400,00	0,63	12.600,00
46	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500	23,70	59.250,00	37,56	93.900,00	25,00	62.500,00	28,75	71.875,00
47	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	631,12	31.556,00	543,46	27.173,00	600,00	30.000,00	591,53	29.576,50
48	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	1.033,58	51.679,00	1.028,34	51.417,00	950,00	47.500,00	1.003,97	50.198,50
49	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000	1,56	7.800,00	1,20	6.000,00	1,55	7.750,00	1,44	7.200,00
50	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	76,00	45.600,00	98,46	59.076,00	82,16	49.296,00	85,54	51.324,00
51	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000	0,80	4.000,00	2,32	11.600,00	0,74	3.700,00	1,29	6.450,00

FOLHAS: 25  
 PROC.: 3431 2023  
 Ass: [assinatura]

52	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000	1,25	2.500,00	2,76	5.520,00	1,43	2.860,00	1,81	3.620,00
53	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	10.000	3,84	38.400,00	17,40	174.000,00	4,50	45.000,00	8,58	85.800,00
54	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000	0,67	6.700,00	2,61	26.100,00	0,65	6.500,00	1,31	13.100,00
55	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000	4,98	24.900,00	7,34	36.700,00	4,89	24.450,00	5,74	28.700,00
56	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000	3,79	37.900,00	5,22	52.200,00	3,19	31.900,00	4,07	40.700,00
57	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000	1,88	18.800,00	5,44	54.400,00	1,62	16.200,00	2,98	29.800,00
VALOR TOTAL					1.868.149,00		3.413.275,00		1.814.526,00		2.365.309,00

FOLHAS: 26  
 PROC.: 393 / 2023  
 Ass.: 





**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



FOLHAS:	77
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas- (MA), 16 de outubro de 2023.

*Soliane da Silva Monteiro*  
Soliane da Silva Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS



FOLHAS:	28
PROC.:	3831 2023
Ass.:	

A Senhora Secretária.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capítulo V – da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Colinas- (MA), 17 de outubro de 2023.

**Bruno Soares de Oliveira**

Assessor Contábil  
CRC nº 013306/0 – 9.





Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	29
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>


Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas- (MA), 19 de outubro de 2023.

*Soliane da Silva Monteiro*  
Soliane da Silva Monteiro

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

FOLHAS:	30
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



Estado do Maranhão



Prefeitura  
de Colinas  
Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

PORTARIA Nº 04/2023/GAB

**DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

**CONSIDERANDO** que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

**CONSIDERANDO** que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

- 1- PREGOEIRO  
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
- 2- PREGOEIRO SUBSTITUTO  
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)





Estado do Maranhão



Melhor pelo povo  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	31
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

#### EQUIPE DE APOIO

- 1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)
- 2 – DELCIMA SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

#### Capítulo I

##### Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

**Parágrafo Único.** A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.


Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:265705993  
72

Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Data: 2023.01.02 13:59:07  
-03'00

FOLHAS:	32
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**Art. 8º.** Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

**Art. 9º.** Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

**Art. 10.** O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

## Capítulo II

### Das Designações

**Art. 11.** Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

**Art. 12.** Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

**Art. 13º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA Assinado de forma digital por VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO:26570599372  
BARROSO:26570599372 Dados: 2023.01.02 13:59:26 -03'00'  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 07/2023/GAB

**CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO  
DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão, com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 - (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 02 DE JANEIRO DE 2023.**

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA  
MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:09:27 -03'00'

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 05/2023/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO:**

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

- 1 - MARIA PERPÉtua LOPES DIAS - CPF Nº 604.984.073-30
- 2 - FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA - CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "in loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.


PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	37
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

COLINAS (MA), 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO:26570599372  
Dados: 2023.01.02 14:00:55 -03'00'

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até ****/****/2023 às 23h59min. pelo sítio <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a> .	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> ****/****/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMC	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jeronimo Cardoso Rosa Neto	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a>
<b>Autoridade Competente:</b> Secretário(a) Municipal de Saúde	
<b>Endereço:</b> Praça Dias Carneiro, nº 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PARTE ESPECÍFICA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.		Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input checked="" type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital.  <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta:  <b>Prazo de validade da proposta:</b> 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame;  <b>Prazo de entrega/fornecimento:</b> Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.  <b>Local de entrega:</b> Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.  <b>Prazo de Validade:</b> Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input checked="" type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

		<p>estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<b>40.1.1.</b> São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XXX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:

**PARTE GERAL**





## SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

## SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE COLINAS por meio do sítio **www.licitacolinasma.com.br**.

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.



**5.2.** Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

**6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.** Não poderão participar deste Pregão:

**7.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**7.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**7.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

**7.5.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**7.6.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às









ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O **Pregoeiro** não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).





**25. A Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.**



## SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

## SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

## SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema **Portal de Compras do Município de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

**29.4.** A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), valor unitário e valor total** para todos os itens;

*a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar **material ilustrativo** (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica, **bula do medicamento** ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.*

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irrevogável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.7. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.8. Prazo de Validade:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.9.** Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.







**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF;*

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;



**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

### **39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **SEÇÃO XII - DA AMOSTRA**

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### **SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA**

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### **SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**52.3.** A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**53.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**54.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**55.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**56.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**56.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**57.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

**58.** A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

**59.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

### **SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**60.** A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**61.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

**62.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.







**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**71.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

**72.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**73.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**73.1.** Por razão de interesse público; ou

**73.2.** A pedido do fornecedor.

**74.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

**75.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

## SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

**76.** Não haverá Cadastro de Reserva.



### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

### SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

#### SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.



98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) e [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br), no link "Licitações e Contratos".

98.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal PMC "[www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)" e "[www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)".

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 102.3. Anexo II-A - Modelo de Planilha de Custos;
- 102.4. Anexo III - Declaração Consolidada;
- 102.5. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.;
- 102.7. Anexo V-A - Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 102.8. Anexo V-B - Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 102.9. Anexo V-C - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

## SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Tipo de Benefício	P. Unit.	P. Total
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000	EX		
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4.000	EX		
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000	EX		
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	EX		
5	CLOPROPOMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000	EX		
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	EX		
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	EX		
8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000	EX		
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000	EX		
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000	EX		
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000	EX		
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000	EX		
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000	EX		
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000	EX		
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000	EX		
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000	EX		
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	3000	CP		
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	1000	CR		
19	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000	EX		
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	2.625	CP		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML.	AMP	875	CR		
24	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000	EX		
25	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	EX		
26	LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMP	15.000	EX		
27	LEVOMEPRMAZINA 100MG.	COMP	15.000	EX		
28	LEVOMEPRMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	EX		
29	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000	EX		
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400	EX		
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400	EX		
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000	EX		
35	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000	EX		
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	EX		
37	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000	EX		
38	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000	EX		
39	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	22.500	CP		
40	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	7.500	CR		
41	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	11.250	CP		
42	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	3.750	CR		
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	EX		
44	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000	EX		
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000	EX		
46	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000	EX		
47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	6.000	CP		
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	2.000	CR		
49	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000	EX		





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

50	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000	EX		
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500	EX		
52	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	EX		
53	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	EX		
54	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000	EX		
55	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	EX		
56	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000	EX		
57	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000	EX		
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	7.500	CP		
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	2.500	CR		
60	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000	EX		
61	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000	EX		
62	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000	EX		
63	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000	EX		
VALOR TOTAL						

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "**Ordem de Fornecimento**", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de







anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado, por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas,





nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais,





nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:





- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**11.1.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**11.1.1 Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou fornece materiais** compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977;



**11.3. Autorização Especial – (AE)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999;

**11.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

Rita Francisca Ribeiro Lucio  
Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a





abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Rub.: [assinatura]

[assinatura]  
**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXXX/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.

Prezado Senhor,

A empresa (\_\_\_\_ razão social do licitante\_\_\_\_) com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Tipo de Benefício	P. Unit.	P. Total
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000	EX		
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4.000	EX		
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	EX		
5	CLOPRIMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000	EX		
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	EX		
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	EX		
8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000	EX		
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000	EX		
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000	EX		
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000	EX		
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000	EX		
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000	EX		
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000	EX		
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000	EX		
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000	EX		
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	3000	CP		
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	1000	CR		
19	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000	EX		
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	2.625	CP		
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	875	CR		
24	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000	EX		
25	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	EX		
26	LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	COMP	15.000	EX		
27	LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	COMP	15.000	EX		
28	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	EX		
29	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000	EX		
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400	EX		





31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400	EX		
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000	EX		
35	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000	EX		
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	EX		
37	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000	EX		
38	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000	EX		
39	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	22.500	CP		
	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	7.500	CR		
41	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	11.250	CP		
42	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	3.750	CR		
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	EX		
44	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000	EX		
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000	EX		
46	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000	EX		
47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	6.000	CP		
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	2.000	CR		
	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000	EX		
50	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000	EX		
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500	EX		
52	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	EX		
53	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	EX		
54	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000	EX		
55	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	EX		
56	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000	EX		
57	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000	EX		



58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	7.500	CP		
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	2.500	CR		
60	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000	EX		
61	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000	EX		
62	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000	EX		
63	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000	EX		
VALOR TOTAL						

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Prazo de Validade Medicamento Controlado:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº XXXX/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 383/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25  
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000





Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de Medicamento Controlado**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 383/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.





**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e





registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS





**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de Medicamento Controlado.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde





PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2023 - PMC  
PROCESSO N.º 383/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamento Controlado**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXXX/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXXX/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;
- d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.3. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.4. Prazo de Validade Medicamento Controlado:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES





14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.





**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**ANEXO V-A**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º XXX/2023 (MODELO)**

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP N.º XXX/2023 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXXXXX





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 -- CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**

**ANEXO V-B**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)**

REFERENCIA: Processo nº 383/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 383/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXXX/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXX  
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento





Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



FOLHAS:	91
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Anexamos minuta do edital do "Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.**

Colinas- (MA), 24 de outubro de 2023.

  
Jeronimo Cardoso Rosa Neto.  
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	92
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023/SEMUS.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados através da Secretaria Municipal de Saúde.

**PARECER JURÍDICO**

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 06/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, determinado a realização de procedimento licitatório;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.**

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**1. Procedimento licitatório – considerações gerais**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	93
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

## 2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	96
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

**Acórdão 2172/2008 Plenário**

*A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*

**Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara**

*De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

**Súmula nº 247 TCU:**

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

### 3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

*Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*

*(...)*

*XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*

*a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	95
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- a) o critério de aceitação do objeto;
  - b) os deveres do contratado e do contratante;
  - c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
  - d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
  - e) o prazo para execução do contrato; e
  - f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
- § 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
- § 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

#### 4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	96
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

**Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**

*1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. **O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.**

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, a senhora Francisca Keila Feitosa da Silva, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**, para a contratação do objeto.

**5. Previsão de existência de recursos orçamentários**

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	97
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

*Acórdão 301/2005 Plenário*

*Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

*Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*(...)*

*§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

*“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	99
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

*“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)*

É importante ressaltar que o **Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação** como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. **É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada**, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666/93, constando no art. 11 da Lei nº 10.520/02 que “As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Visto que as previsões até então existentes não eram suficientes para dar efetividade a utilização do Sistema de Registro de Preços pela Administração Pública, alguns regulamentos passaram a ser editados pela União, prevalecendo o mais atual deles, qual seja, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Na Administração Municipal foi editado o Decreto 06, de 25 de março de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica e fundacional do Município de Colinas.

Portanto, não há dúvidas de que a mencionada aquisição do objeto, conforme descrições no Termo de Referência podem ter seu processo de contratação realizado na modalidade Pregão, mediante SRP.

## 7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	99
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

- d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
- e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
- h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
- i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
- j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
- k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
- l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
- m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei n.º 8.666/93.

## 8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

**- Acórdão TCU n.º 1203/2011 Plenário**

*"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."*

**- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	100
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

*"Não inclui nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

#### 9. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

#### 10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*

*Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*

*1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJUR

FOLHAS:	109
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

### III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frete à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

**Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.**

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 25 de outubro de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ  
OAB/PI N° 13.627

*Tamires Silva e Sá*  
Assessoria Jurídica  
N° 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023 – CPL/PMC

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 383/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 06/2021, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.	
<b>Esclarecimentos e Impugnações:</b> Até 21/11/2023 às 23h59min. pelo sítio <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou pelo e-mail <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a> .	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 24/11/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal PMC	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.licitacolinasma.com.br">www.licitacolinasma.com.br</a> ou <a href="http://www.colinas.ma.gov.br">www.colinas.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jeronimo Cardoso Rosa Neto	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cplcolinas@gmail.com">cplcolinas@gmail.com</a>
<b>Autoridade Competente:</b> Secretário(a) Municipal de Saúde	
<b>Endereço:</b> Praça Dias Carneiro, n.º 402, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	







		<p>índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<b>40.1.1.</b> São aquelas previstas no ITEM 11 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>XX (XXXX) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item XXX</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>104</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:











**7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.



8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.licitacolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.





13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

#### SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).



22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.licitacolinasma.com.br**.

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

**25.1. Modo de Disputa Aberto:**

**25.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**25.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**25.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**25.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**25.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.





**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

#### SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**27.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**27.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**28.** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**29.** A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema





**Portal de Compras do Município de Colinas.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

**29.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**29.2.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema **Portal de Compras do Município de Colinas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**29.3.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000.

**29.4.** A Proposta de Preços readequada ao valor final (**Anexo II**) deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

**29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

**29.4.2. Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, Marca, Fabricante, Registro na ANVISA (se houver), valor unitário e valor total** para todos os itens;

*a) Para facilitar o trabalho de análise dos itens o licitante poderá apresentar material ilustrativo (folder, catálogo, panfleto, ficha técnica, bula do medicamento ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados.*

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.7. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.





**29.4.8. Prazo de Validade:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**29.4.9.** Deverá ser apresentado os **Registros dos medicamentos e insumos** conforme previstos no subitem 12.1 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) *SICAF*;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));*

c) *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).*

d) *Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)*

**32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.





**32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

**34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4. Prova de inexistência de débitos** inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

**38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;





**38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, acompanhados pelos *Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas* já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2021) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2022) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;



**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

**39.4.3.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.4.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

#### 40. Qualificação Técnica:





40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.



**50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**51.** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**52.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**52.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**52.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**53.** Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**54.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**55.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**56.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**56.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.





## SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

## SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste **Pregão**, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

**67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**71.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.





72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

#### SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

#### SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

#### SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.







93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**, no link “Licitações e Contratos”.

98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMC “**www.licitacolinasma.com.br**” e “**www.colinas.ma.gov.br**”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.licitacolinasma.com.br**.

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



### SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
- 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.;
- 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

### SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas - MA, 01 de novembro de 2023.

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde  
Autoridade Competente





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas, conforme as quantidades, especificações e demais condições expressas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

2.1. A justificativa tem o objetivo de visar garantir os pacientes que necessitam destes Medicamentos especiais (Controlado). Que tem como finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, permitir que os usuários possam usufruir deste tratamento de doenças psiquiátricas e neurológicas, vale registrar que a presente aquisição deve estar de acordo com a Portaria nº 344/MS 1998.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

3.1. Todos os materiais entregues deverão corresponder às especificações da proposta apresentada no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

3.2. As descrições, quantitativos, bem como as especificações dos medicamentos a adquirir conforme a seguir:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Tipo de Benefício	P. Unit.	P. Total
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000	EX		
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4.000	EX		
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000	EX		
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	EX		
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000	EX		
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	EX		
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	EX		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 383/2023/PMC

Fls.: 129

Rub.: l

8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000	EX		
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000	EX		
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000	EX		
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000	EX		
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000	EX		
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000	EX		
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000	EX		
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000	EX		
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000	EX		
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	3000	CP		
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	1000	CR		
19	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000	EX		
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	2.625	CP		
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	875	CR		
24	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000	EX		
25	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	EX		
26	LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMP	15.000	EX		
27	LEVOMEPRMAZINA 100MG.	COMP	15.000	EX		
28	LEVOMEPRMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	EX		
29	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000	EX		
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400	EX		
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400	EX		
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 383/2023/PMC

Fls.: 129

Rub.: *h*

34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000	EX		
35	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000	EX		
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	EX		
37	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000	EX		
38	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000	EX		
39	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	22.500	CP		
40	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	7.500	CR		
41	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	11.250	CP		
42	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	3.750	CR		
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	EX		
44	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000	EX		
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000	EX		
46	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000	EX		
47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	6.000	CP		
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	2.000	CR		
49	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000	EX		
50	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000	EX		
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500	EX		
52	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	EX		
53	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	EX		
54	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000	EX		
55	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	EX		
56	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000	EX		
57	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000	EX		
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	7.500	CP		
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	2.500	CR		
60	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000	EX		



61	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000	EX		
62	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000	EX		
63	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000	EX		
VALOR TOTAL						

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

##### 4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser realizada na Farmácia Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, atualmente localizado na praça do mercado central S/N, CEP: 65.690-000 ou no endereço onde porventura o órgão for estabelecido, em caso de mudança de sua sede.

##### 4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **10 (dez) uteis**, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao FISCAL DO CONTRATO.

##### 4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.3.1. Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “**Ordem de Fornecimento**”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da **CONTRATANTE**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.3.2. **Prazo de validade dos medicamentos:** Os medicamentos devem ter a validade mínima de **80% (oitenta por cento)** do prazo da validade, a contar da data de fabricação e tendo como base a data do Recebimento Definitivo;

4.3.3. **Prazo de validade de insumos:** O prazo de validade dos insumos deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo.

4.3.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o nº de registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde;

4.3.6. Caso as embalagens sejam hospitalares, deverão ser encaminhadas quantidades suficientes de bulas, permitindo a dispensação fracionada.

4.3.7. Todos os medicamentos nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre





outros;

4.3.8. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, nos termos da Portaria nº. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde;

4.3.9. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### 4.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.4.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vitória e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **15 (quinze) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.4.2. Os medicamentos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal de Saúde, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.4.3. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria de Saúde, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4.4.4. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.4.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

5.2. Receber os materiais adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

5.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;



- 5.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 5.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 5.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 6.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 6.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 6.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 6.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 6.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 6.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da





**Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado;** Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município;** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3. O **Órgão Contratante**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa **AGU 39, de 13 de dezembro de 2011**.

## 9. DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Promover, por meio do **FISCAL DE CONTRATO** designado pelo **ÓRGÃO CONTRANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

10.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não



honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

10.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

**10.3.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

10.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

10.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

10.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

10.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.





10.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

10.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

10.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

## 11. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

**11.1. Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**11.1.** O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

**11.1.1 Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou fornece materiais** compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

**11.2. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei nº 6.360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei nº: 6.437/1977;

**11.3. Autorização Especial – (AE)**, da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999;

**11.4. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº: 6360/1976.

## 12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**12.1. Registro dos Medicamentos e Insumos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;



12.1.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

12.1.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

12.1.3. Apresentar cópia da Declaração de Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, quando for o caso.

12.1.4. Ficará a cargo de o proponente provar que o medicamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

12.1.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

13.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 16 de outubro de 2023.

**Rita Francisca Ribeiro Lucio**  
Assessor Técnico

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

**Soliane da Silva Monteiro**  
Secretária Municipal de Saúde





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.

Prezado Senhor,

A empresa (\_\_\_\_ razão social do licitante\_\_\_\_) com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Tipo de Benefício	P. Unit.	P. Total
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20.000	EX		
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE.	FRASCO	4.000	EX		
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML.	AMP	2.000	EX		
4	CITALOPRAM 20MG	COMP	6.000	EX		
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML.	AMP	12.000	EX		
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML.	FRASCO	1000	EX		
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	EX		
8	CLOXAZOLAM 4MG.Item	COMP	4.000	EX		
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8.000	EX		
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML.	AMP	20.000	EX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 383/2023/PMC

Fls.: 139

Rub.: 2

11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000	EX		
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMP	3.000	EX		
13	ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	15.000	EX		
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML.	AMP	6.000	EX		
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML.Item	AMP	6.000	EX		
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6.000	EX		
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	3000	CP		
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML.	AMP	1000	CR		
	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	3000	EX		
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML.	AMP	10.000	EX		
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	2.625	CP		
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML.	AMP	875	CR		
24	IMIPRAMINA 25 MG.	COMP	20.000	EX		
25	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML.	FRASCO	100	EX		
26	LEVOMEPRMAZINA 25MG.	COMP	15.000	EX		
27	LEVOMEPRMAZINA 100MG.	COMP	15.000	EX		
	LEVOMEPRMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	EX		
29	METILFENIDATO 10MG.	COMP	20.000	EX		
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ.	AMP	1.400	EX		
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ.	AMP	1.400	EX		
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5.000	EX		
34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4.000	EX		
35	NEULEPTIL 10MG COMP.	COMP	1.000	EX		
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	EX		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 383/2023/PMC

Fls.: 139

Rub.: 2

37	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	COMP	10.000	EX		
38	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	COMP	8.000	EX		
39	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	22.500	CP		
40	OXCARBAZEPINA 300MG.	COMP	7.500	CR		
41	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	11.250	CP		
42	OXCARBAZEPINA 600MG.	COMP	3.750	CR		
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML.	FRASCO	800	EX		
44	PAROXETINA 20 MG COMP.	COMP	15.000	EX		
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ.	AMP	2.000	EX		
46	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45.000	EX		
47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	6.000	CP		
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP	AMP	2.000	CR		
49	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2.000	EX		
50	RISPERIDONA 3MG.	COMP	20.000	EX		
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2.500	EX		
52	SEVOFLURANO 100 ML.	FRASCO	50	EX		
53	SEVOFLURANO 250 ML.	FRASCO	50	EX		
54	SERTRALINA 100MG COMP.	COMP	5.000	EX		
55	TIOPENTAL 1G PÓ INJ.	AMP	600	EX		
56	TOPIRAMATO 50MG.	COMP	5.000	EX		
57	TOPIRAMATO 100MG.	COMP	2.000	EX		
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	7.500	CP		
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML.	AMP	2.500	CR		
60	TRAMADOL 500MG COMP.	COMP	10.000	EX		
61	VENLAXINA 150MG.	COMP	5.000	EX		
62	VENLAXINA 75MG.	COMP	10.000	EX		
63	ZOLPIDEM 10MG	COMP	10.000	EX		



VALOR TOTAL		
-------------	--	--

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**Prazo de Validade Medicamento Controlado:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 028/2023 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 383/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:  
Cidade/Estado:  
Cep.:  
Ponto de referência:  
Telefone:  
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;





Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 383/2023**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2023 - CPL/PMC (MINUTA)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 383/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 – CPL/PMC**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ n° **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. n° 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n° 06/2021**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura aquisição de Medicamento Controlado**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 383/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n° 06/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**









#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os





mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2023 - CPL/PMC  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Medicamento Controlado.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Representante Legal:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Registro na Anvisa:</b>				

Colinas – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Delcimar Santos da Silva**  
Presidente da CPL  
Órgão Gerenciador do SRP

\_\_\_\_\_  
**Fulano de Tal**  
Representante Legal da empresa XXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde





**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º XXX/2023 - PMC**  
**PROCESSO N.º 383/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLINAS E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Medicamento Controlado**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2023 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº 028/2023 – CPL/PMC** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência, e;



d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMC

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA.**

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**3.2. Prazo de entrega/fornecimento:** Conforme previsto no subitem 4.2.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.3. Local de entrega:** Conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**3.4. Prazo de Validade Medicamento Controlado:** Conforme previsto no subitem 4.3.2 para os Medicamentos e conforme subitem 4.3.3 para os Insumos, ambos do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU nº 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS LIVROS**

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;
- 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente;
- 8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues;
- 8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. O **ÓRGÃO CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**





14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.





**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de COLINAS/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

ANEXO V-A

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMC e Contrato nº XXX/2023/PMC / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMC.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos o fornecimento de XXXXXXXXXXXX, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - Prazo de Entrega: (informar prazo de entrega conforme edital e seus anexos).

4 – Local de Entrega: (informar local de entrega, conforme edital e seus anexos).

5 - Quantidade Solicitada:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

6 - Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Fornecimento, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

Colinas, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXXXX





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 383/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 383/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 – CPL/PMC

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Colinas - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Colinas, XX de XXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento





FOLHAS:	157
PROC.:	3831/2023
Ass.:	2

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – SRP CPL/PMC –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados.

**DATA DA ABERTURA:** 24/11/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

**Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).

Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)

Colinas (MA), 01 de novembro de 2023.

**Jerônimo Cardoso Rosa Neto –**  
Pregoeiro









# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 207 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDOS</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....	02
<b>ATA</b>	
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA .....	08
<b>ATO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	12
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ..	12 e 33
<b>BALANÇO</b>	
Organização Social São Vicente - OSSV .....	19
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Claro S/A e Outras .....	25
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ....	26
<b>DECISÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	30
<b>EDITAL</b>	
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A .....	30
<b>ERRATA</b>	
Casa Civil .....	30
<b>ESTATUTO</b>	
Federação Maranhense de Comunidades Terapêuticas - FEMACT..	31
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	31
<b>NOTIFICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	31
<b>PORTARIA</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	32
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outro	33

Assinado de forma digital por  
 TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
 FIALHO COELHO

## ACORDOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO ACORDO SUBSIDIÁRIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 06/2023 – SAF - PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, inscrita no CNPJ n.º 05.023.045/0001-03, representada pelo Secretário de Estado PEDRO CARVALHO CHAGAS, inscrito no CPF de n.º 042.797.183-66. **OBJETO:** O presente ASCT tem por objeto o apoio ao planejamento e à execução do Projeto Amazônico de Gestão Sustentável (PAGES), conforme requerido no Acordo de Financiamento – Programa de Adaptação para Pequenos Agricultores – Concessão

N.º 2000004247 firmado entre o Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola – FIDA e o Governo do Maranhão, consolidando corporativa e tecnicamente a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF). Esta cooperação deverá contribuir decisivamente para o fortalecimento das capacidades institucionais do Governo do Maranhão na gestão de Projetos similares e acordos de financiamento internacionais. Constitui, ainda, objeto deste ASCT, viabilizar a conjugação de esforços dos signatários do PAGES, especificamente, a obtenção da redução da pobreza rural, o desmatamento e a degradação na região Amazônica do Maranhão através do desenvolvimento dos meios de subsistência, segurança alimentar e nutricional da população rural pobre por meio da conservação e do uso sustentável da Floresta Amazônica, especificamente, contando com as estratégias: a) maior acesso e capacidade das pessoas para atender às suas necessidades de alimentos, energia, água para consumo humano e, para a agricultura familiar, segurança da posse da terra e organização comunitária eficaz; b) aumento da renda e da segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares por meio de práticas de produção sustentáveis, diversificadas e resilientes; c) restauração e preservação da Floresta Amazônica aumentando a resiliência dos ecossistemas e seus serviços de proteção do solo e da água; d) valor agregado aos produtos florestais não madeireiros e maior presença no mercado com integração em cadeias de valor sustentáveis; e) capacidades institucionais estaduais fortalecidas para adotar políticas e melhorar a conservação e restauração da Floresta Amazônica; f) implementação fortalecida de políticas públicas apoiadas pela documentação sistemática das boas práticas e abordagens de intervenção do Projeto e uma troca ativa de conhecimento sobre inovação e boas práticas de outros estados e organizações. **VIGÊNCIA:** O presente ASCT terá vigência vinculada ao Acordo de Financiamento do PAGES – Concessão N.º 2000004247, este assinado em 12 de maio de 2022 e com vigência de 6 (seis) anos a contar da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2023. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. **FORO:** Justiça Federal da Seção Judiciária de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e PEDRO CARVALHO CHAGAS, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

**RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2023 FAPEMA/SESI PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0167507/2023 - FAPEMA. PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-MA (CNPJ: 03.770.020/0001-30). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação técnica para implementação do Projeto Prototipando Sonho, cujo objetivo é propagar ciência e tecnologia, difundindo a cultura da robótica e promovendo a antecipação do período em que normalmente se faz a iniciação científica. §1º - Para execução do referido Programa não haverá repasse de recursos financeiro entre os participantes. §2º - O detalhamento das ações a serem empreendidas sob a égide do presente Acordo Cooperação estão dispostas no Plano de Trabalho. §3º - O cronograma de execução terá vigência concomitante à data da assinatura do presente Acordo. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação será firmado pelo





para o dia 08 de novembro de 2023, às 09:00h (Nove horas) na plataforma Portal de Compras Públicas, **FICA SUSPENSO "SINE DIE"**, motivo: Reanálise no Edital e anexos por parte do setor técnico responsável. Anajatuba/MA, 08 de novembro de 2023. ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA. Secretária Municipal de Administração. Decreto nº 218/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

**AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS -MA** Após analisar a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de poços tubulares profundos no município de Balsas/MA, sob demanda (sob ordem de serviço), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CAMPSONDAS COMERCIO, PERFURAÇÕES E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CNPJ Nº 08.656.576/0001-13, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 10.008.949,84 (dez milhões, oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 07 de novembro de 2023. Diogo Rossi Lima Nogueira-Presidente da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.** O Município de Cantanhede - Estado do Maranhão, por intermédio do Presidente da comissão de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais na Zona Rural de Cantanhede/MA, conforme projeto básico. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **28 de novembro de 2023, às 08:00 (oito horas) horas**, na sala de licitações, no endereço Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: [www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br), podendo ser solicitado através do e-mail: [cpl@cantanhede.ma.gov.br](mailto:cpl@cantanhede.ma.gov.br), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cep: 65.465-000. Cantanhede – MA, 08 de novembro de 2023. Emídio Rodrigues Xavier Neto – **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** - Portaria 045/2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 64/2023.** A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 64/2023, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços com a finalidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de sistema modular de usina concentradora de gás medicinais (oxigênio e ar comprimido) confecção com adequação de tubulação de gases com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do HGM (hospital geral municipal) junto a Secretaria Municipal de SAÚDE de Codó - MA. FOI REVOGADA, em decorrência de necessidade em adequação ao projeto básico e termo de referência. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com)). BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 08 de novembro de 2023. Ava Fabian dos Anjos Lima – Secretária Municipal de Saúde.

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 CP de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/2023.** O MUNICÍPIO DE CODÓ/MARANHÃO, através de sua equipe técnica, após verificar erro material e equívoco na planilha orçamentaria licitada (planilha digital divulgada junto ao edital) e a planilha física acostadas junto ao do processo administrativo do referido processo licitatório na qual visava a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CODÓ-MA. DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS.** foi ANULADO pela autoridade competente, fundamentada no interesse público previsto no artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com as motivações que justificam o referido ato e constante do processo administrativo. Em tempos infirmo que, serão sanados os vícios do presente processo e será divulgado um novo edital para convocação para o certame. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl-2021codo@gmail.com](mailto:cpl-2021codo@gmail.com)). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 06 de novembro de 2023. Antônio Edson Freire da Silva – Secretária Municipal De Infraestrutura.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – SRP CPL/PMC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar **DATA DA ABERTURA:** 24/11/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Colinas (MA), 01 de novembro de 2023. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – SRP CPL/PMC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados. **DATA DA ABERTURA:** 24/11/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita Colinas – [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) Colinas (MA), 01 de novembro de 2023. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** – Pregoeiro.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR-MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 031/2023/CPL/PMDB PROC. ADMINISTRATIVO Nº 208.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Duque Bacelar/MA para exercício 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 24 de novembro de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 10 de novembro de 2023. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura.



FOLHAS: 161  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[assinatura]*

# 5ª Expo Indústria no Maranhão traz o futuro como temática principal

Sustentabilidade, inovação e tecnologia também são pilares do evento que tem patrocínio da Equatorial Maranhão

Desde ontem (9), acontece em São Luís a 5ª edição da Expo Indústria, a maior feira multisetorial do Norte e Nordeste, realizada pelo sistema FIEMA, em parceria com o Governo do Estado, Sebrae/MA e que conta com o patrocínio da Equatorial. Cerca de 240 mil visitantes marcam este ano o evento com mais de 200 expositores que tem a oportunidade de movimentar a indústria criativa do Maranhão, além de compartilhar experiências e promover conexões de negócios. As empresas do Grupo Equatorial (Equatorial Maranhão, Enova e Echoenergia) estão com o foco durante todo o evento, sendo os principais parceiros e investidores maranhenses para tirar dúvidas e falar sobre o mercado geral de energia. A Enova leva as principais informações sobre o modelo de geração de energia solar, instalação de placas solares e as condições especiais que colaboram com a aquisição desta energia sustentável. Já a Echoenergia mostra sobre a energia eólica e seus benefícios para os grandes negócios que queiram uma nova forma de economia e que se preocupam com o futuro do



Esta quinta edição da Expo Indústria aborda temas tecnologia, inovação, sustentabilidade e olhar para o futuro com foco no social

planeta. Focada em trabalhar pelo cliente hoje e pelo futuro todo dia, a Equatorial Maranhão também está recebendo seus clientes e apresentando seus projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento, como o de mobilidade elétrica, além de contar com consultores

disponíveis para tirar dúvidas sobre os serviços oferecidos pela Distribuidora. A gerente de Relacionamento com o Cliente, Francila Soares destaca a proximidade que o tema escolhido para esta edição da Expo Indústria tem com os valores da Equatorial. "Tecnologia, inovação,

sustentabilidade e esse olhar para o futuro com foco no social, são temas que estão entranhados no nosso dia a dia enquanto empresa prestadora de serviços. Por isso estaremos com um time de consultores prontos para apresentar nossos projetos, nossos canais de atendimento e reforçar ainda mais nosso compromisso com as energias limpas e renováveis, a mobilidade elétrica, a sustentabilidade e o atendimento de excelência", comenta. Francila finaliza convidando todos os maranhenses a conferirem as novidades da Expo Indústria 2023 e prestigiar os stands do Grupo Equatorial. A Expo Indústria 2023 tem como pilares temáticos o ESG, capital humano, tecnologia e inovação. O evento acontecerá até domingo das 17h às 22h no Sebrae Multicenter. A programação conta com palestras e conferências e possui vagas limitadas.

**VENDO UM LOTE**  
**VENDO UM TERRENO NO CONDOMÍNIO AMARAL DE MATOS, NA ESTRADA DE RIBAMAR, NA RUA DAS PALMEIRAS, QD.20, LOTE 9.**  
**VALOR: 100.000,00.**  
**CONTATO: 9 9944-7210.**

**ALUGA-SE PARA EVENTOS**  
 TEMPORÁDIAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!  
 Piscina, campo de futebol, churrasqueira e tudo está aqui que você precisa.  
 99974-4522 / 98725-9606 / 98109-5310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, Processo Administrativo nº 2023.09.20.0001, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de construção da Academia Itapecuruense de Ciências, Letras e Artes do município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 04/12/2023, às 10h (dez horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br), ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).  
 Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023.  
**LUCIANO DA SILVA NUNES**  
 Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por intermédio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, Processo Administrativo nº 2023.09.20.0001, do tipo Menor Preço Global, com regime de execução por empreitada por Preço Global, que tem como objeto a **Contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva, no bairro Rosana Sarney, no município de Itapecuru-Mirim/MA**, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada pela Portaria nº 254/2023/GP, com sessão de abertura a ser realizada no dia 04/12/2023, às 15h00 (quinze horas), no auditório da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, s/n, Centro - Itapecuru-Mirim/MA. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital está disponível para consulta ou download gratuitamente no site da Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br), ou, ainda, pelo Sistema de Informações para Controle - SINC-CONTRATA. Quaisquer dúvidas ou pedido de esclarecimentos devem ser encaminhados no e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 14:00h (quatorze horas) às 18:00h (dezoito horas).  
 Itapecuru-Mirim/MA, 08 de novembro de 2023.  
**LUCIANO DA SILVA NUNES**  
 Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 27/2023 - SRP CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 382/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar  
**DATA DA ABERTURA:** 24/11/2023 às 09h30min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Colinas (MA), 01 de novembro de 2023.  
**Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 28/2023 - SRP CPL/PMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados.  
**DATA DA ABERTURA:** 24/11/2023 às 14h30min, horário de Brasília/DF.  
**Local de Realização:** Portal Licit Colinas - [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br).  
 Edital e demais informações disponíveis em [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br) e [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br)  
 Colinas (MA), 01 de novembro de 2023.  
**Jerônimo Cardoso Rosa Neto - Pregoeiro**

**MISSA DE SÉTIMO DIA**  
**Edson dos Santos Nogueira**  
**\*17.2.1969**  
**\*06.11.2023**  
 Viúva, filhos, mãe e irmãos de Edson dos Santos Nogueira, ainda consternados com o seu falecimento, convidam parentes e amigos para assistirem à missa de sétimo dia que mandarão celebrar em sufrágio da sua boníssima alma, no dia 12.11.2023 (domingo), às 18 horas, na Igreja de São Roque (Lira). Desde já, agradecem a todos que comparecerem a este ato de fé e piedade cristã.  


**SVT FACULDADE**  
 CURSO MINISTRADO EM SÃO LUÍS  
**Mestrado em Ciências da Saúde**  
**Este é o momento de dar uma virada em sua vida profissional.**

- > Sem pré-projeto de entrada;
- > Seletivo simplificado;
- > Mestrado devidamente reconhecido pela CAPES;
- > Diploma reconhecido em todo território nacional;
- > Título de MESTRE em apenas dois anos;
- > MINTER com uma das mais importantes universidades de São Paulo na Área de Saúde.

Dentre tantas outras vantagens profissionais

(98) 9 9192-8567  
 (98) 3235-6467  
 SVTFACULDADE.EDU.BR







CPL COLINAS &lt;cplcolinas@gmail.com&gt;

## ESCLARECIMENTO PE 28-2023 - COLINAS MA

2 mensagens

FOLHAS:	162
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

Angela Bispo Setor de Licitações MD MATERIAL HOSPITALAR

<licitacao@mdssa.com.br>

Para: cplcolinas@gmail.com

21 de novembro de 2023 às

15:15

Boa Tarde Sr. (a) Pregoeiro (a),

Me informa por gentileza se a licitação referente ao PE 28-2023 irá ocorrer dia 24-11-2023, pois, a mesma não encontra-se no portal <https://www.comprascolinasma.com.br/home.jsf?windowId=1ec>

Fico no aguardo.

Desde já obrigada!

-

**ANGELA BISPO**  
**ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**

(71) 3021-5971  
LICITACAO@MDSSA.COM.BR  
LIVE:SETOR.DOCUMENTACAO

MD MATERIAL HOSPITALAR - AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351,  
PARQUE BELA VISTA-SALVADOR/BA | CEP: 40279-150/ SAC (71) 3021-5965

Esta mensagem e seus anexos, conforme legislação aplicável, podem conter informações privilegiadas, confidenciais ou protegidas por direitos autorais do remetente. As informações destinam-se apenas ao uso exclusivo do destinatário pretendido, a menos que o remetente declare o contrário. Qualquer uso, interceptação, revisão não autorizada, encaminhamento, impressão, cópia ou distribuição de tais informações e seus anexos é estritamente proibido e pode ser ilegal. Esta mensagem e seus anexos não devem ser revelados para pessoas não autorizadas. Se você não for o destinatário pretendido desta mensagem e seus anexos, você é aqui notificado de que recebeu este e-mail por engano e que qualquer uso, revisão, disseminação, distribuição ou cópia deste e-mail e de qualquer anexo é estritamente proibida. Se você recebeu este e-mail, anexos ou ambos por engano, entre em contato com o remetente e exclua esta mensagem e seus anexos de seu computador e sistemas sem reter ou manter uma cópia. O remetente não se responsabiliza por qualquer confiança não autorizada nesta mensagem. O remetente não se responsabiliza por quaisquer perdas e danos sofridos como resultado de um vírus de software, sendo responsabilidade do destinatário garantir que as mensagens de e-mails e seus anexos estejam livres de vírus. Esta mensagem não é uma oferta, aceitação ou alteração de um contrato.

CPL COLINAS <cplcolinas@gmail.com>

22 de novembro de 2023 às 09:42

Para: Angela Bispo Setor de Licitações MD MATERIAL HOSPITALAR <licitacao@mdssa.com.br>


Bom dia, o edital e seus respectivos anexos encontra - se nos seguintes endereços: [www.licitacolinasma.com.br](http://www.licitacolinasma.com.br) ou [www.colinas.ma.gov.br](http://www.colinas.ma.gov.br)

desde já confirmamos a realização para o dia e horários estabelecidos nos respectivos diários, segue anexo o edital do referido certame.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **EDITAL.PE.SRP.028.2023.MED CONTROLADO..pdf**  
1438K

FOLHAS:	163
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: AR DE ABREU LTDA – CNPJ.:  
10.464.744/0001-10.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**





FOLHAS:	165
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

A R DE ABREU LTDA SITUADA À RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO, CENTRO – TIMON – MA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.3088240, PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À VOSSA APRECIACÃO A NOSSA PROPOSTA RELATIVA A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

Itens	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Tipo de Benefício	V. Unif.		V. Total	
1	AMITRIPTILINA 75MG. Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA: 102350885 Validade do Registro: 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	20000	EX	R\$ 1,60	um real e sessenta centavos	R\$ 32.000,00	trinta e dois mil reais
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430142 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Frasco	4000	EX	R\$ 17,01	dezessete reais e um centavo	R\$ 68.040,00	sessenta e oito mil e quarenta reais
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980213 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	2000	EX	R\$ 33,00	trinta e três reais	R\$ 66.000,00	sessenta e seis mil reais
4	CITALOPRAM 20MG Marca: PRATI Fabricante: PRATI Registro na ANVISA: 125680272 Validade do Registro: ANOS	PRATI	Comprimido	6000	EX	R\$ 1,00	um real	R\$ 6.000,00	seis mil reais
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104970155 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	12000	EX	R\$ 2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R\$ 31.920,00	trinta e um mil, novecentos e vinte reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0581



FOLHAS: 166  
 PROC.: 333 / 2023  
 Ass.: [assinatura]

6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML. <b>Marca: SANOFI</b> <b>Fabricante: SANOFI</b> Registro na ANVISA: 183260385 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	SANOFI	Frasco	1000	EX	R\$ 14,50	quatorze reais e cinquenta centavos	R\$ 14.500,00	quatorze mil e quinhentos reais
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP <b>Marca: HIPOLABOR</b> <b>Fabricante: HIPOLABOR</b> Registro na ANVISA: 113430177 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	HIPOLABOR	Ampola	4000	EX	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
8	CLOXAZOLAM 4MG. <b>Marca: SANDOZ</b> <b>Fabricante: SANDOZ</b> Registro na ANVISA: 100470498 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	SANDOZ	Comprimido	4000	EX	R\$ 8,50	oito reais e cinquenta centavos	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais
9	CLOMIPRAMINA 25MG. <b>Marca: GERMED</b> <b>Fabricante: GERMED</b> Registro na ANVISA: 105830354 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	GERMED	Comprimido	8000	EX	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 16.800,00	dezesesseis mil e oitocentos reais
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML. <b>Marca: TEUTO</b> <b>Fabricante: TEUTO</b> Registro na ANVISA: 103700511 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	TEUTO	Ampola	20000	EX	R\$ 1,88	um real e oitenta e oito centavos	R\$ 37.600,00	trinta e sete mil e seiscentos reais
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA <b>Marca: RANBAXY</b> <b>Fabricante: RANBAXY</b> Registro na ANVISA: 123520255 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	RANBAXY	Comprimido	10000	EX	R\$ 1,68	um real e sessenta e oito centavos	R\$ 16.800,00	dezesesseis mil e oitocentos reais
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. <b>Marca: HIPOLABOR</b> <b>Fabricante: HIPOLABOR</b> Registro na ANVISA: 113430116 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	HIPOLABOR	Ampola	3000	EX	R\$ 11,25	onze reais e vinte e cinco centavos	R\$ 33.750,00	trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais
13	ESCITALOPRAM 20 MG <b>Marca: SANOFI</b> <b>Fabricante: SANOFI</b> Registro na ANVISA: 183260138 <b>Validade do Registro: 2 ANOS</b>	SANOFI	Comprimido	15000	EX	R\$ 2,15	dois reais e quinze centavos	R\$ 32.250,00	trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 586, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 19.454.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	167
PROC.:	3831 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML. Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Registro na ANVISA: 100630282 Validade do Registro: 2 ANOS	BIOCHIMICO	Ampola	6000	EX	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 34.200,00	trinta e quatro mil e duzentos reais
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980446 Validade do Registro: ANOS	CRISTALIA	Ampola	6000	EX	R\$ 9,59	nove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 57.540,00	cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430151 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Ampola	6000	EX	R\$ 5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R\$ 31.560,00	trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Registro na ANVISA: 103700635 Validade do Registro: 2 ANOS	TEUTO	Ampola	3000	CP	R\$ 17,59	dezessete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 52.770,00	cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Registro na ANVISA: 103700635 Validade do Registro: 2 ANOS	TEUTO	Ampola	1000	CR	R\$ 17,59	dezessete reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 17.590,00	dezessete mil, quinhentos e noventa reais
19	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Registro na ANVISA: 109740291 Validade do Registro: 2 ANOS	BIOLAB	Comprimido	3000	EX	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Registro na ANVISA: 100431143 Validade do Registro: 2 ANOS	EUROFARMA	Comprimido	3000	EX	R\$ 0,30	trinta centavos de real	R\$ 900,00	novecentos reais
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104970191 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	10000	EX	R\$ 4,10	quatro reais e dez centavos	R\$ 41.000,00	quarenta e um mil reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 636, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681

22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980240 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	2625	CP	R\$ 20,10	vinte reais e dez centavos	R\$ 52.762,50	cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980240 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	875	CR	R\$ 20,10	vinte reais e dez centavos	R\$ 17.587,50	dezessete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
24	IMIPRAMINA 25 MG. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980023 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Comprimido	20000	EX	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 34.000,00	trinta e quatro mil reais
25	ISOFLURANO SOLINALAT. 240 ML. Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Registro na ANVISA: 100630222 Validade do Registro: 2 ANOS	BIOCHIMICO	Frasco	100	EX	R\$ 565,00	quinhentos e sessenta e cinco reais	R\$ 56.500,00	cinquenta e seis mil e quinhentos reais
26	LEVOMEPROMAZINA 25MG. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980028 Validade do Registro:	CRISTALIA	Comprimido	15000	EX	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
27	LEVOMEPROMAZINA 100MG. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980028 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Comprimido	15000	EX	R\$ 2,10	dois reais e dez centavos	R\$ 31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
28	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980028 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Frasco	1000	EX	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais
29	METILFENIDATO 10MG. Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA:	E.M.S.	Comprimido	20000	EX	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 56.000,00	cinquenta e seis mil reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon -- Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



	102351224 Validade do Registro: 2 ANOS								
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430143 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Ampola	1400	EX	R\$ 47,00	quarenta e sete reais	R\$ 65.800,00	sessenta e cinco mil e oitocentos reais
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430143 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Ampola	1400	EX	R\$ 47,00	quarenta e sete reais	R\$ 65.800,00	sessenta e cinco mil e oitocentos reais
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980097 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	5000	EX	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 27.500,00	vinte e sete mil e quinhentos reais
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980097 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	5000	EX	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 55.000,00	cinquenta e cinco mil reais
34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980363 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	4000	EX	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 29.600,00	vinte e nove mil e seiscentos reais
35	NEULEPTIL 10MG COMP. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260317 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	1000	EX	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 1.800,00	mil e oitocentos reais
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260317 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Frasco	200	EX	R\$ 32,60	trinta e dois reais e sessenta centavos	R\$ 6.520,00	seis mil, quinhentos e vinte reais
37	NORTRIPTILINA 25MG CPR. Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Registro na ANVISA: 123520191 Validade do Registro: 2 ANOS	RANBAXY	Comprimido	10000	EX	R\$ 1,00	um real	R\$ 10.000,00	dez mil reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Tirnon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS: 170  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: [assinatura]

38	NORTRIPTILINA 50MG CPR. <b>Marca:</b> RANBAXY <b>Fabricante:</b> RANBAXY <b>Registro na ANVISA:</b> 123520191 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	RANBAXY	Comprimido	8000	EX	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
39	OXCARBAZEPINA 300MG. <b>Marca:</b> SANOFI <b>Fabricante:</b> SANOFI <b>Registro na ANVISA:</b> 183260062 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	22500	CP	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
40	OXCARBAZEPINA 300MG. <b>Marca:</b> SANOFI <b>Fabricante:</b> SANOFI <b>Registro na ANVISA:</b> 183260062 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	7500	CR	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
41	OXCARBAZEPINA 600MG. <b>Marca:</b> SANOFI <b>Fabricante:</b> SANOFI <b>Registro na ANVISA:</b> 183260062 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	11250	CP	R\$ 3,00	três reais	R\$ 33.750,00	trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais
42	OXCARBAZEPINA 600MG. <b>Marca:</b> SANOFI <b>Fabricante:</b> SANOFI <b>Registro na ANVISA:</b> 183260062 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	3750	CR	R\$ 3,00	três reais	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML. <b>Marca:</b> UNIÃO QUIMICA <b>Fabricante:</b> UNIÃO QUIMICA <b>Registro na ANVISA:</b> 104971421 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Frasco	800	EX	R\$ 79,00	setenta e nove reais	R\$ 63.200,00	sessenta e três mil e duzentos reais
44	PAROXETINA 20 MG COMP. <b>Marca:</b> E.M.S. <b>Fabricante:</b> E.M.S. <b>Registro na ANVISA:</b> 102350964 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	15000	EX	R\$ 1,20	um real e vinte centavos	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ. <b>Marca:</b> UNIÃO QUIMICA <b>Fabricante:</b> UNIÃO QUIMICA <b>Registro na ANVISA:</b> 104971339 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2000	EX	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 9.200,00	nove mil e duzentos reais
46	PROMETAZINA 25MG. <b>Marca:</b> TEUTO <b>Fabricante:</b> TEUTO <b>Registro na ANVISA:</b> 103700691 Validade do <b>Registro:</b> 2 ANOS	TEUTO	Comprimido	45000	EX	R\$ 0,50	cinquenta centavos de real	R\$ 22.500,00	vinte e dois mil e quinhentos reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980134 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	6000	CP	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 53.400,00	cinquenta e três mil e quatrocentos reais
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980134 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	2000	CR	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 17.800,00	dezessete mil e oitocentos reais
49	PREGABALINA 75MG COMP. Marca: EUOFARMA Fabricante: EUOFARMA Registro na ANVISA: 100431306 Validade do Registro: 2 ANOS	EUOFARMA	Comprimido	2000	EX	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
50	RISPERIDONA 3MG. Marca: EUOFARMA Fabricante: EUOFARMA Registro na ANVISA: 100431180 Validade do Registro: 2 ANOS	EUOFARMA	Comprimido	20000	EX	R\$ 0,60	sessenta centavos de real	R\$ 12.000,00	doze mil reais
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980200 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Frasco	2500	EX	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 57.500,00	cinquenta e sete mil e quinhentos reais
52	SEVOFLURANO 100 ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971414 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Frasco	50	EX	R\$ 650,00	seiscentos e cinquenta reais	R\$ 32.500,00	trinta e dois mil e quinhentos reais
53	SEVOFLURANO 250 ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971414 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Frasco	50	EX	R\$ 950,00	novecentos e cinquenta reais	R\$ 47.500,00	quarenta e sete mil e quinhentos reais
54	SERTRALINA 100MG COMP. Marca: EUOFARMA Fabricante: EUOFARMA Registro na ANVISA: 100430744 Validade do Registro: 2 ANOS	EUOFARMA	Comprimido	5000	EX	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 7.750,00	sete mil, setecentos e cinquenta reais
55	TIOPENTAL 1G PÓ INJ. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980094 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	600	EX	R\$ 86,00	oitenta e seis reais	R\$ 51.600,00	cinquenta e um mil e seiscentos reais

56	TOPIRAMATO 50MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830963 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	5000	EX	R\$ 0,80	oitenta centavos de real	R\$ 4.000,00	quatro mil reais
57	TOPIRAMATO 100MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830963 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	2000	EX	R\$ 1,30	um real e trinta centavos	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971313 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampoia	7500	CP	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 30.000,00	trinta mil reais
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: QUIMICA Registro na ANVISA: 104971313 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampoia	2500	CR	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais
60	TRAMADOL 500MG COMP. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Registro na ANVISA: 125680310 Validade do Registro: 2 ANOS	PRATI	Comprimido	10000	EX	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 7.000,00	sete mil reais
61	VENLAXINA 150MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830909 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	5000	EX	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 24.500,00	vinte e quatro mil e quinhentos reais
62	VENLAXINA 75MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830909 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	10000	EX	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 33.000,00	trinta e três mil reais
63	ZOLPIDEM 10MG Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA: 102351065 Validade do Registro: 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	10000	EX	R\$ 1,70	um real e setenta centavos	R\$ 17.000,00	dezessete mil reais
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>								<b>R\$ 1.855.940,00</b>	
um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais									

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA PROPOSTA.

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	193
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**FORMA DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL  
OS PRODUTOS OFERTADOS POSSUEM VALIDADE MINIMA CONFORME EDITAL.

**A R DE ABREU LTDA**

**CNPJ:** 10.464.744/0001-10

**FONE/FAX:** (99) 3212-0681

**E-MAIL:** COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

**CEP:** 65.631-040

**DADOS BANCÁRIOS:** AGENCIA 4249-8 Nº DA CONTA 36098-8 BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS QUE DISPOMOS DOS MATERIAIS OFERTADOS EM ESTOQUE, ADEQUADOS, MARCAS, ESPECIFICAÇÕES E EM QUANTIDADE SUFICIENTES PARA FORNECER.

DECLARAMOS QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTARÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFERIRAM NO PREÇO PROPOSTO. DECLARAMOS AINDA QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO É O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL DOM HELDER, QUADRA D, LOTE 29, PARQUE IDEAL, TERESINA (PI) OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A R DE  
ABREU**

**LTDA:10464  
744000110**

Assinado de forma  
digital por A R DE  
ABREU  
LTDA:10464744000  
110  
Dados: 2023.11.22  
16:12:07 -03'00'

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	179
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**A R DE ABREU LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º **10.464.744/0001-10**, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53

➤ DECLARA que o **REGIME**

**TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Lucro Presumido.

DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS,686

Cidade/Estado: TIMON-MA

Cep.:65.630-240

Ponto de referência: PROXIMO RUA 04

Telefone: 99 32120681

E-mail:COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

➤ DECLARO que a

**licitante/empresa é**

Enquadrada como:

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



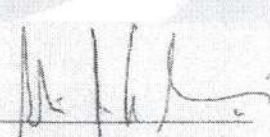


FOLHAS:	175
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

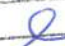
Empresa de Pequeno Porte - EPP;

- DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;
- DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;
- DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;
- DECLARO DE QUE NÃO POSSUO, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART.5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO; DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE LHE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681

FOLHAS	176
PROC.	383 / 2023
Ass.:	

1/5

**ADITIVO 09**  
**A R DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 10.464.744/0001-10**

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, brasileiro, natural de Alto Longa - PI, nascido em 28/03/1969, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 990.863 SSP-PI, CPF nº 398.279.333-53, residente e domiciliado no Conjunto Dom Helder Câmara, Quadra D, Lote 29, S/N, bairro Parque Ideal, CEP: 64077-840 em Teresina-PI, único sócio componente da sociedade empresaria limitada **A R DE ABREU LTDA** com sede e domicílio na Rua Firmino Gonçalves Pedreira Nº 686, Bairro: Centro CEP: 65.631-040 Timon - MA, devidamente registrada e arquivada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200831591 em 24/07/2013, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10, resolve alterar a sociedade, nas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I** - Neste ato o único sócio resolve alterar suas atividades principal e secundaria.

- 46.44-3-01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; (artigo de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares);
- 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 Comércio atacadista de suprimentos para informática;




FOLHAS:	177
PROC.	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

2/5

- 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comercio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comercio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fosforo de segurança, adesivos);
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides);
- 47.61-0-01 Comércio varejista de livros;
- 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios.

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, decide o titular de a empresa consolidar as clausulas como segue.

FOLHAS:	178
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL A R DE ABREU LTDA**

**CLÁUSULA I** - A empresa gira sob a denominação **A R DE ABREU LTDA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos limites permitidos pela legislação, a sociedade utiliza como nome fantasia a expressão: **COCAIS DISTRIBUIDORAS**.

**CLÁUSULA II** - A sede da empresa é na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira Nº 686, Bairro: Centro CEP: 65.631-040 Timon - MA**.

**CLÁUSULA III** - A empresa iniciou suas atividades em 03/11/2008, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA IV** - A empresa explora as seguintes atividades:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; (artigo de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping, papel de parede e similares);
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;



FOLHAS:	179
PROC.	383 / 2023
Ass:	<i>[assinatura]</i>

4/5

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (álcool etílico, soda caustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicas, essências não manipuladas para perfumes, petroquímicos básicos e intermediários amônia, eteno, benzeno, uréia, cloreto de vinila, - o comércio atacadista de aditivos para combustíveis e lubrificantes, - o comércio atacadista dos produtos farmoquímicos tais como: cargas e preparados para extintores de incêndio, fluídos para isqueiros, artigos pirotécnicos, alvejantes e detergentes industriais, fosforo de segurança, adesivos);

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios.

**CLÁUSULA V** - O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), que dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA VI** - A responsabilidade do Sócio único da sociedade é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLÁUSULA VII** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA VIII** - A administração caberá ao sócio **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e

FOLHAS:	190
PROC.	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

5/5

necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA IX** – O administrador **ADALBERTO ROCHA DE ABREU** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA X** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**CLÁUSULA XI** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócios(s) remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA XII** - A responsabilidade do único sócio é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

**CLÁUSULA XIII** - Fica eleito o foro da comarca de Timon – MA com renuncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assina o presente ato constitutivo em única via de igual teor e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 23 de Setembro de 2020.

---

**ADALBERTO ROCHA DE ABREU**  
Sócio - administrador





FOLHAS:	187
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39827933353	ADALBERTO ROCHA DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 13:06 SOB Nº 20200808184.  
PROTOCOLO: 200808184 DE 23/09/2020 11:39.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004493044. NIRE: 21200831591.  
A R DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS: 102  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 2004001203

Nome: ADALBERTO ROCHA DE ABREU

CCM IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 990863 SSP PI

CPF: 399.379.333-53 DATA NASCIMENTO: 28/03/1969

FILIAÇÃO: SIMPLICIO CARLOS DE ABREU  
 MARIA MARLENE CARLOS DE ABREU

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB:

REGISTRO: 02015915082 VALIDADE: 17/10/2024 EMABILITACAO: 02/04/1996

RESERVAÇÃO: D / E

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 06/01/2020

*[Signature]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

60696169826  
 81320853693

PIAUI

PROFUNDADO PLASTIFICAR  
 2004001203





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS:	173
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.464.744/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A R DE ABREU LTDA
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COCAIS DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA	NÚMERO 686	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 65.631-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMON	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3212-0681
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 15:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS:	194
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.464.744/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/11/2008</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A R DE ABREU LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA</b>	NÚMERO <b>686</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>65.631-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3212-0681</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2008</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

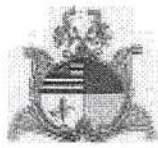
(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/10/2023 às 15:03:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





FOLHAS:	185
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 293124/23                      **Data da**                      16/10/2023 16:03:38  
**Inscrição Estadual:** 123088240                      **CPF/CNPJ:** 10464744000110  
**Razão Social:** A R DE ABREU LTDA  
**Endereço:** RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040 - CENTRO  
**Telefone:** (99)32129450                      **Município:** TIMON                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

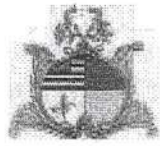
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008825385	25/04/2023	REVISAO DE OFICIO

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 16/10/2023 16:03:38



FOLHAS:	186
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 075421/23

**Data da**

16/10/2023 14:59:44

**Inscrição Estadual:** 123088240

**CPF/CNPJ:** 10464744000110

**Razão Social:** A R DE ABREU LTDA

**Endereço:** RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040 - CENTRO

**Telefone:** (99)32129450

**Município:** TIMON

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 13/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	187
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R DE ABREU LTDA  
CNPJ: 10.464.744/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:12:15 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.


Válida até 28/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **533C.FE3A.A32F.11FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

FOLHAS:	198
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.464.744/0001-10  
**Razão Social:** A R DE ABREU CIA LTDA ME  
**Endereço:** R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA 686 / CENTRO / TIMON / MA / 65631-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023110402201211349542

Informação obtida em 09/11/2023 09:05:13 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

FOLHAS: 189

PROC.: 393 12023

ASS.: 



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**034240**

Contribuinte

**A R DE ABREU LTDA**

Logradouro

**RUA RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA (FIO)**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**10.464.744/0001-10**

Número Complemento

**686**

CEP

**65631040**

UF


**MA**

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

***Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.***

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

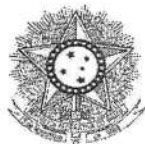
Emitida às 11:23:51 do dia 11/09/2023

Válida até 10/12/2023 

Código de Controle da Certidão/Número 117ABF4B888FE458

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	190
PROC.:	383/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A R DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Certidão n°: 36753835/2023

Expedição: 24/07/2023, às 17:11:45

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **A R DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.464.744/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





FOLHAS:	191
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

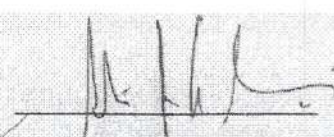
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023

Prezado Senhor Pregoeiro,

**A R DE ABREU LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

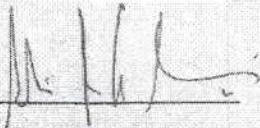
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023

Prezado Senhor Pregoeiro

**A R DE ABREU LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, INTERESSADA(O) EM PARTICIPAR DO EDITAL DE PREGÃO 028/2023 INSTAURADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE ENQUADRA NA MODALIDADE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DEFINE O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.  
POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023



ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI





FOLHAS:	193
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM


OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023

A R DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 990.863 SSP PI E DO CPF Nº 398.279.333-53, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	194
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

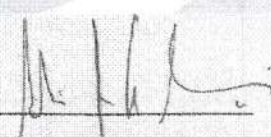
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO  
NO**

**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**AR DE ABREU LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º **10.464.744/0001-10**, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI NO 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI NO 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ  
( ). (OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA).

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	195
PROC.:	3831 2023
Ass.:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2022

**A R DE ABREU LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º **10.464.744/0001-10**, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 32, DA LEI Nº 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA**

**PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023**

**ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**HORÁRIO: 14:30 HORAS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.**

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A R DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 10.3.5. do Edital do Pregão eletrônico nº 028/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023



ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	197
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

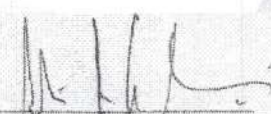
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 028/2023

Prezado Senhor Pregoeiro,

A R DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO DAR CUMPRIMENTO AO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS LICITADOS DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NO TERMOS DO EDITAL.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	198
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DOS PRODUTOS**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 09/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A R DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA ATRAVÉS QUE OS PRODUTOS ESTÃO EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES REGULAMENTADAS PELA ABNT/NBR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA PRODUTO.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681



A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

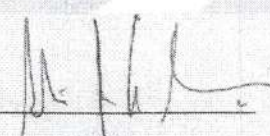
**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL**  
**DECLARAÇÃO QUE DISPÕE DE**  
**TODOS PRODUTOS**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A R DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA QUE DISPÕE OU DISPORÁ, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, DE TODO O EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME PRECEITUA O ART. 30, §6º, DA LEI Nº. 8.666/93.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023



ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI



FOLHAS:	200
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA

PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023

ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 14:30 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI  
EM SEU QUADRO SERVIDOR  
PÚBLICO.**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 009/2022

Prezado Senhor Pregoeiro,

A R DE ABREU LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.464.744/0001-10, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE TIMON-MA. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. ADALBERTO ROCHA DE ABREU, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, DECLARA QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO DE QUALQUER DAS ESFERAS DE PODER, NEM MESMO SEU SÓCIO OU REPRESENTANTES.

TIMON (MA), 24 DE NOVEMBRO DE 2023

  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 990.863 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma


CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	201
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

CERTJUDONE-SJDT - 4882023  
Código de validação: DF627E3927

Número da guia: 23057901001624695.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO

Usando da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos sistemas **THEMIS PG e PJE** referentes às **VARAS CÍVEIS** a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 18 (dezoito) de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** contra a empresa **A R DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA - EPP)**, CNPJ n.º **10.464.744/0001-10**, situada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, n.º 686, Bairro Centro, CEP: **65.631.040**, Timon-MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta **Secretaria Judicial de Distribuição** é a única existente na **COMARCA DE TIMON/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na **Secretaria Judicial de Distribuição** a meu cargo, no Fórum "**Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves**", nesta cidade de Timon-MA. Eu, **Alessandro Rocha Santos**, Auxiliar Judiciário, matrícula **1504372**, consultei, digitei. E eu, **Marcelle Carvalho Veloso Nascimento**, matrícula **110791** Secretária Judicial de Distribuição, subscrevo e assino, Timon-MA, **18 (dezoito) de outubro de 2023.**

### OBSERVAÇÕES:

Certidão válida por 60 (sessenta) dias;

Não constam processos baixados e/ou arquivados;

Obs.: A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis, não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público, e às informações requisitadas por autoridade judiciária;

Não constam processos referentes à carta precatória.

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE TIMON-MA

Fórum Dr. Amarantino Ribeiro Gonçalves, Rua Dr. Lizete de Oliveira Farias, s/n.º, Parque Piauí, Timon-MA, Telefone: (99) 3317-7104, CEP: 65.631-250.


**MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Timon  
Matrícula 110791



CERTJUDONE-SJDT - 4882023 / Código: DF627E3927  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Timon**

FOLHAS:	202
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Documento assinado. TIMON, 18/10/2023 10:50 (MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO)



CERTJUDONE-SJDT - 4882023 / Código: DF627E3927  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

FOLHAS:	203
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**EMPREGADOR:** A R DE ABREU LTDA

**INSCRIÇÃO:** 10.464.744/0001-10

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 18/10/2023, às 14:13:37, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RMJ8F4GKUP

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO.....	: PI-006332/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/10/2023 as 08:13:09.

Válido até: 25/01/2024.

Código de Controle: 23260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.





FOLHAS:	305
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004943  
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34  
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/01/2024  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 1748.3003.3317.3631



FOLHAS:	206
PROC.	383 / 2023
Ass:	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004946  
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34  
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/01/2024  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 5062.6317.6631.6944



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS
REGISTRO.....	: PI-006332/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.890.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 27/10/2023 as 08:13:09.

Válido até: 25/01/2024.

Código de Controle: 23260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



FOLHAS:	208
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004947  
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34  
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/01/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 7798.8739.9366.9680





FOLHAS:	209
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2023/00004948  
Nome: CARLOS ROMAO SILVA DOS REMÉDIOS CPF: 760.890.963-34  
CRC/UF n.º PI-006332/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 25/01/2024  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 760.890.963-34 Controle : 3317.4572.4886.5199

**A R DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 10.464.744/0001-10 NIRE: 21200831591 data Registro 03/11/2008**  
**Rua Firmino Conçalves Pedreira, N° 686, Bairro Centro, Timon-MA, cep: 65.631-040**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**EXERCICIO 2022**

FOLHAS:	210
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
<b>Disponível</b>	R\$ <b>835.608,58</b>	<b>Empréstimos</b>	R\$ <b>507.308,28</b>
Caixa	493.675,98	<b>Fornecedores</b>	R\$ <b>385.250,57</b>
Banco Conta Movimento	135.688,44	<b>Obrigações Fiscais</b>	R\$ <b>113.876,89</b>
<b>Aplicações Imediatas</b>	R\$ <b>206.244,16</b>	Impostos Federais	49.375,25
<b>Disponibilidade não Imediat:</b>	R\$ <b>912.117,75</b>	Impostos Estaduais	64.501,64
<b>Cientes</b>	844.077,94	Impostos Municipais	-
<b>(-) Perdas de Crédito</b>	-	<b>Obrigações Trabalhistas</b>	R\$ <b>17.229,12</b>
<b>Outros Créditos</b>	68.039,81	Salários e Ordenados	7.693,54
<b>Estoque</b>	R\$ <b>3.855.476,79</b>	Encargo Trabalhista	9.535,58
<b>Despesas Exercício Seguinte</b>	R\$ <b>-</b>	<b>Outras Obrigações</b>	
<b>Total Ativo Circulante</b>	R\$ <b>5.603.203,12</b>	<b>Venda Regime Caixa</b>	R\$ <b>1.649.301,33</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>Provisões Trabalhistas</b>	
<b>Imobilizado</b>	R\$ <b>692.649,38</b>	<b>Parcelamentos a Curto Prazo</b>	
Moveis e Utensílios	R\$ 85.191,42	<b>Lucros a Distribuir</b>	R\$ <b>106.112,16</b>
Maquinas e Equipamentos	R\$ 59.209,19	<b>Total Passivo Circulante</b>	R\$ <b>2.779.078,35</b>
Equipamentos de Informática	32.317,66	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ <b>796.774,15</b>
Veiculos	R\$ 441.890,00	Emprestimos a Longo Prazo	R\$ 796.774,15
Terrenos	253.514,47	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	
Instalações	-	<b>Capital Social Integralizado</b>	R\$ <b>200.000,00</b>
Bens Em Andamento	R\$ 46.945,31	<b>Lucros Acumulados</b>	R\$ <b>-</b>
(-) Depreciação Acumulada	226.418,67	<b>Reserva de Lucro</b>	R\$ <b>2.520.000,00</b>
<b>Total Ativo Não Circulante</b>	R\$ <b>692.649,38</b>	<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	R\$ <b>6.295.852,50</b>	<b>Total Patrimônio Líquido</b>	R\$ <b>2.720.000,00</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	R\$ <b>6.295.852,50</b>

**Declaração de Certificação:**


Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas do Livro Diário Digital N°. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3.  
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Adalberto Rocha de Abreu  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 398.279.333-53  
 RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI



FOLHAS:	211
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**A R DE ABREU LTDA**  
**CNPJ: 10.464.744/0001-10 NIRE: 21200831591 data Registro 03/11/2008**  
**Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro, Timon-MA, cep: 65.631-040**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

EXERCÍCIO 2022		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>R\$</b>	<b>4.763.420,32</b>
Venda Mercadoria		4.763.420,32
Serviços Prestados		-
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>872.461,00</b>
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		872.461,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		-
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.890.959,32</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>R\$</b>	<b>16.985,37</b>
<b>RECUPERAÇÃO DE DESPESAS</b>		
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>		<b>16.985,37</b>
<b>OUTROS CREDITOS DIVERSOS</b>		
<b>RECEITA LIQUIDA TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.907.944,69</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.102.263,49</b>
Custo da Mercadoria Vendida		2.102.263,49
Outros Custos Mercadoria Vendida		-
Baixa de estoque por Perda ou Roubo		-
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.805.681,20</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>705.425,87</b>
<b>COM PESSOAL</b>	<b>R\$</b>	<b>263.291,35</b>
PROVENTOS		161.553,40
DIRETORIA		26.400,00
ENCARGOS		75.337,95
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>375.841,59</b>
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		6.663,73
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		87.306,44
INFORMÁTICA		25.500,48
VEICULOS/TRANSPORTES		85.122,53
SERVIÇOS PRESTADOS		11.010,00
DEPRECIÇÕES		129.381,24
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		30.857,17
<b>COMERCIAL</b>		
<b>MARKETING</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$</b>	<b>66.292,93</b>
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.100.255,33</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>Titular - Administrador</b>		
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<b>1.100.255,33</b>

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Adalberto Rocha de Abreu  
Sócio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

**A R DE ABREU LTDA**

**CNPJ: 10.464.744/0001-10 NIRE: 21200831591 data Registro 03/11/2008**  
**Rua Firmino Conçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro, Timon-MA, cep: 65.631-040**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ**

FOLHAS:	212
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante		≥	1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
1.1)	R\$ 5.603.203,12 + R\$ 692.649,38	=	1,76
	R\$ 2.779.078,35 + R\$ 796.774,15		

**2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

Ativo Circulante		≥	1,00
Passivo Circulante			
2.1)	R\$ 5.603.203,12	=	2,02
	R\$ 2.779.078,35		

**3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)**

Ativo Total		≥	1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante			
3.1)	R\$ 6.295.852,50	=	1,76
	R\$ 2.779.078,35 + R\$ 796.774,15		

**4) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)**

Capitais de Terceiros		≤	1,00
Ativo Total			
4.1)	R\$ 1.129.777,02 + R\$ 796.774,15	=	0,31
	R\$ 6.295.852,50		

**5) ENDIVIDAMENTO CORRENTE**

Divida Bruta = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		≤	1,00
Patrimonio Líquido + Resultado do Exercício Futuro			
5.1)	R\$ 1.129.777,02 + R\$ 796.774,15	=	0,71
	R\$ 2.720.000,00 +		

**Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2022.**

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, reconhecido pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão C...35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3.  
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022

Adalberto Rocha de Abreu  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 398.279.333-53  
 RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI





FOLHAS:	213
PROC.:	3831 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**A R DE ABREU LTDA**  
**CNPJ sob o No. 10.464.744/0001-10**  
**NIRE Nº 21200831591**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

A empresa, foi constituída em 03 de novembro de 2008, na ocasião na qualidade de empresário individual, e em 24 de julho 2013 foi transformada em sociedade limitada e por fim em 18 de Agosto 2020 foi transformada em unipessoal conforme registro Nº. 20200624431, atualmente na condição de LTDA, possui sede e domicílio na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, No 686, Bairro: Centro - CEP: 65.631-040 - Timon - MA.

A companhia tem como finalidade social a exploração do serviço de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-

**Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
 Socio - Administrador  
 CPF: 398.279.333-53  
 RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
 Contador Responsável  
 CRC: 006332/O - PI  
 CPF: 760.890.963-34  
 RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro - Timon - Ma  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 Inscrição Estadual: 12.308824-0  
 E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
 Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	214
PROC:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de imóveis próprios.

## 2. DIRETRIZES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário". A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos usos e costumes, bem como se encontram de conforme as práticas contábeis adotadas internacionalmente, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

## 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

### 3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados

#### Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
Socio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro - Timon - Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	215
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A empresa possui aplicações financeiras de liquidez imediata significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

O grupo de disponibilidade de liquidez imediata possui um saldo de R\$ 835.608,58.

### **3.2. Ativos Circulantes e Não Circulantes**

#### **3.2.1 – Contas a receber**

São compostos pelas vendas de mercadorias realizadas a curto prazo não ultrapassando doze meses, o valor atual corresponde a R\$ 844.077,94.

#### **3.2.2 – Créditos tributários**

São compostos pelos direitos que a empresa possui relativos a apuração de impostos pagos a maior ou indevidos, equivalentes ao valor de R\$ 7.895,15.

#### **3.2.3 – Estoque**

São compostos pelas aquisições de mercadorias adquiridas para industrialização como matéria prima e insumos e também pelos produtos acabados já no ponto de revenda, bem como pelas mercadorias adquiridas de terceiro direto para revenda.

Conforme demonstrado no balanço patrimonial a empresa possui saldo de estoque de mercadorias para revenda no valor de R\$ 3.855.476,79, todas com validade superior a 12 meses.

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
Socio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro – Timon – Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	216
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

### 3.3. Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas, leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada em cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item de imobilização é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

A empresa possui em seu grupo de imobilizado já deduzindo as depreciações acumuladas o saldo de R\$ 692.649,38.

### 4 Passivo Circulante e Não Circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. k) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes

#### Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.97.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionada pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
Socio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro - Timon - Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	217
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

#### **4.1. Empréstimos e Financiamento**

Os Empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, com prazos de liquidação de até 12 meses, atualmente o saldo da empresa é R\$ 507.308,28.

#### **4.2 - Obrigações fiscais**

A empresa no período de janeiro a dezembro 2022 está enquadrada no regime tributário Lucro Presumido e no regime de recolhimento modalidade caixa.

##### 4.2.1 - Obrigações Tributárias

A empresa possui um saldo de tributos federais e estaduais a pagar conforme quadro demonstrativo abaixo.

ESFERA	TRIBUTOS	VALOR
FEDERAL	PIS	2.755,45
FEDERAL	COFINS	12.717,46
FEDERAL	IRPJ	19.910,61
FEDERAL	CSLL	13.991,73
ESTADUAL	ICMS	62.453,22

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.75.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
Socio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro - Timon - Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	218
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ESTADUAL	ICMS ANTECIPADO	1.428,10
ESTADUAL	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	620,32

#### **4.3 - Parcelamentos Fiscais**

A empresa faz o registro das obrigações fiscais parceladas em contas próprias separado por rubricas de obrigações é corrigido mensalmente, na forma da lei, pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), atualmente não possui parcelamentos fiscais.

#### **5. Apuração do resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de venda de mercadoria são mensuradas pelo valor justo conforme notas fiscais de venda. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado, bem como os custos e despesas são reconhecidos no momento da sua realização.

O resultado final do exercício é determinado com a avaliação das contas de receitas menos as contas de custo e despesas, que para o exercício em questão corresponde a R\$1.100.255,33.

#### **6. Patrimônio Líquido**

##### **6.1. Capital social**

O capital social subscrito e totalmente integralizado em 03 Outubro 2008 é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

##### **6.2. Reserva de Lucros**

#### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
Socio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro - Timon - Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	219
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

A empresa possui uma reserva de lucros a realizar para novos negócios no valor de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões quinhentos e vinte mil reais).

### **7. Eventos Subsequentes**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

### **Declaração de Certificação:**

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 3, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, recepcionado pela Receita Federal em 17/03/2023 com número de transmissão CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA.07.C4.85.E7.22.23.09.D3

Timon (MA), 31 de Dezembro de 2022.

Adalberto Rocha de Abreu  
Socio - Administrador  
CPF: 398.279.333-53  
RG: 990.863 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios  
Contador Responsável  
CRC: 006332/O - PI  
CPF: 760.890.963-34  
RG: 1.537.162 SSP/PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Bairro Centro - Timon - Ma  
CNPJ: 10.454.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681



FOLHAS:	220
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39827933353	ADALBERTO ROCHA DE ABREU
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2023 16:05 SOB Nº 20230331300.  
PROTOCOLO: 230331300 DE 17/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303658479. CNEJ DA SEDE: 10464744000110.  
NIRE: 21200831591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.  
A R DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empregofacil.ma.gov.br](http://www.empregofacil.ma.gov.br)





FOLHAS:	222
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	A R DE ABREU LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	10.464.744/0001-10
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.828.091,01	R\$ 4.763.420,32
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.828.091,01	R\$ 4.763.420,32
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 4.828.091,01	R\$ 4.763.420,32
(-) Deduções da Receita		R\$ (846.170,22)	R\$ (713.997,94)
(-) Impostos Faturados		R\$ (846.170,22)	R\$ (713.997,94)
(-) ICMS		R\$ (699.228,26)	R\$ (558.052,68)
(-) COFINS		R\$ (120.774,22)	R\$ (128.174,19)
(-) PIS		R\$ (26.167,74)	R\$ (27.771,07)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.700.529,41)	R\$ (2.102.263,49)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.700.529,41)	R\$ (2.102.263,49)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (346.304,23)	R\$ (688.440,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (342.241,46)	R\$ (639.132,94)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (3.900,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas		R\$ 6.305,05	R\$ 16.985,37
(-) Outras Despesas		R\$ (6.467,82)	R\$ (66.292,93)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (52.143,38)	R\$ (63.980,56)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (52.143,38)	R\$ (63.980,56)
(-) Imposto de Renda		R\$ (77.753,22)	R\$ (94.482,50)
(-) Imposto de Renda		R\$ (77.753,22)	R\$ (94.482,50)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>R\$ 1.805.190,55</b>	<b>R\$ 1.100.255,33</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1



### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: A R DE ABREU LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Número de Ordem do Livro: 3  
CNPJ: 10.464.744/0001-10

#### Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	398.279.333-53
Nº de Série do Certificado	6512805429511120272
Nome do Signatário	A R DE ABREU LTDA:10464744000110
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	25/08/2022 a 25/08/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
Nº de Série do Certificado	6512805421105733862
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2022 a 30/06/2023

FOLHAS: 324  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: [assinatura]

### DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	A R DE ABREU LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 10.464.744/0001-10
Número de Ordem do Livro:	3	

#### Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	760.890.963-34
Nº de Série do Certificado	6512805421105733862
Nome do Signatário	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS:76089096334
Autoridade Certificadora Emissora	AC CERTIFICA MINAS v5
Validade	30/06/2022 a 30/06/2023



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **A R DE ABREU LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**      CNPJ: **10.464.744/0001-10**  
 Número de Ordem do Livro: **3**

FOLHAS:	<b>225</b>
PROC.:	<b>383 / 2023</b>
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A R DE ABREU LTDA
NIRE	21200831591
CNPJ	10.464.744/0001-10
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22804

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A R DE ABREU LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22804
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200831591	CNPJ 10.464.744/0001-10	FOLHAS: 226 PROC.: 323 / 2023 Ass: [assinatura]
NOME EMPRESARIAL A R DE ABREU LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.ED.40.33.2A.31.6E.A5.39	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	10464744000110	A R DE ABREU LTDA: 10464744000110	651280542951112027 2	25/08/2022 a 25/08/2023	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS: 76089096334	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS: 76089096334	651280542110573386 2	30/06/2022 a 30/06/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

ED.A4.84.28.9D.87.0D.97.76.8C.DE.46.  
ED.40.33.2A.31.6E.A5.39-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/03/2023 às 09:42:44

CF.17.35.22.4A.B0.AC.AA  
07.C4.85.E7.22.23.09.D3


Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

FOLHAS:	227
PROC.:	323 / 2023
Ass.:	

**Razão Social**

A R DE ABREU LTDA

**CNPJ**

10.464.744/0001-10

**Nome Fantasia**

COCAIS DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 686 - CENTRO CEP:  
65.631-040**Cidade/UF**

TIMON/MA

**Responsável Técnico**

GRAZIELLY LIMA QUAIROZ

**Responsável Legal**

ADALBERTO ROHA DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24839-9

**Data do Cadastro**

14/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.732438/2020-53**Cadastro**

1 - Medicamento Especial ✓

**Atividades / Classes****Armazenar** ✓

- Medicamento

**Distribuir** ✓


- Medicamento

**Expedir** ✓

- Medicamento


**Transportar** ✓

- Medicamento

FOLHAS:	228
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	229
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

A R DE ABREU LTDA

**Nome Fantasia**

COCAIS DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****Endereço Completo**RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 686 - CENTRO CEP:  
65.631-040**Responsável Técnico**

GRAZIELLY LIMA QUAIROZ

**CNPJ**

10.464.744/0001-10

**SAC****Cidade/UF**

TIMON/MA

**Responsável Legal**

ADALBERTO ROHA DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.01703-9

**Data do Cadastro**

03/02/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.005818/2020-11**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos

**Distribuir**

- Cosméticos


**Expedir**

- Cosméticos

**Transportar**

- Cosméticos

Voltar

FOLHAS:	230
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS: 231

PROC.: 383 / 2023

Ass.: 

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

A R DE ABREU LTDA

**Nome Fantasia**

COCAIS DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****Endereço Completo**RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 686 - CENTRO CEP:  
65.631-040**Responsável Técnico**

GRAZIELLY LIMA QUAIROZ

**CNPJ**

10.464.744/0001-10

**SAC****Cidade/UF**

TIMON/MA

**Responsável Legal**

ADALBERTO ROHA DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.24838-5

**Data do Cadastro**

14/01/2021

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.732590/2020-36**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento

**Transportar**


- Medicamento

Voltar

FOLHAS:	232
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>e</i>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	233
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

A R DE ABREU LTDA

**Nome Fantasia**

COCAIS DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****Endereço Completo**RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 686 - CENTRO CEP:  
65.631-040**Responsável Técnico**

GRAZIELLY LIMA QUAIROZ

**CNPJ**

10.464.744/0001-10

**SAC****Cidade/UF**

TIMON/MA

**Responsável Legal**

ADALBERTO ROHA DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.19321-0 (P4899538H6X4)

**Data do Cadastro**

13/01/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.729437/2019-98**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

**Transportar**

- Correlatos

Voltar

FOLHAS:	234
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>e</i>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

FOLHAS:	235
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**Razão Social**

A R DE ABREU LTDA

**Nome Fantasia**

COCAIS DISTRIBUIDORA

**Endereço na Internet****Endereço Completo**RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, 686 - CENTRO CEP:  
65.631-040**Responsável Técnico**

GRAZIELLY LIMA QUAIROZ

**CNPJ**

10.464.744/0001-10

**SAC****Cidade/UF**

TIMON/MA

**Responsável Legal**

ADALBERTO ROHA DE ABREU

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.09140-6

**Data do Cadastro**

13/01/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.729417/2019-17**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.


**Expedir**

- Saneante Domis.

**Transportar**

- Saneante Domis.

Voltar

FOLHAS:	236
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	





# PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO

FOLHAS: 237

PROC.: 383 / 2023

Ass.: *[assinatura]*

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Vencimento  
03/11/2024

Nº do Cadastro  
006710

CMC  
00194

Nº do Alvará  
189/2023

Data de Abertura  
03/11/2008

Contribuinte

Razão Social: A R DE ABREU LTDA

CPF/CNPJ: 10464744000110

RG/Insc 990863

Nome Fantasia: COCAIS DISTRIBUIDORA

Endereço

Logradouro: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA (FIO)

Número: 686

Complemento:

CEP: 65631040

Bairro: CENTRO

Cidade: TIMON

Estado: MA

Atividade Principal

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

### Detalhamento da Atividade

- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada \*)
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada \*)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada \*)
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada \*)
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada \*)
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada \*)
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada \*)
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada \*)
- 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada \*)
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

### Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

### Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

*[Assinatura]*  
Chefe: Divisão de Cadastro

Data de Emissão: 06/10/2023

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Rua Benedito Leite, 807 - Centro  
Fone: (86) 98121-6156 / (99) 98513-1298



FOLHAS: 239  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº: 110.DP.2023

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, COM VALIDADE ATÉ: 10/07/2024.

RAZÃO SOCIAL:

A R DE ABREU LTDA

CNPJ/CPF:

10.464.744/0001-10

NOME DE FANTASIA:

COCAIS DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada - Resolução 57/2020)  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Não passível de Licença)  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Não passível de Licença)  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Não passível de Licença)  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Não passível de Licença)  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não passível de Licença)  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Não passível de Licença)  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Não passível de Licença)  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Não passível de Licença)  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não passível de Licença)  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Não passível de Licença)  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Não passível de Licença)  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não passível de Licença)  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não passível de Licença)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Não passível de Licença)  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Não passível de Licença)  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não passível de Licença)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não passível de Licença)  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Não passível de Licença)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não passível de Licença)  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não passível de Licença)  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (AUTORIZADA)  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não passível de Licença)  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Competência Estadual - Resolução 88/2020 - CIB/MA)  
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Não passível de Licença)



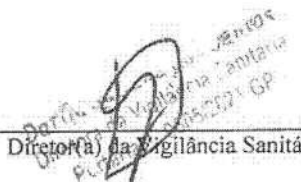
LOGRADOURO:  
Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Centro

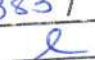
RESP. TÉCNICO/RESP. LEGAL:  
Adalberto Rocha de Abreu

CR /Nº:  
\*\*\*\*


PROT. VISA Nº:  
284/2023

ENTRADA DO PROCESSO: 10/07/2023

  
Diretor(a) da Vigilância Sanitária

FOLHAS:	239
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Timon (MA), 17 de agosto de 2023.

  
Diretor(a) da Divisão


### ATENÇÃO

1. O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
2. ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUSPENSO, CASSADO OU CANCELADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

# PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção de cidade que queremos

PREFEITURA MUN. DE BALSAS

FOLHAS:	240
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

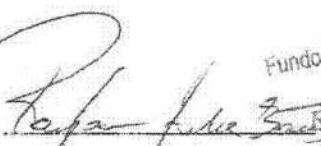
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A R DE ABREU CIA LTDA-ME**, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pereira, 686, Centro, Timon- MA, inscrita no CNPJ nº 10.464.744/0001-10. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES**, com eficiência e qualidade no ano de 2021 para Secretaria Municipal de Saúde de Balsas - MA.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 07 de junho de 2021



  
Raylson Felix Barros

Secretário de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Balsas  
Raylson Félix Barros  
Secretário de Saúde





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro - Colinas - MA, atesta para os devidos fins que a empresa: **A.R DE ABREU E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.464.744/0001-10**, com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 468 - Bairro Centro - Teresina - PI, forneceu Produtos abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo estabelecido: Fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, conforme as especificações, quantidades e condições contidas. Referente **Pregão Eletrônico nº 09/2022/CCL**.

1	(SUCROFER) SOL. 20MG/ML INJ. CXA C/1 AMP 5ML	CX
2	ACICLOVIR 200 MG	COMP.
3	ÁCIDO FÓLICO 5 MG C/500 COMP.	COMP.
4	ADRENALINA 1G/1ML CXA C/100 AMP.	CX
5	ÁGUA DESTILADA 500ML	FRASCO
6	ALBUMINA HUMANA 20% 0,20G/ML FRASCO COM 50ML.	FRASCO
7	AMBROXOL CL 15MG/5ML XPE INFANTIL 100ML.	FRASCO
8	AMICACINA 100MG CXA C/50 AMP 2ML.	CX
9	AMIODARONA 50MG AMPOLA 3ML CXA C/100 AMP.	CX
10	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML.	FRASCO
11	AMPICILINA 1G INJ. CXA C/100 AMP S/DIL.	CX
12	AMPICILINA 500MG CXA C/840 COMP.	CX
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP 5/DIL.	CX
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI CXA C/50 AMP 5/DIL.	CX
15	BROMETO DE IPRATROPIUM SOL INAL 20ML -G	FRASCO
16	BROMOPIDA 5MG DE 2ML CXA C/100 AMP.	CX
17	BUTILBROMETO + DAPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO
18	CEFALEXINA (SÓDICA OU CLORIDRATO) CÁPSULA 500 MG.	COMP.
19	CEFALEXINA 250MG SUSP. FR COM 60ML	FRASCO
20	CEFALOTINA 1G CXA C/100 AMP S/DIL.	CX



21	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SOL INJ CXA C/100 AMP S/DIL.	CX
22	CIMETIDINA 300MG CXA C/100 AMP 2ML.	CX
23	CINARIZINA 25MG CXA C/30 COMP.	CX
24	CIPROFLOXACINO 2MG INJETÁVEL 100ML.	FRASCO
25	CLORAFENICOL 1G SOL INJ CXA C/50 AMP S/DIL.	CX
26	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML CXA C/200 AMP.	CX
27	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA INJ 600MGX4ML AMPOLA CXA C/100 AMP.	CX
28	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5% S/VAGO 20ML CXA C/10 AMP.	CX
29	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML CXA C/50 AMP. I	CX
30	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML 100ML.	FRASCO
31	DEXAMETASONA INJ 2MG/ML AMPOLA DE 1ML CXA C/50 AMP.	CX
32	DEXAMETASONA INJ 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML CXA C/50 AMP.	CX
33	DICLOFENACO DE SODICO 75MG 3ML CXA C/100 AMP.	CX
34	DICLOFENACO DE SODIO 50MG.	COMP.
35	DIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML.	FRASCO
36	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML 100ML.	COMP.
37	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GTS -10ML.	FRASCO
38	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJ. 10ML CXA C/50 AMP.	CX
39	DOBUTAMINA 250MG AMPOLA DE 20ML CXA C/10 AMP.	CX
40	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1 MG F. C/100ML.	FRASCO
41	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG , SERINGA DE 0,4ML.	FRASCO
42	ERITROMICINA, ESTEARATO DE SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML 100ML.	FRASCO
43	ETILEFRINA INJ. 10MG CX C/6 AMP 1ML.	CX
44	FURUSEMIDA 10MG INJ CXA C/60 AMP 2ML.	CX
45	GENTAMICINA INJ 20MG CXA C/100 AMP 1ML.	CX
46	GENTAMICINA INJ 80MG P CXA C/100 AMP 2ML.	CX
47	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	COMP.
48	GLICOSE 50% 10ML CXA C/200 AMP .	CX
49	HIDRALAZINA 20MG CX/50AMPOLA 1ML.	CX
50	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML.	FRASCO
51	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUM. MASTIG 200 MG.	COMP.



52	IBUPOFENO 600 MG.	COMP.
53	INIBINA 10MG INJ 2ML C/25 AMP.	CX
54	INSULINA NPH 10ML C/1 AMP.	CX
55	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML.	FRASCO
56	LACTULOSE 667MG/ML SABOR AMEIXA 120ML	FRASCO
57	LEVODOPA + CARRIDOPA 250 MG + 50 MG.	COMP.
58	LEVOFLOXACINO 500MG INJ. 100ML.	FRASCO
59	LORATADINA 10 MG.	COMP.
60	LORATADINA 10 MG CXA C/480 COMP.	CX
61	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG.	COMP.
62	METFORMINA 850MG CXA C/200 COMP	CX
63	METILDOPA 250 MG.	COMP.
64	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML.	FRASCO
65	METRONIDAZOL 250MG CXA C/600 COMP	CX
66	METRONIDAZOL DE 250 MG.	COMP.
67	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% 50GR	TUBO
68	METRONIDAZOL INJ 100MG 100ML.	FRASCO
69	MICONAZOL, NITRATO DE LOÇÃO 2% 30ML	FRASCO
70	NEOMICINA + BACITRICINA CREME 15GR.	TUBO
71	NIMESULIDA COMP - 100MG.	COMP.
72	NISTATINA GEL VAGINAL TUBO COM 60GR.	TUBO
73	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML 50ML	FRASCO
74	NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMPOLA C/50 AMP.	CX
75	OXITOCINA SUI/ML C/50 AMP 1ML.	CX
76	PARACETAMOL 500 MG.	COMP.
77	PENTOXIFILINA INJETÁVEL 20MG C/50 AMP 1 ML.	CX
78	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B	COMP.
79	POLIVITAMÍNICO DO COMPLEXO B C/100 2ML INJETÁVEL.	CX
80	RIFAMICINA SPRAY 100MG FRASCO COM 20ML	FRASCO
81	SACCHAROMYCES CEREVISAE ADULTO CXA C/100 FRA 5ML.	CX
82	SAIS PARA REIDRAT. ORAL EM PÓ PACOTE COM 27,9G PCT C/50 ENVELOPES.	PACOTE
83	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG 120 ML	FRASCO
84	SINVASTATINA 40 MG.	COMP.
85	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML.	FRASCO
86	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% FRASCO COM 250ML SIST. FECHADO.	FRASCO







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282106-0001**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20210809**

FOLHAS:	245
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	e


Atestamos para os devidos fins que a empresa **A R DE ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.464.744/0001-10**, localizada na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Centro, Timon/MA**, é nossa contratada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida
1	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO
2	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	BIOLAB	COMPRIMIDO
3	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 0,50 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
4	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 2 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
6	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
7	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
8	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
9	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
10	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 10 ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO
11	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	BRAINFARMA	COMPRIMIDO
12	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDO
13	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO
14	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML.	CRISTALIA	FRASCO
15	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO
16	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO
17	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20 ML	GEOLAB	FRASCO
19	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	SANOFI MEDLEY	FRASCO




	SOLUÇÃO ORAL- GOTAS. FRASCO DE 20ML		
20	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA
21	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO
22	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
23	Haloperidol decanoato de 70.52 mg/ml solução injetável. Ampola 1 ml.	CRISTALIA	AMPOLA
24	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMPOLA
25	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO
26	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO
27	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	COMPRIMIDO
28	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	AMPOLA
29	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO
30	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO
31	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDO
32	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA
33	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	LABORATÓRIO TEUTO	COMPRIMIDO
34	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML	LABORATÓRIO TEUTO	AMPOLA
35	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO
36	FENTANILA, APRESENTAÇÃO SAL CITRATO, DOSAGEM 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMPOLA
37	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	LABORATÓRIO TEUTO	CÁPSULA
38	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG	GERMED	COMPRIMIDO
39	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO



FOLHAS: 247  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: 

40	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS. FRASCO 20ML	UNIÃO QUIMICA	FRASCO
41	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA
42	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
43	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
44	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
45	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
46	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20 ML	CRISTALIA	FRASCO
47	LORAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	EMS S/A	COMPRIMIDO
48	MIDAZOLAM, DOSAGEM 5MG/ML. AMPOLA.	HIPOLABOR	AMPOLA
49	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	INFAN INDUSTRIA QUIMICA	COMPRIMIDO
50	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VAGINAL	INFAN INDUSTRIA QUIMICA	COMPRIMIDO
51	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMPOLA
52	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA
53	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
54	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO
55	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO
56	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO
57	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	RANBAXY	COMPRIMIDO
58	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG	BIOLAB FARMA	COMPRIMIDO
59	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	AUROBINDO PHARMA	COMPRIMIDO



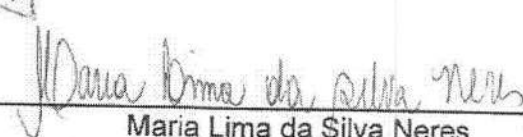
FOLHAS: 248  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: 

60	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA
61	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
62	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO
63	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA. FRASCO 30 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO
64	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO
65	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO
66	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO
67	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO
68	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	GERMED	COMPRIMIDO
69	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 100 MG/2ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA
70	VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO DE 100ML	HIPOLABOR	FRASCO

Atestamos ainda, que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santo Antônio dos Lopes -MA, 19 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


  
Maria Lima da Silva Neres  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES  
LUIZ GUILHERME ANTUNES PORTA - TABELADO E REGISTRADOR  
Rua do Comércio, 101 - Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA - CEP 65700-000  
Fone: (99) 3488-1024 - 3488-1025

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIA LIMA DA SILVA NERES. Dou fé.  
Poder Judiciário - TJMA  
Selo: RECFIR03086645MNO7B4DON48Q40  
22/10/2021 10:46:35, Ato: 13.17.2, Rec Firma: Semelhança  
Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18



  
Nelide Bezerra de Sousa Pereira  
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>





FOLHAS:	249
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 1217-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 161890/2023, realizou inspeção na Empresa **A. R. DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 10.464.744/0001-10, sito à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686 – Centro, Fimon – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **GRAZIELLY LIMA QUEIROZ, CRF/MA Nº 8431**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 12 de setembro de 2023.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

**OBS: Estabelecimento AUTORIZADO a COMERCIALIZAR produtos da PORTARIA 344/98-MS.**

### **ATENÇÃO**

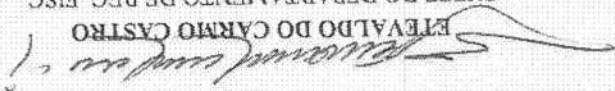
O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



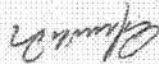
O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

### ATENÇÃO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E CONTROLE DE PROD. RELAC. A SAÚDE  
ETIVALDO DO CARMO CASTRO



EDMILSON SILVA DINIZ FILHO  
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA  
SANTÁRIA



São Luis - Ma, 12 de setembro de 2023.


A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA SANTÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 161914/2023, realizou inspeção na Empresa A. R. DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 10.464.744/0001-10, sito à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686 - Centro, Timon - Ma, a qual irá funcionar como DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, sob a responsabilidade técnica de GRAZIELLY LIMA QUEIROZ, CRF/MA Nº 8431. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

Nº 1218-PRD

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANTÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA SANTÁRIA



FOLHAS:	350
PROC.:	323 / 2023
Ass.:	





FOLHAS:	251
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 1219-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 161931/2023, realizou inspeção na Empresa **A. R. DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº 10.464.744/0001-10, sito à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686 – Centro, Timon – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **GRAZIELLY LIMA QUEIROZ, CRF/MA Nº 8431**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 12 de setembro de 2023.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

**ETEVALDO DO CARMO CASTRO**  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

### **ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



FOLHAS:	052
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**

**Nº 1220-PRD**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 161944/2023, realizou inspeção na Empresa A. R. DE ABREU LTDA (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 10.464.744/0001-10, sito à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686 - Centro, Timon - Ma, a qual irá funcionar como DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, sob a responsabilidade técnica de GRAZIELLY LIMA QUEIROZ, CRF/MA Nº 8431. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis - Ma, 12 de setembro de 2023.

**EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**  
 SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA  
 SANITÁRIA

*[Signature]*

**ETIVALDO DO CARMO CASTRO**  
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.  
 E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

*[Signature]*

**ATENÇÃO**

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.





**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E**  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
162044/23	DRFPRS: 1221 – PRD/23	01 (um) ano a partir da data de expedição

**1. DADOS DO REQUERENTE:**

**Razão Social:** A. R. DE ABREU LTDA  
**CNPJ:** 10.464.744/0001-10  
**Telefone:** (99) 3212-0681  
**Representante Legal:** ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
**Responsável Técnico:** GRAZIELLY LIMA QUEIROZ  
**CRF/MA:** 8431  
**Endereço:** Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686  
**Bairro:** Centro  
**Cidade/UF:** Timon/MA

**2. SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

**3. DADOS DO VEÍCULO:**

**Marca do Veículo:** FIAT/FIORINO HD WK E  
**Tipo de Veículo:** Car/Caminhão/Furgão  
**Placas:** PIY-8594  
**Cor do Veículo:** Branca  
**Nº do RENAVAN:** 01194719888

**4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:**

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;
- 4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;
- 4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.



FOLHAS:	254
PROC.	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:**

5.1. Medicamentos, Saneantes, Produtos para Saúde, Cosméticos e Portaria 344/98-MS.

**6. RECOMENDAÇÕES:**

- 6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;
- 6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;
- 6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;
- 6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;
- 6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 12 de setembro de 2023.

*[assinatura]*

**Edmilson Silva Diniz Filho**  
Superintendente de Vigilância Sanitária

*[assinatura]*

**Etevaldo do Carmo Castro**  
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

**OBS: Estabelecimento autorizado a transportar medicamentos da Portaria 344/98-MS.**



Solicitante: Instituto Butantan CNPJ: 61.821.344/0001-56  
 Expediente: 2808819/21-8  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: cepa influenza tipo A (H1N1), cepa influenza tipo A (H3N2), cepa influenza tipo B e vírus da raiva.

Fabricante: Sanofi Pasteur NVL  
 Endereço: 31-33 quai Armand Barbès, 69250 Neuville-Sur-Saône  
 País: França Código Único: A.001102  
 Solicitante: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda. CNPJ: 10.588.595/0010-92  
 Expediente: 1861817/21-5  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos  
 Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: vírus quimérico febre amarela-dengue sorotipos 1, 2, 3 e 4.

Fabricante: Teva Biotech GmbH  
 Endereço: Dornierstrasse 10 - 89079 - Ulm.  
 País: Alemanha Código Único: A.000987  
 Solicitante: Teva Farmacêutica Ltda. CNPJ: 05.333.542/0001-08  
 Expediente: 2923671/21-0  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos  
 Insumo farmacêutico biológico: lipepfilgrastim (pré-formulação e purificação)

Fabricante: Zelltek S.A.  
 Endereço: Ruta Nacional nº. 168 S/N, Pasaje "El Poso", Parque Tecnológico Litoral Centro, Santa Fé, Provincia de Santa Fé  
 País: Argentina Código Único: A.001071  
 Solicitante: Blau Farmacêutica S.A. CNPJ: 58.430.828/0001-60  
 Expediente: 2668835/21-6  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumos Farmacêuticos Ativos Biológicos: alfaepoetina

## RESOLUÇÃO-RE Nº 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:  
 Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.  
 Art. 2º A presente Certificação tem validade de 02 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: ACG do Brasil S.A. CNPJ: 09.625.967/0002-14  
 Endereço: Rua das Cápsulas, 1440 - Área Rural  
 Município: Pouso Alegre UF: MG  
 Expediente(s): 8429424/21-1  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo farmacêutico: Cápsula gelatinosa dura

Empresa Fabricante: Sandoz GmbH  
 Endereço: Biochemiestrasse 10, Kundl, Tyrol - A-6250  
 País: Áustria Código Único: B.000060  
 Expediente(s): 2013786/21-2  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo farmacêutico ativo obtido por semissíntese (classe penicilínicos): benzilpenicilina benzatina tetraidratada (etapas de esterilização).

Empresa: Sourceteq Química Ltda. CNPJ: 71.717.938/0001-75  
 Endereço: Rodovia Vereador Abel Fabricio Dias Nº. 3430, Água Preta  
 Município: Pindamonhangaba UF: SP  
 Expediente(s): 3732799/21-2  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:  
 Insumo(s) farmacêutico(s) ativo(s) obtido(s) por extração vegetal:  
 nitrato de pilocarpina e cloridrato de pilocarpina.

## RESOLUÇÃO-RE Nº 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:  
 Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes, por meio de sua renovação automática, à empresa constante no anexo.  
 Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Oleak Indústria e Comércio Ltda.  
 CNPJ: 61.153.250/0001-56  
 Endereço: Rua Rondônia, 186, Bairro Maria Tereza, Cotia, SP.  
 Autorização de Funcionamento: 2.02.725-5 Expediente: 2908153/21-1  
 Linha: Líquidos

## RESOLUÇÃO-RE Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:  
 Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes, por meio de sua renovação automática, à empresa constante no anexo,  
 Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.  
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Oleak Indústria e Comércio Ltda  
 CNPJ: 61.153.250/0001-56  
 Endereço: Rua Rondônia, 186, Bairro Maria Tereza, Cotia, SP  
 Autorização de Funcionamento: 3.01.003-2 Expediente: 2908188/21-0  
 Linha: Líquidos

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 510, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº. 26, de 8 de fevereiro de 2021, Seção 1, pág. 129 e 130, referente aos expedientes nº 2652553/20-8 e 4398448/21-7.

Onde se lê:  
 2 A route de Pouligny - Chaudefontaine - 25640 - França  
 Leia-se:  
 2 A Route de Pouligny - Chaudefontaine - 25640 - Marchaux-Chaufontaine

- França

## RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 4.158, de 3 de novembro de 2021, expediente nº 1229210/21-1, publicada no Diário Oficial da União nº. 209, de 8 de novembro de 2021, Seção 1, pág. 106.

Onde se lê: Parque da Empresa  
 Leia-se: Distrito Industrial I José Marangoni

Na Resolução RE nº 5.124, de 10 de dezembro de 2020, expediente nº 1766320/20-1, publicada no Diário Oficial da União nº. 238, de 14 de dezembro de 2020, Seção 1, pág. 140.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe III.  
 Leia-se: Materiais de uso médico das classes III e IV.

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO-RE Nº 195, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA DE MANIPULACAO GODOY LTDA / 37.300.046/0001-36  
 25351.031413/2022-09 / 1268343  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 6607967215

LKR SERVICOS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA-ME / 03.527.759/0001-15  
 25351.722663/2021-62 / 1268330  
 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 8449723213

VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 30.222.814/0002-12  
 25351.000265/2021-91 / 1268326  
 761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 8562808211

## RESOLUÇÃO-RE Nº 196, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIOTECH LOGÍSTICA LTDA - EPP / 21.382.943/0001-04  
 25351.247228/2015-24 / 1139569  
 7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4398584218

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0659-54  
 25351.406579/2013-48 / 1235460  
 7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 8519572219

AR DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10  
 25351.732438/2020-53 / 1248399  
 7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7221432210

CENTRO DE DISTRIBUICAO SHOP EIRELI / 07.381.617/0001-43  
 25351.021581/2019-82 / 1184898  
 7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 8548891211

## RESOLUÇÃO-RE Nº 197, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

farma vida comercio de medicamentos eirele - me / 27.684.025/0001-08  
 25351.042290/2021-42 /  
 70753 - AE - CONCESSÃO - OUTROS PRODUTOS OU SUBSTÂNCIAS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL (Portaria nº 344/98), EXCETO MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - FABRICANTE / 8553218210  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.





ANEXO

TECHPROL SERVICOS, COMERCIO E LOCACOES EIRELI - EPP / 20.399.316/0001-05  
25351.062342/2018-00 / 3078784  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 7220556217  
25351.062222/2018-02 / 8162522  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 7220401213

INSIDE SURGICAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.464.262/0001-84  
25351.432543/2013-05 / 8096543  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 8429345213

ALINN APARELHOS ESTETICOS LTDA / 41.878.106/0001-70  
25351.891640/2021-05 / 8238571  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 7612277212

INSIDE SURGICAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA / 15.464.262/0001-84  
25351.432543/2013-05 / 8096543  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8429208216

MEDSUPPLIES EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 39.422.495/0001-82  
25351.016323/2021-07 / 8239438  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8519242219  
25351.016323/2021-07 / 8239438  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8519389210

MITSUMI & Co (Brasil) SA / 61.139.697/0001-70  
25351.330558/2021-09 / 4038344  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8429435212

NEW R&D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 10.795.414/0001-08  
25351.641267/2019-11 / 40155331  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 7221563217

VAZLIMP IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 04.463.726/0001-11  
25351.007723/2012-11 / 732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 8534718211

DROGADERMU'S DROGARIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 02.823.433/0001-72  
25351.490462/2017-12 / 7540928  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4411912217

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA / 10.761.735/0001-91  
25351.588811/2018-16 / 4002507  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 8429289216  
25351.588811/2018-16 / 4002507  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 8429295216

FREQTY SOLUCOES DIGITAIS EM ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA / 38.309.900/0001-98  
25351.852308/2021-17 / 8238048  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8429234217

BIOTECH LOGISTICA LTDA / 21.382.943/0002-87  
25351.889524/2021-18 / 8215919  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8519433219

R SOARES DOS SANTOS COMERCIO / 33.930.895/0001-12  
25351.761749/2021-19 / 8237224  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 7221120218

26 log Transportes e Serviços Logísticos de Cargas Eireli / 32.311.179/0001-94  
25351.589434/2021-20 / 8225579  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 7611600214

MTM MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 43.771.394/0001-94  
25351.722678/2021-21 / 4040148  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8429427210

SLS HOSPITALAR SERVIÇO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL LTDA ME / 05.684.306/0001-28  
25351.634681/2012-24 / 8090139  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 7611635212

PROCED MEDICAL DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP / 20.167.363/0001-23  
25351.443901/2015-25 / 8124713  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8519506216

AVVIO INDUSTRIA & CIA LTDA / 35.411.429/0001-56  
25351.884995/2021-30 / 4040364  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 7612389215

ICE CARGO LOGISTICA LTDA / 10.989.100/0001-46  
25351.477229/2020-31 / 8201470  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4064642210

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10  
25351.732590/2020-36 / 1248385  
7058 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 7221668213

BGF COMERCIAL LTDA / 37.650.759/0001-20  
25351.763134/2020-38 / 8206295  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8429253211

Dalcenter Material Hospitalar Eireli ME / 10.651.086/0001-76  
25351.154250/2021-42 / 8220904  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7611975218

KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.724.769/0001-86  
25351.831577/2018-44 / 8176031  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0214653226

FOLLOW MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 30.961.595/0001-02  
25351.740466/2020-44 / 8205897  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8504310213

BISCAYNE MEDICAL LTDA / 41.889.336/0001-34  
25351.878909/2021-50 / 8238831  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8534795215

NEW R&D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA / 10.795.414/0001-08  
25351.459896/2011-53 / 8078859  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 7220625219

BISCAYNE MEDICAL LTDA / 41.889.336/0001-34  
25351.879250/2021-59 / 3109643  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8534794219  
25351.879273/2021-63 / 4040780  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8534791210

R SOARES DOS SANTOS COMERCIO / 33.930.895/0001-12  
25351.761610/2021-67 / 1266052  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 7221658218

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/0659-54  
25351.645044/2015-69 / 8129053  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8519552218

META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. / 01.866.388/0001-70  
25351.659312/2009-70 / 8058199  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8429430211

NOVO COR CARDIOVASCULAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 07.439.893/0001-15  
25351.373592/2009-71 / 8055218  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 8429260218

DESCARTEE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCATÁVEIS LTDA / 07.318.036/0001-67  
25351.220807/2008-73 / 8044139  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4059924211

BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA / 10.761.735/0001-91  
25351.588826/2018-76 / 3081887  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 8429288210

BIOPAS BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 31.327.287/0001-92  
25351.335815/2019-76 / 1189773  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 8534657211

GERMANY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 37.257.964/0001-20  
25351.006759/2021-80 / 8217266  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 7221856214

S D DA SILVA / 07.887.166/0001-10  
25351.298691/2011-83 / 0841624  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4460158211

CONDOR IMPORTADOR & OPERADOR LOGISTICO LTDA / 10.794.046/0001-83  
25351.564015/2021-85 / 1257307  
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 2131334214

FARMACIA SANTA FE LTDA / 31.581.615/0001-82  
25351.851090/2018-88 / 7629599  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0093477221

STARNET TRANSPORTES LTDA EPP / 05.933.453/0001-94  
25351.440589/2017-89 / 1169079  
7405 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 8534818215

Silboss Indústria e comercio de produtos de higiene pessoal / 06.208.778/0001-77  
25351.986538/2021-89 / 4029923  
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 7221961212

ADVANCED Indústria Médica Ltda / 18.826.959/0001-46  
25351.001378/2019-90 / 8175954  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 8519603211

CENTRO DE DISTRIBUICAO SHOP EIRELI / 07.381.617/0001-43  
25351.021526/2019-92 / 3084912  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 8548892218

LIVE MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.788.672/0001-05  
25351.595083/2021-96 / 3104828  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 8471149214

POTQUIMICA INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 12.997.542/0001-60  
25351.870733/2021-98 / 4040898  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 7611892215

RESOLUÇÃO-RE Nº 201, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



FOLHAS:	201	256
PROC.:	3831	2023
Ass.:		





EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SYNTHESE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1932 - EDIF UNIQUE, ANDAR 9 SALA 904 e

905

BAIRRO: CENTRO CEP: 85812035 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 21.258.288/0001-79  
 PROCESSO: 25351.875067/2016-83 AUTORIZ/MS: 55314W493WL6 (8.13359.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ericka mayra de monti-me  
 ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MIGLIANO 1986, SALA 1518 e 2505  
 BAIRRO: JARDIM CABORÉ CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 12.456.013/0001-59  
 PROCESSO: 25351.157091/2014-93 AUTORIZ/MS: U45WX342MYHH

(8.10363.8)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOP STAR - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TOUCADOR LTDA.  
 ENDEREÇO: Avenida Paraná, 2848, loja 10 TR Cond Marsala ED  
 BAIRRO: Bacacheri CEP: 82510000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 13.377.322/0001-04  
 PROCESSO: 25351.047977/2020-93 AUTORIZ/MS: PX2L686XHH9 (8.19557.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA,686  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65631040 - TIMON/MA  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 PROCESSO: 25351.729437/2019-98 AUTORIZ/MS: P4899538H6X4 (8.19321.0)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UBUNTU MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 PARA SAUDE LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 481 SALA 09  
 BAIRRO: JARDIM DAS INDÚSTRIAS CEP: 12240220 - SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS/SP

CNPJ: 27.672.060/0001-07  
 PROCESSO: 25351.387713/2017-99 AUTORIZ/MS: X291H47HW677 (8.15358.3)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R. A DIAS ROSSI & CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 960  
 BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 14240000 - CAJURU/SP  
 CNPJ: 15.279.856/0001-15  
 PROCESSO: 25351.624135/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06618.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

LTD A

ENDEREÇO: R CONCEICAO MARIA DA ROCHA 87  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065270 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 10.334.800/0001-00  
 PROCESSO: 25351.169189/2011-05 AUTORIZ/MS: 3.04795.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ Nº 50  
 BAIRRO: CURUÇAMBÁ CEP: 67146263 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 21.581.445/0001-82  
 PROCESSO: 25351.088725/2020-14 AUTORIZ/MS: 3.09242.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.


EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA,686  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65631040 - TIMON/MA  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 PROCESSO: 25351.729417/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.09140.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos ltda  
 ENDEREÇO: Av. D, S/N, Qd. 170, Lt. 09  
 BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA  
 CNPJ: 17.189.295/0001-99  
 PROCESSO: 25351.096729/2013-67 AUTORIZ/MS: 3.05411.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 46

FOLHAS: 257  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: 

## RESOLUÇÃO-RE Nº 973, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA  
 ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º e 8º ANDARES  
 BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.473.398/0001-63  
 PROCESSO: 25351.217052/2006-68 AUTORIZ/MS: 1.06668.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mundipharma brasil produtos medicos e farmaceuticos ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Guido Caloi 1935  
 BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 15.127.898/0004-83  
 PROCESSO: 25351.339416/2015-61 AUTORIZ/MS: K2LYML336L8 (8.12212.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 2

## RESOLUÇÃO-RE Nº 974, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625, COND EMPR MODELO  
 CEM TV ORIENTAL QD C LT 4  
 BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA  
 CNPJ: 34.263.795/0001-42  
 PROCESSO: 25351.208393/2020-09 AUTORIZ/MS: 1.23705.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 1086 sala 02  
 BAIRRO: floresta CEP: 89211400 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 35.677.373/0001-86  
 PROCESSO: 25351.216445/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23717.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.  
 ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 A 10  
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
 CNPJ: 14.626.301/0001-30  
 PROCESSO: 25351.735125/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.23719.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA LORETO Nº 200  
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
 CNPJ: 25.210.848/0001-76  
 PROCESSO: 25351.212711/2020-28 AUTORIZ/MS: 1.23722.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Fênix Medicamentos e Materiais Cirúrgicos EIRELI  
 ENDEREÇO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 300  
 BAIRRO: Milho Branco CEP: 36083325 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 04.942.118/0001-90  
 PROCESSO: 25351.216428/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23718.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOVIMENTO EXPRESS, COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA,  
 & SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI  
 ENDEREÇO: V ANHANGUERA, KM 320 - GALPAOA UNIDADE I  
 BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA CEP: 14097140 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 34.922.709/0002-47





BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 06408060 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 05.756.446/0001-64  
 PROCESSO: 25351.208436/2020-48 AUTORIZ/MS: 3.09309.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

FOLHAS: 258  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[assinatura]*

EMPRESA: BIOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

EPP

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR 112 - Loja 01  
 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS CEP: 29165620 - SERRA/ES  
 CNPJ: 01.248.899/0001-29  
 PROCESSO: 25351.140889/2020-60 AUTORIZ/MS: 3.09315.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MVT CAMPINAS SOLUCOES TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PEDRO PASCOAL DOS SANTOS, Nº 410 - GALPAD01 MODULOS

06 07 E 08

BAIRRO: RESIDENCIAL REAL PARQUE SUMARE CEP: 13178561 - SUMARÉ/SP  
 CNPJ: 28.663.998/0001-23  
 PROCESSO: 25351.210183/2020-72 AUTORIZ/MS: 3.09313.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FAMILIA MOTOS EXPRESS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CUSTODIO DE CASTRO, Nº 393  
 BAIRRO: VILA GALVAO CEP: 07074150 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 07.686.146/0001-81  
 PROCESSO: 25351.210199/2020-85 AUTORIZ/MS: 3.09314.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: mais comercio integrado ltda  
 ENDEREÇO: rua oito nº111  
 BAIRRO: sao sebastiao CEP: 32150050 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 09.025.851/0001-63  
 PROCESSO: 25351.212742/2020-89 AUTORIZ/MS: 3.09316.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 66

**RESOLUÇÃO-RE Nº 972, DE 2 DE ABRIL DE 2020**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR 324, S/N, KM 529 GALPAO2 FAZENDA MAMAO  
 BAIRRO: HUMILDES CEP: 44135000 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 26.476.117/0001-30  
 PROCESSO: 25351.116082/2017-08 AUTORIZ/MS: 2.09217.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ENSOFILL PRODUTOS ESTETICOS LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Tijuco Preto, 393 Cj 36  
 BAIRRO: Tatuapé CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 31.119.752/0001-08  
 PROCESSO: 25351.240297/2019-11 AUTORIZ/MS: 4.01157.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA,688  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65631040 - TIMON/MA  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 PROCESSO: 25351.005818/2020-11 AUTORIZ/MS: 4.01703.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos ltda  
 ENDEREÇO: Av. D, S/N, Qd. 170, Lt. 09  
 BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA  
 CNPJ: 17.189.295/0001-99  
 PROCESSO: 25351.097077/2013-33 AUTORIZ/MS: 2.06778.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NORTE PÁPEIS E EMBALAGENS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 321  
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CEP: 39550000 - TAIÓBEIRAS/MG  
 CNPJ: 13.237.533/0001-33  
 PROCESSO: 25351.295785/2019-58 AUTORIZ/MS: 4.00963.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ Nº 50  
 BAIRRO: CURUÇAMBÁ CEP: 67146263 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 21.581.445/0001-82  
 PROCESSO: 25351.088726/2020-69 AUTORIZ/MS: 4.01801.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GALDERMA DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 4 TORRE A ALA A ESCRITORIO 401 A

BAIRRO: VARZEA DE BAIXO CEP: 04730090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.489.498/0001-47  
 PROCESSO: 25351.656887/2018-73 AUTORIZ/MS: 4.00268.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EUNOYA COMERCIO E SERVICOS DE ESTETICA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA TUJIM 954  
 BAIRRO: VILA UBERABINHA CEP: 04514103 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 26.237.583/0001-62  
 PROCESSO: 25351.093238/2020-73 AUTORIZ/MS: 4.01797.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXCOMMERCE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO II, 250  
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 20941070 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.753.265/0001-84  
 PROCESSO: 25351.654288/2014-96 AUTORIZ/MS: 2.07728.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos ltda  
 ENDEREÇO: Av. D, S/N, Qd. 170, Lt. 09  
 BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 68515000 - PARAUAPEBAS/PA  
 CNPJ: 17.189.295/0001-99  
 PROCESSO: 25351.096708/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09532.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: ROD BR 324, S/N, KM 529 GALPAO2 FAZENDA MAMAO  
 BAIRRO: HUMILDES CEP: 44135000 - FEIRA DE SANTANA/BA  
 CNPJ: 26.476.117/0001-30  
 PROCESSO: 25351.116024/2017-04 AUTORIZ/MS: 1.16366.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

ENDEREÇO: Rua Ipê, 72, Fundos  
 BAIRRO: Centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR  
 CNPJ: 35.042.079/0001-06  
 PROCESSO: 25351.726340/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.19810.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BCL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292  
 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 05.872.459/0001-07  
 PROCESSO: 25351.153088/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13778.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida JOAO WALLIG 2640  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 58411170 - CAMPINA GRANDE/PB  
 CNPJ: 19.125.796/0001-37  
 PROCESSO: 25351.314240/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.16644.0  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GALDERMA DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 4 TORRE A ALA A ESCRITORIO 401 A

BAIRRO: VARZEA DE BAIXO CEP: 04730090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 07.489.498/0001-47  
 PROCESSO: 25351.656889/2018-91 AUTORIZ/MS: 1.18041.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDX IMPORTACAO COMERCIO REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: avenida eduardo ellas zahran 1726  
 BAIRRO: CEP: - CAMPO GRANDE/MS  
 CNPJ: 31.908.465/0001-79

PROCESSO: 25351.046029/2019-05 AUTORIZ/MS: 50Y18W443MHW

(8.17767.9) ATIVIDADE/CLASSE





**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90

25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsymarcas e destruidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÍDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÍDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

A empresa não apresentou Relatório de Inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÍDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANIT RIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 / 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O Relatório de Inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

**RESOLU O RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANIT RIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÍDE - ENDEREÇO / 4535856206

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLU O RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saúde dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4823127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.468.680/0001-72

25351.758266/2020-48 / 1248445

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

AR DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

**RESOLU O RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494

7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

**MOTIVO DO INDEFERIMENTO:**

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLU O RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400274

FOLHAS:	274
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74  
25351.816225/2021-64 / 7777566  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45  
25351.816232/2021-66 / 7777626  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64  
25351.809111/2021-68 / 7777431  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65  
25351.816255/2021-71 / 7777779  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCOCA LTDA / 39.605.751/0001-77  
25351.382793/2020-77 / 7777825  
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARM CIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05  
25351.816230/2021-77 / 7777609  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. J. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25  
25351.809118/2021-80 / 7777504  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30  
25351.816239/2021-88 / 7777674  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40  
25351.809116/2021-91 / 7777489  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04  
25351.816244/2021-91 / 7777721  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55  
25351.816251/2021-92 / 7777765  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA RÓCHA LTDA / 38.335.045/0001-90  
25351.816237/2021-99 / 7777675  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077739211

**RESOLU O RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53  
25351.816254/2021-26 / 7777821  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077787211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75  
25351.816245/2021-35 / 7777632  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077763213  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00  
25351.816252/2021-37 / 7777812  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077781211  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89  
25351.816253/2021-81 / 7777842  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARM CIAS E DROGARIAS / 0077784216  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

**RESOLU O RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37  
25351.758339/2020-00 / 8215049  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10  
25351.758184/2020-01 / 8215070  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097  
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36  
25351.758441/2020-05 / 8215066  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAU DE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79  
25351.758152/2020-06 / 3100201  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F TRANSPORT E LOGISTICA LTDA / 15.761.721/0001-91  
25351.751363/2020-07 / 1248462  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75  
25351.758328/2020-11 / 4028885  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11  
25351.766185/2020-11 / 8215083  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04  
25351.758418/2020-11 / 3100190  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01  
25351.766042/2020-18 / 8215161  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82  
25351.732606/2020-19 / 4028899  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60  
25351.732641/2020-20 / 8215035  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03  
25351.732440/2020-22 / 4028871  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61  
25351.758407/2020-22 / 4028914  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96  
25351.765983/2020-26 / 8215130  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45  
25351.758485/2020-27 / 1248493  
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLORDA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65  
25351.766024/2020-28 / 4028976  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42  
25351.774420/2020-29 / 8215143  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15  
25351.758155/2020-31 / 4028928  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40  
25351.766128/2020-32 / 8215157  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

AR DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10  
25351.732690/2020-36 / 1248385  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03  
25351.766101/2020-40 / 3100215  
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00  
25351.751357/2020-52 / 4028901  
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608869206

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82  
25351.732607/2020-55 / 8215021  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93  
25351.732406/2020-58 / 40288854  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23  
25351.758343/2020-60 / 3100172  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59  
25351.758495/2020-62 / 8215112  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAU DE - DISTRIBUIDORA / 4623217205



## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SOLUÇÃO MAT. LIMPEZA, HIGIENE, FERRAMENTAS E EPI EIRELI / 22.633.039/0001-89  
25351.904832/2020-08 / 3097258  
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2983770206

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2422-44  
25351.904807/2020-16 / 8207776  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983740200

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0034-23  
25351.899463/2020-16 / 8207759  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2969025205

Shuttle Logística Integrada LTDA / 04.711.147/0012-01  
25351.899269/2020-31 / 8207731  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968822209

ESCUDO VERDE COMERCIO VAREJISTA E SUVENIRES EIRELI / 31.561.367/0001-08  
25351.899251/2020-39 / 3097244  
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968803204

HEROPÊÇAS LTDA / 10.685.231/0001-30  
25351.904745/2020-42 / 8207780  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983670201

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA / 67.729.178/0006-53  
25351.897887/2020-46 / 8207701  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2966760207

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91  
25351.899272/2020-54 / 8207745  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2968826204  
25351.899226/2020-55 / 1243556  
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968776207

ELIT INDÚSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA / 22.038.548/0004-06  
25351.904775/2020-59 / 4024468  
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2983704203

L.J. SERAFIM / 34.979.158/0001-77  
25351.899168/2020-60 / 4024437  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968708201

flash prestações de serviços eirelli epp / 19.458.719/0002-80  
25351.894096/2020-64 / 8207699  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2954186208

QUIMICANOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. / 36.900.631/0001-04  
25351.801756/2020-71 / 3097231  
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2682803202

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A / 14.722.938/0001-20  
25351.899166/2020-71 / 4024423  
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968704206

JOSE ITALO ANGELO DA SILVA / 37.019.876/0001-90  
25351.899215/2020-75 / 8207714  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2968765205

PE DE APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI / 35.886.714/0001-23  
25351.904707/2020-90 / 8207762  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2983608204

PEDRO CURCIO JUNIOR / 23.864.144/0001-91  
25351.899268/2020-96 / 4024441  
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2968821202

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.221, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

YESLIG SERVICOS DE ENTREGAS LTDA - ME / 20.122.342/0001-91  
25351.562909/2016-07 / 8145205  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3136740203

cruzel comercial distribuidora de produtos hospitalares eireli / 19.877.178/0001-43  
25351.554262/2014-11 / 8110945  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136466209

A.R. DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10  
25351.005818/2020-11 / 4017039  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 3136590201

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-63  
25351.577591/2017-14 / 8157614

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3136537203

A.R. DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10  
25351.729417/2019-17 / 3091406  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136757203

MIX FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 06.104.356/0001-51  
25351.524668/2014-38 / 1117119  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136533208

DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO EIRELI / 26.495.103/0001-63  
25351.577578/2017-57 / 1170872  
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 3136343204  
25351.640557/2018-66 / 3082268  
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 3136482204

HRT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 25.533.284/0001-02  
25351.023891/2020-75 / 4017758  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3136522206

A.R. DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10  
25351.729437/2019-98 / 8193210  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3136805208

AUDAXCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. / 44.737.609/0001-13  
25004.000902/93 / 3015120  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 3136411200

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.222, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PROLIM COMÉRCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 08.486.693/0001-86  
25351.109785/2008-91 / 2047140  
729 - AFE - CANCELAMENTO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE / 0466495207

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

American Farma LTDA / 03.347.431/0005-40  
25351.888415/2020-01 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2938968205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA / 21.542.290/0001-75  
25351.861825/2020-04 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2860454209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.374.797/0001-05  
25351.893948/2020-04 /  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2954010207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

TOTALMED HOSPITALAR LTDA ME / 25.016.182/0001-10  
25351.888676/2020-12 /  
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2939256209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

AZ LOGÍSTICA TRANSPORTES, CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA - ME / 17.189.985/0001-48  
25351.893974/2020-24 /  
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 2954037202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:





EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SYNTSE COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, 1932 - EDIF UNIQUE, ANDAR 9 SALA 904 e

905

BAIRRO: CENTRO CEP: 85812035 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 21.258.288/0001-79  
 PROCESSO: 25351.875067/2016-83 AUTORIZ/MS: 55314W493WL6 (8.13359.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ericka mayra de monti-me  
 ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MIGLIANO 1986, SALA 1518 e 2505  
 BAIRRO: JARDIM CABORÉ CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 12.456.013/0001-59  
 PROCESSO: 25351.157091/2014-93 AUTORIZ/MS: U45WX342MYHH

(8.10363.8)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: STOP STAR - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE TOUCADOR LTDA.  
 ENDEREÇO: Avenida Paraná, 2848, loja 10 TR Cond Marsala ED  
 BAIRRO: Bacacheri CEP: 82510000 - CURITIBA/PR  
 CNPJ: 13.377.322/0001-04  
 PROCESSO: 25351.047977/2020-93 AUTORIZ/MS: PX2L686X8HH9 (8.19357.6)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA,686  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65631040 - TIMON/MA  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 PROCESSO: 25351.729437/2019-98 AUTORIZ/MS: P4899538H6X4 (8.19321.0)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UBUNTU MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
 PARA SAUDE LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 481 SALA 09  
 BAIRRO: JARDIM DAS INDÚSTRIAS CEP: 12240220 - SÃO JOSÉ DOS

CAMPOS/SP

CNPJ: 27.672.060/0001-07  
 PROCESSO: 25351.387713/2017-99 AUTORIZ/MS: X291H47HW677 (8.15358.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R. A DIAS ROSSI & CIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 960  
 BAIRRO: CRUZEIRO CEP: 14240000 - CAJURU/SP  
 CNPJ: 15.279.856/0001-15  
 PROCESSO: 25351.624135/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06618.0

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

LTD

EMPRESA: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS

ENDEREÇO: R CONCEICAO MARIA DA ROCHA 87  
 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87065270 - MARINGÁ/PR  
 CNPJ: 10.334.800/0001-00  
 PROCESSO: 25351.169189/2011-05 AUTORIZ/MS: 3.04795.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me  
 ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ Nº 50  
 BAIRRO: CURUÇAMBÁ CEP: 67146263 - ANANINDEUA/PA  
 CNPJ: 21.581.445/0001-82  
 PROCESSO: 25351.088725/2020-14 AUTORIZ/MS: 3.09242.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A R DE ABREU CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA,686  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 65631040 - TIMON/MA  
 CNPJ: 10.464.744/0001-10  
 PROCESSO: 25351.729417/2019-17 AUTORIZ/MS: 3.09140.6

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Maxima Distribuidora de medicamentos ltda  
 ENDEREÇO: Av. D, S/N, Qd. 170, Lt. 09  
 BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 68515000 - PARAUPEBAS/PA  
 CNPJ: 17.189.295/0001-99  
 PROCESSO: 25351.096729/2013-67 AUTORIZ/MS: 3.05411.7

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 46

## RESOLUÇÃO-RE Nº 973, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: AMWAY DO BRASIL LIMITADA  
 ENDEREÇO: RUA JULIO DINIZ, Nº 56 - 6º, 7º e 8º ANDARES  
 BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04547090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 58.473.398/0001-63  
 PROCESSO: 25351.217052/2006-68 AUTORIZ/MS: 1.06668.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: mundipharma brasil produtos medicos e farmaceuticos ltda  
 ENDEREÇO: Avenida Guido Caloi 1935  
 BAIRRO: Jardim São Luis CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 15.127.898/0004-83  
 PROCESSO: 25351.339416/2015-61 AUTORIZ/MS: K2LYML336L8 (8.12212.9)

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 2

## RESOLUÇÃO-RE Nº 974, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: GRANDE RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3625, COND EMPR MODELO  
 CEM TV ORIENTAL QD C LT 4  
 BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA  
 CNPJ: 34.263.795/0001-42  
 PROCESSO: 25351.208393/2020-09 AUTORIZ/MS: 1.23705.9

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 1086 sala 02  
 BAIRRO: floresta CEP: 89211400 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 35.677.373/0001-86  
 PROCESSO: 25351.216445/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.23717.1

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CELLERA CONSUMO LTDA.  
 ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 1100 A 10  
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP  
 CNPJ: 14.626.301/0001-30  
 PROCESSO: 25351.735125/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.23719.8

ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SALUT HOSPITALAR LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA LORETO Nº 200  
 BAIRRO: NAZARÉ CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
 CNPJ: 25.210.848/0001-76  
 PROCESSO: 25351.212711/2020-28 AUTORIZ/MS: 1.23722.7

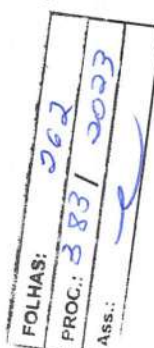
ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Fênix Medicamentos e Materiais Cirúrgicos EIRELI  
 ENDEREÇO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 300  
 BAIRRO: Milho Branco CEP: 36083325 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 04.942.118/0001-90  
 PROCESSO: 25351.216428/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23718.4

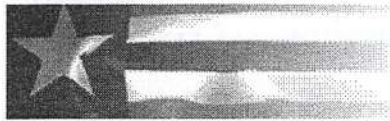
ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOVIMENTE EXPRESS, COMERCIO, SERVICOS, LOGISTICA,  
 & SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI

ENDEREÇO: V ANHANGUERA, KM 320 - GALPAOA UNIDADE I  
 BAIRRO: RECREIO ANHANGUERA CEP: 14097140 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 34.922.709/0002-47







## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.464.744/0001-10 Inscrição Estadual: 12.308824-0

Razão Social: A R DE ABREU LTDA

Regime Apuração: NORMAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA

Número: 686 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: TIMON UF: MA

CEP: 65631040 DDD: Telefone: 32129450

FOLHAS:

263

PROC.:

383 / 2023

Ass.:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4673700	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6810202	ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/09/2023

**OBRIGAÇÕES**

01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649499-4649408-4651602-4651601-4684299-4649402-4661300), 01/07/2010 - (4645101-4647801-4673700-4664800-4669999-4646002), 01/10/2010 - (4642701-4645102-4649404-4645103),

EDF a partir de: 01/09/2020, 01/10/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 18/10/2023

**Número da Consulta:**


[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS:	264
PROC.:	333 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

FOLHAS:	265
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **A R DE ABREU LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 24/07/2013, NIRE: 21200831591, CNPJ: 10.464.744/0001-10, estabelecido(a) na RUA Firmino Gonçalves Pedreira, 686 , Centro, Timon - MA, CEP: 65631-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Timon - MA, 20/03/2023

\_\_\_\_\_  
ADALBERTO ROCHA DE ABREU  
Sócio/Administrador



FOLHAS:	246
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R DE ABREU LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39827933353	ADALBERTO ROCHA DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 14:19 SOB Nº 20230369677.  
PROTOCOLO: 230369677 DE 20/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303723550. CNPJ DA SEDE: 10464744000110.  
NIRE: 21200831591. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.  
A R DE ABREU LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br





FOLHAS:	267
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS -MA**

**PREGÃO ELETRONICO -SRP Nº028/2023**

**ABERTURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

**HORÁRIO: 14:30 HORAS**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.**

**A R DE ABREU LTDA** SITUADA Á RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, BAIRRO, CENTRO – TIMON – MA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.3088240, PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À VOSSA APRECIÇÃO A NOSSA PROPOSTA RELATIVA A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

**PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA**

Itens	Especificações	Marca	Unid.	Qtd.	Tipo de Benefício	V. Unit.		V. Total	
1	AMITRIPTILINA 75MG. Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA: 102350885 Validade do Registro: 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	20000	EX	R\$ 0,45	quarenta e cinco centavos de real	R\$ 9.000,00	nove mil reais
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPE. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430142 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Frasco	4000	EX	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980213 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	2000	EX	R\$ 24,00	vinte e quatro reais	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais
	CITALOPRAM 20MG Marca: PRATI Fabricante: PRATI Registro na ANVISA: 125680272 Validade do Registro: ANOS	PRATI	Comprimido	6000	EX	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 1.740,00	mil setecentos e quarenta reais
5	CLORPROMAZINA 25MG/5ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104970155 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	12000	EX	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 31.800,00	trinta e um mil e oitocentos reais
6	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260385 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Frasco	1000	EX	R\$ 11,49	onze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 11.490,00	onze mil, quatrocentos e noventa reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681

7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430177 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Ampola	4000	EX	R\$ 9,89	nove reais e oitenta e nove centavos	R\$ 39.560,00	trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais
8	CLOXAZOLAM 4MG. Marca: SANDOZ Fabricante: SANDOZ Registro na ANVISA: 100470498 Validade do Registro: 2 ANOS	SANDOZ	Comprimido	4000	EX	R\$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
9	CLOMIPRAMINA 25MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830354 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	8000	EX	R\$ 2,07	dois reais e sete centavos	R\$ 16.560,00	dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Registro na ANVISA: 103700511 Validade do Registro: 2 ANOS	TEUTO	Ampola	20000	EX	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Registro na ANVISA: 123520255 Validade do Registro: 2 ANOS	RANBAXY	Comprimido	10000	EX	R\$ 1,67	um real e sessenta e sete centavos	R\$ 16.700,00	dezesseis mil e setecentos reais
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430116 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Ampola	3000	EX	R\$ 3,59	três reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 10.770,00	dez mil, setecentos e setenta reais
13	ESCITALOPRAM 20 MG Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260138 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	15000	EX	R\$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 13.350,00	treze mil, trezentos e cinquenta reais
14	FENOBARBITAL 100MG/ 2ML. Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Registro na ANVISA: 100630282 Validade do Registro: 2 ANOS	BIOCHIMICO	Ampola	6000	EX	R\$ 4,82	quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 28.920,00	vinte e oito mil, novecentos e vinte reais
15	FENITOINA 50ML/MG INJ 5ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980446 Validade do Registro: ANOS	CRISTALIA	Ampola	6000	EX	R\$ 3,39	três reais e trinta e nove centavos	R\$ 20.340,00	vinte mil, trezentos e quarenta reais



16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Registro na ANVISA: 113430151 Validade do Registro: 2 ANOS	HIPOLABOR	Ampola	6000	EX	R\$ 4,69	quatro reais e sessenta e nove centavos	R\$ 28.140,00	vinte e oito mil, cento e quarenta reais
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Registro na ANVISA: 103700635 Validade do Registro: 2 ANOS	TEUTO	Ampola	3000	CP	R\$ 15,98	quinze reais e noventa e oito centavos	R\$ 47.940,00	quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Registro na ANVISA: 103700635 Validade do Registro: 2 ANOS	TEUTO	Ampola	1000	CR	R\$ 15,98	quinze reais e noventa e oito centavos	R\$ 15.980,00	quinze mil, novecentos e oitenta reais
19	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Registro na ANVISA: 109740291 Validade do Registro: 2 ANOS	BIOLAB	Comprimido	3000	EX	R\$ 0,59	cinquenta e nove centavos de real	R\$ 1.770,00	mil setecentos e setenta reais
20	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM: 1 MG Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Registro na ANVISA: 100431143 Validade do Registro: 2 ANOS	EUROFARMA	Comprimido	3000	EX	R\$ 0,29	vinte e nove centavos de real	R\$ 870,00	oitocentos e setenta reais
22	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980240 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	2625	CP	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 49.875,00	quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais
23	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980240 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	875	CR	R\$ 19,00	dezenove reais	R\$ 16.625,00	dezesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais
21	HALOPERIDOL 5MG/ 1ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104970191 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	10000	EX	R\$ 3,19	três reais e dezenove centavos	R\$ 31.900,00	trinta e um mil e novecentos reais

24	IMIPRAMINA 25 MG. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980023 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Comprimido	20000	EX	R\$ 0,79	setenta e nove centavos de real	R\$ 15.800,00	quinze mil e oitocentos reais
25	ISOFLURANO SOL.INALAT. 240 ML. Marca: BIOCHIMICO Fabricante: BIOCHIMICO Registro na ANVISA: 100630222 Validade do Registro: 2 ANOS	BIOCHIMICO	Frasco	100	EX	R\$ 539,00	quinhentos e trinta e nove reais	R\$ 53.900,00	cinquenta e três mil e novecentos reais
26	LEVOMEPRIMAZINA 25MG. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980028 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Comprimido	15000	EX	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
	LEVOMEPRIMAZINA 100MG. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980028 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Comprimido	15000	EX	R\$ 1,62	um real e sessenta e dois centavos	R\$ 24.300,00	vinte e quatro mil e trezentos reais
28	LEVOMEPRIMAZINA GTS 20ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980028 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Frasco	1000	EX	R\$ 17,99	dezesete reais e noventa e nove centavos	R\$ 17.990,00	dezesete mil, novecentos e noventa reais
29	METILFENIDATO 10MG. Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA: 102351224 Validade do Registro: 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	20000	EX	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 29.800,00	vinte e nove mil e oitocentos reais
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980097 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	5000	EX	R\$ 4,53	quatro reais e cinquenta e três centavos	R\$ 22.650,00	vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980097 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	5000	EX	R\$ 8,71	oito reais e setenta e um centavos	R\$ 43.550,00	quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais
	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980363 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	4000	EX	R\$ 4,23	quatro reais e vinte e três centavos	R\$ 16.920,00	dezesseis mil, novecentos e vinte reais
35	NEULEPTIL 10MG COMP. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260317 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	1000	EX	R\$ 1,19	um real e dezenove centavos	R\$ 1.190,00	mil cento e noventa reais
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260317 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Frasco	200	EX	R\$ 32,59	trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 6.518,00	seis mil, quinhentos e dezoito reais
37	NORTRIPTILINA 25MG CPR. Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Registro na ANVISA: 123520191 Validade do Registro: 2 ANOS	RANBAXY	Comprimido	10000	EX	R\$ 1,00	um real	R\$ 10.000,00	dez mil reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681



38	NORTRIPTILINA 50MG CPR. Marca: RANBAXY Fabricante: RANBAXY Registro na ANVISA: 123520191 Validade do Registro: 2 ANOS	RANBAXY	Comprimido	8000	EX	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
39	OXCARBAZEPINA 300MG. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260062 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	22500	CP	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 40.500,00	quarenta mil e quinhentos reais
40	OXCARBAZEPINA 300MG. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260062 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	7500	CR	R\$ 1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
41	OXCARBAZEPINA 600MG. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260062 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	11250	CP	R\$ 3,00	três reais	R\$ 33.750,00	trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais
42	OXCARBAZEPINA 600MG. Marca: SANOFI Fabricante: SANOFI Registro na ANVISA: 183260062 Validade do Registro: 2 ANOS	SANOFI	Comprimido	3750	CR	R\$ 3,00	três reais	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
43	OXCARBAZEPINA 60MG/100ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971421 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Frasco	800	EX	R\$ 76,98	setenta e seis reais e noventa e oito centavos	R\$ 61.584,00	sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais
44	PAROXETINA 20 MG COMP. Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA: 102350964 Validade do Registro: 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	15000	EX	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 10.350,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
45	PETIDINA 50MG/ML 1ML INJ. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971339 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2000	EX	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 9.200,00	nove mil e duzentos reais
46	PROMETAZINA 25MG. Marca: TEUTO Fabricante: TEUTO Registro na ANVISA: 103700691 Validade do Registro: 2 ANOS	TEUTO	Comprimido	45000	EX	R\$ 0,13	treze centavos de real	R\$ 5.850,00	cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
47	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980134 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	6000	CP	R\$ 8,19	oito reais e dezenove centavos	R\$ 49.140,00	quarenta e nove mil, cento e quarenta reais
48	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML AMP Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980134 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	2000	CR	R\$ 8,19	oito reais e dezenove centavos	R\$ 16.380,00	dezesseis mil, trezentos e oitenta reais
49	PREGABALINA 75MG COMP. Marca: EUROFARMA Fabricante: EUROFARMA Registro na ANVISA: 100431306 Validade do Registro: 2 ANOS	EUROFARMA	Comprimido	2000	EX	R\$ 0,56	cinquenta e seis centavos de real	R\$ 1.120,00	mil cento e vinte reais

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681

50	RISPERIDONA 3MG. Marca: EUOFARMA Fabricante: EUOFARMA Registro na ANVISA: 100431180 Validade do Registro: 2 ANOS	EUOFARMA	Comprimido	20000	EX	R\$ 0,33	trinta e três centavos de real	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980200 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Frasco	2500	EX	R\$ 15,35	quinze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 38.375,00	trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais
54	SERTRALINA 100MG COMP. Marca: EUOFARMA Fabricante: EUOFARMA Registro na ANVISA: 100430744 Validade do Registro: 2 ANOS	EUOFARMA	Comprimido	5000	EX	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
55	TIOPIENTAL 1G PÓ INJ. Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Registro na ANVISA: 102980094 Validade do Registro: 2 ANOS	CRISTALIA	Ampola	600	EX	R\$ 69,99	sessenta e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 41.994,00	quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais
56	TOPIRAMATO 50MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830963 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	5000	EX	R\$ 0,28	vinte e oito centavos de real	R\$ 1.400,00	mil e quatrocentos reais
57	TOPIRAMATO 100MG. Marca: GERMED Fabricante: GERMED Registro na ANVISA: 105830963 Validade do Registro: 2 ANOS	GERMED	Comprimido	2000	EX	R\$ 0,64	sessenta e quatro centavos de real	R\$ 1.280,00	mil duzentos e oitenta reais
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971313 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	7500	CP	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 11.175,00	onze mil, cento e setenta e cinco reais
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML. Marca: UNIÃO QUIMICA Fabricante: UNIÃO QUIMICA Registro na ANVISA: 104971313 Validade do Registro: 2 ANOS	UNIÃO QUIMICA	Ampola	2500	CR	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 3.725,00	três mil, setecentos e vinte e cinco reais
	ZOLPIDEM 10MG Marca: E.M.S. Fabricante: E.M.S. Registro na ANVISA: 102351065 Validade do Registro: 2 ANOS	E.M.S.	Comprimido	10000	EX	R\$ 0,39	trinta e nove centavos de real	R\$ 3.900,00	três mil e novecentos reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

R\$ 1.158.021,00

um milhão, cento e cinquenta e oito mil e vinte e um reais

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA PROPOSTA.

FORMA DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

OS PRODUTOS OFERTADOS POSSUEM VALIDADE MINIMA CONFORME EDITAL.

A R DE ABREU LTDA

CNPJ: 10.464.744/0001-10

FONE/FAX: (99) 3212-0681

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Inscrição Estadual: 12.308824-0

E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)

Fone: (99) 3212 - 0681





FOLHAS:	273
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

**E-MAIL:** COCAIS.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

**CEP:** 65.631-040

**DADOS BANCÁRIOS:** AGENCIA 4249-8 Nº DA CONTA 36098-8 BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS QUE DISPOMOS DOS MATERIAIS OFERTADOS EM ESTOQUE, ADEQUADOS, MARCAS, ESPECIFICAÇÕES E EM QUANTIDADE SUFICIENTES PARA FORNECER.

DECLARAMOS QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTARÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFIRAM NO PREÇO PROPOSTO. DECLARAMOS AINDA QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO É O SR. **ADALBERTO ROCHA DE ABREU**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 990.863 SSP PI E DO CPF N.º 398.279.333-53, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL DOM HELDER, QUADRA D, LOTE 29, PARQUE IDEAL, TERESINA (PI) OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

TIMON (MA), 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A R DE ABREU**  
LTDA:104647  
44000110

Assinado de forma  
digital por A R DE  
ABREU  
LTDA:10464744000110  
Dados: 2023.12.15  
15:30:13 -03'00'

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, Nº 686, Bairro, Centro – Timon – Ma  
CNPJ: 10.464.744/0001-10  
Inscrição Estadual: 12.308824-0  
E-mail: [cocais.distribuidora@hotmail.com](mailto:cocais.distribuidora@hotmail.com)  
Fone: (99) 3212 - 0681



## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: SHOPMED BRASIL COMERCIO E  
MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.573/0001-09**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**



## SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31097573000109 Insc.Estadual: 150722166

End: Av Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5982

shopmed@outlook.com.br

ShopMedBrasil

ID Proposta (nosso controle): 286.432

## MUNICIPIO DE COLINAS

Pregão Eletrônico: PE 028/2023

Processo Administrativo: Nº 383/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.

Abertura em 24/nov/23 às 14:30 Hs

FOLHAS:

775

PROC.:

383 / 2023

Ass.:

## LOTE 1

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 1037005110054 >	AMP	20.000	TEUTO	2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos)	52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 1037003950047 >	AMP	3.000	TEUTO	5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos)	16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 103700636 >	AMP	1.400	TEUTO	26,26 (vinte e seis reais e vinte e seis centavos)	36.764,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 1037006360135 >	AMP	1.400	TEUTO	11,92 (onze reais e noventa e dois centavos)	16.688,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e oito reais)
46	PROMETAZINA 25MG. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 1037006910011 >	CPR	45.000	TEUTO	0,14 (quatorze centavos)	6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
58	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 103700502 >	AMP	7.500	TEUTO	6,26 (seis reais e vinte e seis centavos)	46.950,00 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)
59	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 103700502 >	AMP	2.500	TEUTO	6,26 (seis reais e vinte e seis centavos)	15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais)
60	TRAMADOL 500MG COMP. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 103700503 >	CPR	10.000	TEUTO	0,16 (dezesseis centavos)	1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

**Valor Total da Proposta: R\$ 193.302,00 (cento e noventa e três mil trezentos e dois reais)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

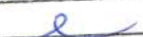
Banco do Brasil S.A.

Agência: 2.957 - 2

C/C 981605 - 4





FOLHAS:	277
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

### DECLARAÇÃO 8.2

A **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, a) DECLARO que a me enquadro como MEI/ME/EPP, conforme previsto no art. 3º da LC nº 123/2006; b) DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88; c) DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados; d) DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente; e) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior; f) DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93 g) DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88; h) DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Salvador, 23 de novembro de 2023.

MARCOS CESAR

PORTELA

ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Video Conferencia,  
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco),  
cn=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2016.009.20030

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 31.097.573/0001-09

MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO

CPF: 381.519.875-53

RG: 244857210 SSP-BA



FOLHAS:	278
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF nº 381.519.875-53 SSP-BA, residente e domiciliado na ALAMEDA DOS JARDINS, 408, APT. 2104, HORTO BELA VISTA, CEP: 41098-040 – SALVADOR-BAHIA.

- DADOS DA EMPRESA:**
- SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA

Salvador, 23 de novembro de 2023.


MARCOS CESAR  
PORTELA

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO 38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=1554295000175, ou=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO 38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 3.0.5 para Windows

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ARAUJO: 38151987553  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA





FOLHAS:	279
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).


Salvador, 23 de novembro de 2023.

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Idoneo/Cateterizacao, ou=01354280500175,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=REB - CPF A1,  
ou=(em branco), em=MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20000

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA



FOLHAS:	280
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

### ANEXO III DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

Simple Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_\_\_\_.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. (a) MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades. Endereço: Cidade/Estado: Cep.: Ponto de referência: Telefone: E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;





FOLHAS:	281
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação; Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Salvador, 23 de novembro de 2023.  
MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=0155428500175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=SER, ou=CPF, ou=01, ou=Identificacao, ou=MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA



FOLHAS:	282
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, DECLARA, para fins de habilitação no **Pregão Eletrônico nº 446/2023 - SMS**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICOEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Salvador, 23 de novembro de 2023.


MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:38151987553

Assinado de forma digital por MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554285000175, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em  
branco), cn=MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2010.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA





FOLHAS:	283
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023  
DATA DE ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 14:30H  
AQUISIÇÃO: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo DADOS DO CERTAME deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação na licitação PE 295/2023 a **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, CPF: 381.519.875-53, RG: 244857210 SSP-BA, declara, sob pena da lei que, até a presente data inexistente (m) fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 23 de novembro de 2023.  
MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553

ARAUJO:38151987553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,  
ou=01554265000175, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB - CPF AT, ou=em-brasil, ou=MARCOS CESAR  
PORTELA ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20050

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
CPF: 381.519.875-53  
RG: 244857210 SSP-BA





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 12:26:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **31.097.573/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 381.519.875-53


LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2023 12:12:01

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FOLHAS: 285  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: 

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 31.097.573/0001-09


LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2023 12:12:01

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------


Nenhum registro encontrado

FOLHAS:	286
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	287
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Certifico que nesta data (27/10/2023 às 12:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 381.519.875-53.


A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653B.D45E.3950.3806 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

FOLHAS:	299
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**Certifico que nesta data (27/10/2023 às 12:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.097.573/0001-09.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653B.D412.88D5.0730 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





FOLHAS:	289
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **381.519.875-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:19:52 do dia 27/10/2023 , com validade até o dia 26/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LtQsjEf4fUTO0zKOLDbN

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

FOLHAS:	290
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.097.573/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:19:33 do dia 27/10/2023 , com validade até o dia 26/11/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8avMGq6uTmPOpjUgS7z5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





Início / Serviços / Emissão de certidões / Emissão de certidão

Imprimir

FOLHAS:	291
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

# Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

## Número 101481/2023

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do<sup>(a)</sup> requerente **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, CPF N.º 381.519.875-53**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia ([www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br)), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 12:13:18 (hora local) do dia 27/10/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 27/10/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,  
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495,  
Plataforma 05, Avenida 4  
Centro Administrativo da Bahia - CAB  
Salvador/BA  
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:  
Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30  
às 18:00  
Sexta das 08:00 às 13:00



FOLHAS:	202
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**  
CPF/CNPJ: **381.519.875-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:14:10 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: FSQR271023121410

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS:	293
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **31.097.573/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:13:47 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 66P7271023121347

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	294
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**

CPF: **381.519.875-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:18:52 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: Y9QJ271023121852

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS:	295
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**

CPF/CNPJ: **381.519.875-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:18:12 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K2D3271023121812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	296
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.097.573/0001-09**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:42 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **0PVJ271023121742**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 12:26:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **31.097.573/0001-09**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
JUCELINO BRITO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
306177432 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
573.585.165-91 08/05/1971

FILIAÇÃO  
OTACILIO DE ANDRADE  
RIBEIRO  
ONORINA BRITO RIBEIRO



PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
[Hatched box] [Hatched box] AD

Nº REGISTRO  
02852864503

VALIDADE  
17/06/2023

1ª HABILITAÇÃO  
21/01/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1642656575

OBSERVAÇÕES  
A ;  
EAR ;

FOLHAS: 098  
PROC.: 3831/2023  
Ass: [Signature]

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
VITORIA DA CONQUISTA, BA

DATA EMISSÃO  
03/07/2018

[Signature]  
Lucio Gomes Barros Pereira

ASSINATURA DO EMISSOR

19554701808  
BA509683056

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1642656575

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1769271085

NOME: NAZARA ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIFICAÇÃO / OUT. EMISSOR: 53527305 SSP SP

CPF: 381.575.768-14 DATA NASCIMENTO: 01/03/1987

FILIAÇÃO: LOURENCO ALVES DA SILVA  
MARIA ALBA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: A3

Nº REGISTRO: 05731587829 VALIDADE: 22/04/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/03/2013

OBSERVAÇÕES

EAR:

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1769271085

Assinatura do Portador: Nazara Alves da Silva

LOCAL: VITORIA DA CONQUISTA, BA DATA EMISSÃO: 09/05/2019

Assinatura do Emissor: Rodrigo Pinheiro de Souza Lima  
55306665908  
BA510135042

BAHIA

FOLHAS: 299  
PROC.: 383 / 2022  
Ass.:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05ª DA SOCIEDADE  
SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09

FOLHAS: 300  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: e

**MATEUS ARRUDA ARAUJO** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 02/03/1990, solteiro, empresário, cpf nº 850.089.235-87, Carteira de Identidade nº 1135373957-SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Chorrocho, 644, Pernambues, Salvador/BA, CEP:41100280, Brasil; único sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205489146, com sede Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 255, Galpão 04, IAPI, Salvador/BA, CEP 40.330.520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.097.573/0001-09, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes:

### PRIMEIRA CLÁUSULA

#### ADMISSÃO DE SÓCIO

**MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/11/1968, residente e domiciliado na Alameda dos Jardins nº 408 - apartamento 2104 - Edf. Gardenia - Horto Bela Vista - CEP. 41.098-040, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira nacional de habilitação nº 02160763125 - Detran/BA, e do CPF nº 381.519.875-53.

### SEGUNDA CLÁUSULA

#### RETIRADA DE SÓCIO

Retira-se da sociedade o sócio **MATEUS ARRUDA ARAUJO**, detentor de 500.000 (quinhentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

### TERCEIRA CLÁUSULA

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio, que se retira neste ato, **MATEUS ARRUDA ARAUJO** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio, ora Admitido, **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, da seguinte forma: Cede e Transfere a totalidade de suas quotas de capital para o sócio remanescente, recebendo do mesmo o valor correspondente as suas cotas, neste ato, em moeda corrente., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req. 8130000924742

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390642 em 11/07/2023

Protocolo 232610479 de 30/06/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 267541017671213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





FOLHAS: 301

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

### QUARTA CLÁUSULA

#### CAPITAL SOCIAL

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

O sócio **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO** detém 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO	500.000	R\$ 500.000,00
Totais .....	500.000	R\$ 500.000,00

### QUINTA CLÁUSULA

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

### SEXTA CLÁUSULA

#### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### SÉTIMA CLÁUSULA

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req. 81300000924742

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390642 em 11/07/2023

Protocolo 232610479 de 30/06/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 267541017671213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05ª DA SOCIEDADE  
SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09



A vista da modificação ora ajustada, renovando-se o contrato social, com a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17/11/1968, residente e domiciliado na Alameda dos Jardins nº 408 - apartamento 2104 - Edf. Gardenia - Horto Bela Vista - CEP 41.098-040, nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, portador da carteira nacional de habilitação nº 02160763125 - Detran/BA, e do CPF nº 381.519.875-53, Brasil; único sócio componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205489146, com sede Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.097.573/0001-09 e alterações posteriores, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a CONSOLIDAÇÃO contratual, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL<SEDE>NOME FANTASIA**

A sociedade gira sob a denominação social de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150.

**SEGUNDA CLÁUSULA**

**OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

O objetivo principal da sociedade é o de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

FOLHAS: 302  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

up

Req. 8130000924742

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390642 em 11/07/2023

Protocolo 232610479 de 30/06/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 267541017671213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 059 DA SOCIEDADE  
SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09

CNAE FISCAL

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO  
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA  
4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL  
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR  
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS  
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**TERCEIRA CLÁUSULA**

**FORO JURÍDICO <> ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade elege o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

FOLHAS:	303
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**QUARTA CLÁUSULA**

**CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO** detém 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

*[assinatura]*  
*up*

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390642 em 11/07/2023

Protocolo 232610479 de 30/06/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 267541017671213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE  
SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.575/0001-09

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO	500.000	RS 500.000,00
Totais .....	500.000	RS 500.000,00

**QUINTA CLÁUSULA**

**RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Os sócios que efetivamente trabalharem na sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

FOLHAS:	304
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	0

**SEXTA CLÁUSULA**

**CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SETIMA CLÁUSULA**

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA CLÁUSULA**

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

X  
up







**NONA CLÁUSULA**

FOLHAS: 305  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

**MORTE OU IMPEDIMENTO DO SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(s) seu(s) sócio (s).

**DÉCIMA CLÁUSULA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou, contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA**

**DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA**

**INICIO DAS ATIVIDADES <- PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades, em 02/08/2018 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





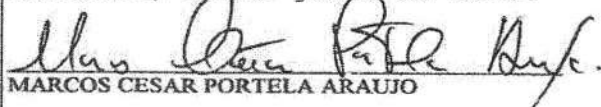
**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA**


**CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES**

É permitido os sócios constituírem procurador(es) que os representem na sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente documento.

Salvador, 27 de junho de 2023.


  
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO

FOLHAS:	306
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

  
MATEUS ARRUDA ARAUJO

Elaborado por *Confiscal Assessoria e Gestão Empresarial Ltda* < Telefax (71) 3011-8544



FOLHAS:	307
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO, CPF 39653285572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 01752101, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 - CAPA DO PROCESSO;02 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO 13 SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.573/0001-09;03 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;04 - CRC CONTABILISTA.

SALVADOR/BA, 27 de junho de 2023.

---

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

11/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98390642 em 11/07/2023

Protocolo 232610479 de 30/06/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267541017671213

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	232610479 - 30/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29205489146  
CNPJ 31.097.573/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98390642 DE 11/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 11/07/2023



#### EVENÇOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98390642

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO - Assinado em 11/07/2023 às 15:07:07




*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



FOLHAS:	309
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85008923387-MATEUS ARAUJO

**CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,  
DE NAUTUREZA EMPRESÁRIA (EIRELI)  
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**STARK COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**

**MATEUS ARRUDA ARAÚJO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1990, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 850.089.235-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1135373957, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CHORROCHÓ, 644, VILLA CAROLINA, APTO. 11, PERNAMBUEÍS, SALVADOR, BA, CEP 41100280, BRASIL.

Na condição de titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE NAUTUREZA EMPRESÁRIA (EIRELI)**, denominada **STARK COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600302665, com sede Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 255, Galpão 04, IAPI, Salvador, BA, CEP 40330520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.097.573/0001-09, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, **ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DE NAUTUREZA EMPRESÁRIA (EIRELI) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.** Com isso, passa a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL a seguir, ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO, 255, GALPÃO 04, IAPI, SALVADOR/BA, CEP 40.330.520**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto social da sociedade passa a ser o que segue:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS**

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022

Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

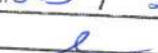




DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

CNAE FISCAL

- 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

FOLHAS:	310
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022

Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85008923587-MATEUS ARAUJO



FOLHAS:	311
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85008923587-MATEUS ARRUDA ARAUJO

**ATO CONSTITUTIVO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**MATEUS ARRUDA ARAÚJO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1990, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 850.089.235-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1135373957, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CHORROCHÓ, 644, VILLA CAROLINA, APTO. 11, PERNAMBUEÍS, SALVADOR, BA, CEP 41100280, BRASIL.

Na condição de sócio da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600302665, com sede **RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO, 255, GALPÃO 04, IAPI, SALVADOR/BA, CEP 40.330.520**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.097.573/0001-09, constituída pelo presente CONTRATO SOCIAL a seguir, ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa gira sob o nome empresarial de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na **RUA OSWALDO HUGO SACRAMENTO, 255, GALPÃO 04, IAPI, SALVADOR/BA, CEP 40.330.520**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto social da sociedade é o que segue:

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÊSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022

Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





FOLHAS:	312
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85008923587-MATEUS ARRUDA ARAUJO

**CNAE FISCAL**

- 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O capital social é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, divididos em **500.000 (quinhentos mil)** quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MATEUS ARRUDA ARAUJO	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

Parágrafo único: A sócia detentora de 100% do capital social de acordo com a parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 decide que **a sociedade é unipessoal limitada.**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022  
Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





FOLHAS:	313
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85008923587-MATEUS ARRUDA ARAUJO

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

A Administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** a **MATEUS ARRUDA ARAÚJO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, não sendo necessário nenhum tipo de autorização para realizar quaisquer atos da sociedade, seja em atividades operacionais, seja em atividades estranhas ao interesse social ou mesmo para assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido pela sócia.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa iniciou suas atividades em **02/08/2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação societária desde que aprovada pela sócia cotista.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022

Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146


Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



FOLHAS:	319
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade pode a qualquer tempo, criar, encerrar e/ou extinguir filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O foro eleito é o de **SALVADOR/BA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desse contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

SALVADOR/BA, 26 de Outubro de 2022.

**MATEUS ARRUDA ARAÚJO**  
**CPF 850.089.235-87**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022

Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224620169 - 07/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 29205489146  
CNPJ 31.097.573/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205489146 DE 07/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 07/11/2022

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 85008923587 - MATEUS ARRUDA ARAUJO - Assinado em 27/10/2022 às 14:09:46



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205489146 em 07/11/2022

Protocolo 224620169 de 07/11/2022

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181603578361124

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04º DA SOCIEDADE  
SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 31.097.573/0001-09**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

**MATEUS ARRUDA ARAUJO** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 02/08/1990, solteiro, empresário, cpf nº 850.089.235-87, Carteira de Identidade nº 1135373957-SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Chorrocho, 644, Pernambues, Salvador/BA, CEP:41100280, Brasil; único sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205489146, com sede Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 255, Galpão 04, IAPI, Salvador/BA, CEP 40.330.520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.097.573/0001-09, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a alteração contratual, com consolidação, à qual será regida pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA CLÁUSULA**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

a sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150.

**SEGUNDA CLÁUSULA**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador/BA.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MATEUS ARRUDA ARAUJO** brasileiro, nascido em 02/08/1990, solteiro, empresário, cpf nº 850.089.235-87, Carteira de Identidade nº 1135373957-SSP/BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Chorrocho, 644, Pernambues, Salvador/BA, CEP:41100280, Brasil; único sócio componentes da sociedade empresaria limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205489146, com sede Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.097.573/0001-09 e alterações posteriores, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a CONSOLIDAÇÃO contratual, à qual será regida pelas cláusulas seguintes

wf

Rcq. 8130000212203

FOLHAS:	306
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98337738 em 08/02/2023

Protocolo 233813560 de 07/02/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 309203221623713

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







**PRIMEIRA CLÁUSULA**

**DENOMINAÇÃO SOCIAL<>SEDE<>NOME FANTASIA**

A sociedade gira sob a denominação social de **SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150.

**SEGUNDA CLÁUSULA**

**OBJETIVOS DA SOCIEDADE**

O objetivo principal da sociedade é o de:

FOLHAS:	317
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>e</i>

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS EMATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGO DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIEN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÊSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

**CNAE FISCAL**

- 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4644302 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO
- 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4645103 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646002 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

*wp*





**TERCEIRA CLÁUSULA**

**FORO JURÍDICO <> ABERTURA DE FILIAL**

A sociedade elege o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

**QUARTA CLÁUSULA**

FOLHAS: 318  
PROC.: 893 / 2023  
Ass.:

**CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, pelos sócios da seguinte forma:

O sócio **MATEUS ARRUDA ARAUJO** detém 500.000 (Quinhentas Mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos Mil Reais), que são totalmente integralizados e entregues a sociedade, em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é constituído e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
MATEUS ARRUDA ARAUJO	500.000	R\$ 500.000,00
Totais .....	500.000	R\$ 500.000,00

**QUINTA CLÁUSULA**

**RETIRADAS PRÓ-LABORE**

Os sócios que efetivamente trabalharem na sociedade farão jús a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser oportunamente fixada, de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando porém os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda.

**SEXTA CLÁUSULA**

**CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.







**SETIMA CLAUSULA**

FOLHAS:	319
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA CLÁUSULA**

**ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MATEUS ARRUDA ARAUJO** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**NONA CLÁUSULA**

**MORTE OU IMPEDIMENTO DO SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao(s) seu(s) sócio (s).

**DÉCIMA CLÁUSULA**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA**

**DO BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA**

**ÍNICIO DAS ATIVIDADES <> PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades, em 02/08/2018 na data do seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA**


**CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES**

É permitido os sócios constituírem procurador(es) que os representem na sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente documento.


Salvador, 07 de fevereiro de 2023.

Mateus Arruda Araújo  
MATEUS ARRUDA ARAUJO

FOLHAS:	320
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Elaborado por *Confiscal Assessoria e Gestão Empresarial Ltda* <> Telefax (71) 3011-8544



FOLHAS:	321
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEB

Eu, MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO, CPF 39653285572, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 01752101, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

01 - CAPA DO PROCESSO;02 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO 13 SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.573/0001-09;03 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;04 - CRC CONTABILISTA.

SALVADOR/BA, 7 de fevereiro de 2023.

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

*Assinado Digitalmente*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/02/2023

Certifico o Registro sob o nº 98337738 em 08/02/2023

Protocolo 233813560 de 07/02/2023

Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA NIRE 29205489146

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309203221623713

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	233813560 - 07/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVEN TO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29205489146  
CNPJ 31.097.573/0001-09  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98337738 DE 08/02/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 08/02/2023

#### EVEN TOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98337738

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39653285572 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO - Assinado em 08/02/2023 às 18:11:05

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral





FOLHAS:	323
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **381.519.875-53**

Nome: **MARCOS CESAR PORTELAARAUJO**

Data de Nascimento: **17/11/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:25:32** do dia **27/10/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A951.1463.F4FC.FBD0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco


Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

## Filtros

FOLHAS:	329
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Nome:

UF:

Município:

Pro-  
cesso:

CPF:

xxx.xx

Data início do  
acórdãoData fim do  
acórdão

Pesquisar

Limpar

## Relação de inabilitados



Ir

Linhas


100

Ações

Nome do Responsável	CPF	Processo	Deliberação	Trânsito em Julgado	Data Final	Data c acórdê
ABDALA GOMES SANTOS	215.805.453-00	026.615/2020-7	AC-000738/2022-PL	16/07/2022	16/07/2027	06/04/2
ADALVA ALVES MONTEIRO	023.009.664-68	018.991/2006-3	AC-002051/2016-PL	03/07/2018	03/07/2026	10/08/2
ADAO EUSTAQUIO RODRIGUES DE MIRANDA	587.640.626-00	035.120/2020-7	AC-001017/2022-PL	04/08/2022	04/08/2030	11/05/2
ADARLAN ALVES SILVA	034.055.105-46	035.499/2018-4	AC-000223/2020-PL	10/06/2020	10/06/2025	05/02/2
ADAUTO VIEIRA DE PAULA	168.445.309-78	020.012/2018-7	AC-002814/2019-PL	30/06/2023	30/06/2028	20/11/2
ADELGÍCIO BALDUÍNO DA NÓBREGA FILHO	023.515.704-05	005.111/2014-5	AC-000284/2016-PL	28/10/2016	28/10/2024	17/02/2
ADEVALDO ALVES ARAUJO	596.591.906-97	037.026/2018-6	AC-000725/2019-PL	10/10/2020	10/10/2025	27/03/2
ADILSON FLORENCIO DA COSTA	359.351.621-72	010.334/2017-3	AC-002883/2018-PL	20/08/2020	20/08/2028	05/12/2
ADILSON FLORENCIO DA	359.351.621-72	010.408/2017-7	AC-002402/2020-	03/05/2022	03/05/2030	09/09/2



## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	325
PROC.:	383/01/2023
Ass.:	

Relação de inabilitados      Relação de Inidôneos      Emitir certidão negativa      Verificar certidão emitida

NASCIMENTO	69	6	PL				
JUNIOR							
ADRIANA KARLA MEDEIROS DOS SANTOS	043.096.954-69	016.065/2017-4	AC-001230/2018-PL	05/06/2020	05/06/2028	30/05/2028	
ADRIANO FERREIRA DE MELO	013.255.014-84	034.937/2014-5	AC-000776/2017-PL	10/09/2021	10/09/2026	19/04/2026	
ADRYELLI NATALY NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	065.712.484-25	002.145/2018-9	AC-000487/2019-PL	12/07/2019	12/07/2024	13/03/2024	
AGAPITO COELHO DA LUZ	309.052.903-30	007.458/2015-0	AC-002553/2017-PL	20/12/2019	20/12/2024	14/11/2024	
AÍDO ANTONIO TAMBOSI	969.096.769-04	036.457/2019-1	AC-001044/2021-PL	05/02/2022	05/02/2030	05/05/2030	
AIRTON NOGUEIRA PEREIRA JUNIOR	614.247.147-53	013.668/2016-1	AC-001450/2018-PL	04/11/2020	04/11/2028	26/06/2028	
AIRTON QUINTELLA DE CASTRO MENEZES	090.632.420-34	006.166/2007-2	AC-000183/2015-PL	21/07/2022	21/07/2027	04/02/2027	
ALBERTO ALEXANDRE DIAS RIBEIRO	784.297.307-53	032.351/2014-3	AC-000021/2017-PL	03/03/2017	03/03/2025	18/01/2025	
ALBERTO MARTINS PIRES MATOS	159.356.045-15	022.886/2010-9	AC-001730/2015-PL	17/04/2019	17/04/2024	15/07/2024	
ALCEU EDISON TORRES	168.558.769-00	005.062/2014-4	AC-002501/2018-PL	08/12/2018	08/12/2023	31/10/2023	
ALCINO ARAUJO NASCIMENTO FILHO	196.675.903-72	033.345/2014-7	AC-002625/2020-PL	10/12/2020	10/12/2025	30/09/2025	
ALDEMAR XAVIER MEIRA	030.096.848-51	020.012/2018-7	AC-002814/2019-PL	30/06/2023	30/06/2028	20/11/2028	
ALDEMIR BENDINE	043.980.408-62	021.643/2014-8	AC-001824/2018-PL	12/06/2021	12/06/2027	08/08/2027	
ALDO PASCOLI ROMANI	001.746.291-68	020.012/2018-7	AC-002814/2019-PL	30/06/2023	30/06/2028	20/11/2028	

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	326
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos


Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

FILHO			PL			
ALEJANDRO SIGFRIDO MERCADO FILHO	334.290.808-43	001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL	23/11/2018	23/11/2023	26/09/20
ALEJANDRO SIGFRIDO MERCADO FILHO	334.290.808-43	000.887/2015-3	AC-000973/2018-PL	23/04/2019	23/04/2024	02/05/20
ALEXANDRE DE MORAES HISSA	034.199.574-67	000.165/2021-2	AC-001424/2023-PL	22/08/2023	22/08/2028	12/07/20
ALEXANDRE DE MORAES HISSA	034.199.574-67	042.677/2021-1	AC-001397/2023-PL	17/08/2023	17/08/2028	05/07/20
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	530.620.353-15	009.208/2011-9	AC-001474/2019-PL	07/10/2021	07/10/2026	26/06/20
ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	530.620.353-15	009.208/2011-9	AC-001474/2019-PL	07/10/2021	07/10/2026	26/06/20
ALEXEJ PREDECHENSKY	001.342.968-00	010.408/2017-7	AC-002402/2020-PL	03/05/2022	03/05/2030	09/09/20
ALEXEJ PREDECHENSKY	001.342.968-00	010.334/2017-3	AC-002883/2018-PL	20/08/2020	20/08/2028	05/12/20
ALINE DO NASCIMENTO SILVA	043.267.842-53	020.003/2008-5	AC-000531/2016-PL	08/11/2019	08/11/2027	09/03/20
ALMIR BATISTA DE SANTANA	345.578.491-72	020.012/2018-7	AC-002814/2019-PL	30/06/2023	30/06/2028	20/11/20
ALMIR TEODORO DE SANT ANNA	064.559.778-31	005.597/2018-8	AC-001961/2020-PL	08/10/2020	08/10/2028	29/07/20
ALTEMIR ANTÔNIO TORTELLI	402.036.700-00	030.251/2013-3	AC-002903/2017-PL	08/11/2018	08/11/2023	12/12/20
ALVARO AIRES DA COSTA	057.632.072-20	014.911/2014-0	AC-001490/2017-PL	06/06/2020	06/06/2025	12/07/20




## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	327
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
ALVARO ALVES DA SILVA	094.829.894-49	007.149/2015-8	002309/2019-PL 10/12/2021 10/12/2026 02/10/2
ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	674.807.483-53	011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 24/06/2021 24/06/2026 10/04/2
ÁLVARO MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES	674.807.483-53	011.875/2012-7	AC-002529/2019-PL 06/06/2020 06/06/2025 16/10/2
AMADEU FELIX BARBOZA FILHO	355.696.703-00	011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL 24/03/2018 24/03/2026 06/12/2
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MAGALHAES	981.742.152-04	008.327/2018-1	AC-003095/2020-PL 26/01/2021 26/01/2026 18/11/2
ANA ADELIA NERY CABRAL	752.139.074-15	026.130/2014-9	AC-001481/2017-PL 30/04/2019 30/04/2024 12/07/2
ANA MARIA CÉLIA	734.688.867-72	006.920/2014-4	AC-003034/2015-PL 05/01/2016 05/01/2024 25/11/2
ANA PAULA DA ROSA QUEVEDO	001.904.910-27	016.819/2014-4	AC-000590/2019-PL 06/06/2020 06/06/2025 20/03/2
ANA PAULA DA ROSA QUEVEDO	001.904.910-27	009.234/2014-4	AC-002899/2018-PL 29/11/2019 29/11/2024 12/12/2
ANA PAULA DA ROSA QUEVEDO	001.904.910-27	015.021/2015-7	AC-001418/2019-PL 10/10/2020 10/10/2025 19/06/2
ANA PAULA DA ROSA QUEVEDO	001.904.910-27	018.395/2015-5	AC-000067/2021-PL 25/03/2021 25/03/2026 20/01/2
ANA PAULA SOARES DOS SANTOS	777.202.887-34	006.422/2014-4	AC-002964/2015-PL 12/02/2016 12/02/2024 18/11/2
ANDRÉ LUIZ DE SOUSA E SILVA	886.040.124-00	011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 24/06/2021 24/06/2026 10/04/2
ANDRÉ SIMÕES	554.442.101-34	007.210/2013-2	AC-002675/2014-PL 17/08/2022 17/08/2027 08/10/2

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	328
PROC. Nº:	383 / 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida

ANDREA VASCONCELOS SILVA	782.151.373-34	006.175/2013-9	AC-000740/2016-PL	05/06/2019	05/06/2024	30/03/2
ANDREZA APARECIDA GONZAGA DA SILVA	051.757.224-92	012.953/2017-2	AC-002876/2018-PL	18/12/2019	18/12/2024	05/12/2
ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO	176.367.014-72	017.705/2016-9	AC-001653/2017-PL	09/11/2021	09/11/2026	02/08/2
ANNA THEREZA CHAVES LOUREIRO	176.367.014-72	017.698/2016-2	AC-002544/2020-PL	24/11/2020	24/11/2025	23/09/2
ANTÔNIA LINHARES FERNANDES	146.524.124-87	021.897/2013-1	AC-002056/2016-PL	18/11/2016	18/11/2024	10/08/2
ANTONIO AVANIO FEITOSA	376.294.504-78	017.082/2016-1	AC-002938/2019-PL	22/03/2022	22/03/2027	04/12/2
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.398-83	025.313/2017-7	AC-001601/2019-PL	18/10/2019	18/10/2027	10/07/2
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.398-83	031.462/2018-9	AC-001366/2021-PL	17/03/2023	17/03/2031	09/06/2
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.398-83	033.330/2019-0	AC-000867/2021-PL	05/08/2022	05/08/2030	14/04/2
ANTONIO CARLOS BELINI AMORIM	039.174.398-83	018.576/2019-2	AC-002921/2020-PL	13/07/2021	13/07/2029	28/10/2
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	345.997.201-78	007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL	09/11/2021	09/11/2027	09/08/2
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	345.997.201-78	017.006/2007-7	AC-001750/2016-PL	10/10/2020	10/10/2026	06/07/2
ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DE SOUSA	345.997.201-78	014.456/2008-5	AC-002442/2015-PL	16/02/2018	16/02/2025	30/09/2
ANTÔNIO CARLOS	132.651.804-68	036.253/2012-0	AC-000196/2016-	06/11/2021	06/11/2026	03/02/2



## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados    Relação de inidôneos    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida

COE PINTO	04	0	002816/2017- PL	11/01/2020	11/01/2025	06/12/2
ANTÔNIO CÉSAR GONÇALVES BORGES	113.076.840- 68	016.617/2016- 9	AC- 001292/2018- PL	10/10/2019	10/10/2027	06/06/2
ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA JUNIOR	037.546.586- 38	024.602/2015- 9	AC- 001209/2021- PL	23/09/2022	23/09/2027	26/05/2
ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES	144.738.012- 68	020.170/2015- 7	AC- 002624/2020- PL	11/05/2022	11/05/2028	30/09/2
ANTONIO GOMES PEDROZA	608.008.794- 49	017.698/2016- 2	AC- 002544/2020- PL	06/11/2020	06/11/2025	23/09/2
ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	801.631.737- 53	003.946/2013- 4	AC- 002885/2015- PL	05/04/2016	05/04/2024	11/11/2
ANTONIO RIBEIRO PINTO	388.278.244- 72	007.406/2014- 2	AC- 000314/2017- PL	08/04/2017	08/04/2025	22/02/2
ANTÔNIO ROBERTO CARDOSO SIQUEIRA	471.652.943- 68	011.784/2014- 8	AC- 001236/2018- PL	14/12/2018	14/12/2023	30/05/2
ANTONIO RODRIGUES DE MELO AMORIM	373.979.157- 87	017.089/2014- 0	AC- 001859/2015- PL	09/06/2016	09/06/2024	29/07/2
ANTONIO SOARES DE LIMA	697.938.834- 72	002.652/2014- 5	AC- 001430/2015- PL	05/10/2021	05/10/2026	10/06/2
ANTONIO TEIXEIRA	523.411.786- 34	012.354/2018- 0	AC- 002298/2019- PL	17/06/2020	17/06/2027	25/09/2
APOSTOLE LAZARO CHRYSSAFIDIS	004.123.298- 40	001.372/2015- 7	AC- 002949/2018- PL	15/03/2019	15/03/2027	12/12/2
APOSTOLE LAZARO CHRYSSAFIDIS	004.123.298- 40	016.917/2015- 4	AC- 002258/2018- PL	19/11/2019	19/11/2024	26/09/2
APOSTOLE LAZARO CHRYSSAFIDIS	004.123.298- 40	007.780/2017- 6	AC- 002256/2018- PL	17/04/2019	17/04/2024	26/09/2

FOLHAS:	330
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
LAZARO CHRYSSAFIDIS	004.123.298-40	001.360/2015-9	002252/2018-PL 05/06/2019 05/06/2024 26/09/2024
APOSTOLE LAZARO CHRYSSAFIDIS	004.123.298-40	032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 19/06/2019 19/06/2027 12/12/2027
APOSTOLE LAZARO CHRYSSAFIDIS	004.123.298-40	001.250/2015-9	AC-002698/2018-PL 10/04/2019 10/04/2024 21/11/2024
ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA	282.935.843-00	009.208/2011-9	AC-001474/2019-PL 07/10/2021 07/10/2026 26/06/2026
ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA	282.935.843-00	009.208/2011-9	AC-001474/2019-PL 07/10/2021 07/10/2026 26/06/2026
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO	389.327.680-72	021.643/2014-8	AC-002575/2016-PL 24/02/2022 24/02/2030 05/10/2030
ARTHEMISIO ASEVEDO JUNIOR	662.099.273-00	011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 27/10/2021 27/10/2026 10/04/2026
ARTHEMISIO ASEVEDO JUNIOR	662.099.273-00	011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL 11/01/2020 11/01/2025 06/12/2025
ARTHUR LOPES FILHO	001.445.096-87	018.425/2014-3	AC-002909/2016-PL 18/12/2019 18/12/2024 16/11/2024
ATILIO MAURO SUARTI	009.615.608-27	016.898/2005-1	AC-000684/2011-PL 21/06/2018 21/06/2026 23/03/2026
AUDY LOPES FERNANDES	396.698.904-20	034.937/2014-5	AC-000776/2017-PL 05/01/2022 05/01/2027 19/04/2027
AUDY LOPES FERNANDES	396.698.904-20	007.175/2020-5	AC-002096/2021-PL 25/02/2022 25/02/2027 01/09/2027
AURENÍSIA CELESTINO FIGUEIREDO BRANDÃO	596.693.064-34	024.105/2018-0	AC-000810/2021-PL 28/12/2021 28/12/2027 07/04/2027
AURILENE MOTA GASPAR	423.694.283-68	012.901/2013-0	AC-002817/2017-PL 05/04/2023 05/04/2028 06/12/2028
BALTAZAR NETO SANTOS GARCIA	094.934.253-04	009.192/2006-8	AC-002747/2009-PL 05/08/2020 05/08/2025 18/11/2025



# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

**Relação de inabilitados**

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

BENIGNO PONTES DE ARAÚJO	052.235.854- 37	026.130/2014- 9	AC- 001481/2017- PL	14/01/2020	14/01/2025	12/07/20
--------------------------------	--------------------	--------------------	---------------------------	------------	------------	----------

1 - 100 de 793 >

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

FOLHAS: 331  
PROC. 383 / 0023  
Ass.: *[assinatura]*

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

Relação de inabilitados

**Relação de inidôneos**

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

## Filtros

Nome:

UF:

Processo:

Opção:

 CPF CNPJ

CPF:

xxx.xxx.xxx-xx

Data início do  
acórdãoData fim do  
acórdão

Pesquisar

Limpar

## Relação de inidôneos

Q v

Ir

Linhas


100

Ações v

Nome do Responsável	CPF/CNPJ	UF	Processo	Deliberação	Trânsito em Julgado	Data
A & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	10.519.413/0001-30	DF	034.453/2011-3	AC-002100/2018-PL	01/04/2021	01/04/2021
A. P. B. J. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.405.573/0001-44	DF	007.720/2012-2	AC-002099/2015-PL	30/09/2021	30/09/2021
ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	02.192.932/0001-09	DF	012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL	14/07/2022	14/07/2022
AGROTEC TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO LTDA	06.987.725/0001-00	DF	011.020/2018-0	AC-000160/2020-PL	23/06/2022	23/06/2022
ALSERV CONSTRUTORA LTDA - ME	08.708.095/0001-04	DF	016.065/2017-4	AC-001230/2018-PL	30/03/2023	30/03/2023
AMA - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.	02.576.958/0001-50	DF	012.411/2017-5	AC-002926/2019-PL	12/05/2022	12/05/2022
AMAZON MINAS COMERCIAL LTDA	03.760.692/0001-64	DF	012.411/2017-5	AC-002926/2019-PL	14/05/2022	14/05/2022




## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	333
PROG.:	333 ale/c/2023
Ass:	

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME	05.492.151/0001-63	DF 027.110/2014-7	001243/2016-PL 28/08/2020 28/08/2020
ANGRAPORTO OFFSHORE LOGÍSTICA LTDA	05.751.192/0001-91	DF 033.054/2010-0	AC-001800/2018-PL 07/07/2021 07/07/2021
ARIA ENGENHARIA E MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA	28.276.046/0001-57	DF 021.058/2019-9	AC-000387/2023-PL 18/04/2023 18/04/2023
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 007.780/2017-6	AC-002256/2018-PL 01/02/2019 01/02/2019
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 016.917/2015-4	AC-002258/2018-PL 17/07/2020 17/07/2020
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 001.372/2015-7	AC-002949/2018-PL 19/02/2021 19/02/2021
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL 03/12/2019 03/12/2019
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 25/07/2020 25/07/2020
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR	05.086.765/0001-00	DF 007.781/2017-2	AC-002257/2018-PL 17/04/2019 17/04/2019
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR	37.114.485/0001-54	DF 007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL 26/05/2022 26/05/2022
ATHENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	08.028.648/0001-88	DF 012.901/2013-0	AC-002817/2017-PL 30/03/2023 30/03/2023
AUDIOSOM COMERCIO E SERVICOS AUDIOVISUAIS	11.552.974/0001-02	DF 044.289/2012-0	AC-001849/2018-PL 03/09/2019 03/09/2019


## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	334
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos		Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida		
DE ESCRITORIO LTDA	96		5	PL		
BIANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	08.021.035/0001-19	DF	007.175/2020-5	AC-002096/2021-PL	04/04/2023	04/
BRICK ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	08.467.176/0001-60	DF	012.307/2012-2	AC-003515/2014-PL	02/04/2020	02/
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	DF	007.362/2022-6	AC-002165/2022-PL	02/11/2022	02/
CAMPINA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	01.999.808/0001-97	DF	031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL	07/10/2020	07/
CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA	14.487.384/0001-23	DF	015.451/2020-8	AC-000866/2021-PL	26/07/2022	26/
CAPRI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	69.385.011/0001-33	DF	020.625/2004-2	AC-001779/2010-PL	05/06/2020	05/
CAPRI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	69.385.011/0001-33	DF	020.632/2004-7	AC-002443/2010-PL	09/09/2020	09/
CATETO CONSTRUCOES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF	012.604/2012-7	AC-002034/2020-PL	16/10/2020	16/
CATETO CONSTRUCOES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF	012.493/2013-9	AC-001131/2018-PL	07/11/2018	07/
CATETO CONSTRUCOES LTDA - ME	07.850.294/0001-90	DF	011.877/2012-0	AC-002816/2017-PL	06/06/2020	06/
CBM CONSTRUÇÕES LTDA	06.148.344/0001-29	DF	016.065/2017-4	AC-001230/2018-PL	24/05/2019	24/
CEEMA CONSTRUCOES E MEIO AMBIENTE LTDA	00.610.079/0001-72	DF	035.118/2011-3	AC-000804/2017-PL	18/11/2021	18/
CH2 COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA - ME	08.445.761/0001-69	DF	001.372/2015-7	AC-002949/2018-PL	10/01/2020	10/
COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA	87.551.867/0001-13	DF	028.299/2020-5	AC-001761/2021-PL	04/11/2021	04/




## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	335
PROC. nº	383 de Inidôneos 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
CONSTRUSONDA CONSTRUCOES LTDA	01.600.175/0001- 00	DF 020.632/2004- 7	002443/2010- PL 09/09/2020 09/
CONSTRUSONDA CONSTRUCOES LTDA	01.600.175/0001- 00	DF 020.638/2004- 0	AC- 003270/2010- PL 06/12/2018 06/
CONSTRUTORA CAICARA LTDA	04.324.360/0001- 08	DF 009.084/2012- 6	AC- 001090/2023- PL 27/06/2023 27/
CONSTRUTORA CAICARA LTDA	04.324.360/0001- 08	DF 012.164/2012- 7	AC- 002828/2015- PL 13/11/2018 13/
CONSTRUTORA CRISTO REI EIRELI	04.312.834/0001- 93	DF 017.705/2016- 9	AC- 001653/2017- PL 01/07/2020 01/
CONSTRUTORA GLOBO LTDA	02.649.279/0001- 64	DF 031.326/2015- 3	AC- 000212/2018- PL 07/07/2021 07/
CONSTRUTORA LA ZIO EIRELI	10.697.540/0001- 20	DF 009.335/2017- 0	AC- 000382/2018- PL 06/10/2022 06/
CONSTRUTORA MAVIL LTDA.	04.925.612/0001- 46	DF 027.716/2014- 7	AC- 001243/2016- PL 09/10/2019 09/
CONSTRUTORA NAUTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	06.132.452/0001- 03	DF 006.175/2013- 9	AC- 000740/2016- PL 30/03/2023 30/
CONSTRUTORA PEDRA LISA LTDA	01.658.282/0001- 81	DF 006.640/2005- 7	AC- 002922/2010- PL 10/06/2022 10/
CONSTRUTORA RIO ANIL LTDA	07.627.409/0001- 81	DF 020.632/2004- 7	AC- 002443/2010- PL 09/09/2020 09/
CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA	07.295.321/0001- 00	DF 031.326/2015- 3	AC- 000212/2018- PL 07/10/2020 07/
CONSTRUTORA VALE DO ITAPECURU LTDA	23.704.778/0001- 87	DF 020.588/2004- 7	AC- 002440/2010- PL 08/12/2020 08/
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO AMAPÁ	05.484.504/0001- 48	DF 023.723/2017- 3	AC- 001621/2019- PL 15/09/2022 15/
COOPERESTRADA COOPERATIVA DE	16.616.292/0001- 21	DF 028.804/2015- 5	AC- 000061/2019- PL 04/07/2020 04/

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	336
PROC. Nº:	398 / 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida


LTDA.

PL

DINAMICA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS - LTDA - EPP	02.698.253/0001-06	DF	012.048/2013-5	AC-001233/2018-PL	15/11/2018	15/
DINAMICA VIRTUAL SERVICCE LTDA - EPP	03.508.810/0001-41	DF	012.048/2013-5	AC-001233/2018-PL	15/11/2018	15/
DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA - ME	63.571.095/0001-13	DF	010.843/2010-8	AC-001719/2015-PL	16/07/2022	16/
DJ CONSTRUCOES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF	025.797/2013-1	AC-002146/2014-PL	07/10/2021	07/
DJ CONSTRUCOES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF	023.701/2015-3	AC-001276/2018-PL	25/09/2021	25/
DJ CONSTRUCOES LTDA - ME	03.592.746/0001-20	DF	020.782/2017-9	AC-001965/2018-PL	11/02/2020	11/
DOMANSKI COMERCIO INSTALACAO & ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA	68.659.747/0001-90	DF	012.911/2012-7	AC-001155/2021-PL	24/06/2021	24/
D.R. PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	07.913.242/0001-15	DF	031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL	08/12/2020	08/
D.R. PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	07.913.242/0001-15	DF	004.144/2015-5	AC-002959/2015-PL	22/03/2019	22/
DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA	72.040.892/0001-65	DF	041.385/2021-7	AC-001770/2022-PL	06/12/2022	06/
E M S EMPRESA DE MANUNTENCAO SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	04.281.456/0001-28	DF	016.065/2017-4	AC-001230/2018-PL	25/07/2019	25/
E M S EMPRESA DE MANUNTENCAO SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	04.281.456/0001-28	DF	007.503/2015-6	AC-000377/2017-PL	07/11/2018	07/
ECG TEC SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	13.665.064/0001-53	DF	006.195/2019-9	AC-002166/2022-PL	06/01/2023	06/



## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

FOLHAS:	337
PROC. Nº:	383 / 2023
Ass.:	

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S A	35.247.271/0001-03	DF 016.991/2015-0	000483/2017-PL 27/04/2019 27/
ESTACON ENGENHARIA SA	04.946.406/0001-12	DF 025.254/2017-3	AC-001313/2021-PL 28/09/2021 28/
EXITO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	04.986.688/0001-81	DF 011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 27/08/2022 27/
FALCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	04.327.575/0001-74	DF 011.858/2012-5	AC-000832/2019-PL 29/03/2022 29/
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA ME	04.809.827/0001-00	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 01/07/2021 01/
FRANCISCO JOSE MOURATO DA CRUZ - ME	69.958.981/0001-80	DF 012.048/2013-5	AC-001233/2018-PL 15/11/2018 15/
FRONTAL IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA	01.140.694/0001-25	DF 012.132/2012-8	AC-001154/2021-PL 29/06/2021 29/
FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON	04.202.329/0001-96	DF 026.133/2011-3	AC-002293/2017-PL 04/06/2021 04/
FUNDAÇÃO FRANCO BRASILEIRA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	00.531.541/0001-46	DF 007.146/2013-2	AC-001704/2017-PL 26/05/2022 26/
GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	34.152.199/0001-95	DF 013.392/2017-4	AC-000416/2021-PL 10/06/2021 10/
GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL	34.152.199/0001-95	DF 036.695/2018-1	AC-001177/2021-PL 01/07/2021 01/
GLOBO EDIFICACOES PREDIAIS LTDA	06.878.512/0001-31	DF 031.326/2015-3	AC-000212/2018-PL 03/07/2021 03/
GMP PRESTACOES DE SERVICOS E EVENTOS LTDA - ME	07.038.881/0001-89	DF 009.166/2017-3	AC-002514/2018-PL 10/04/2019 10/
GOIANA CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME	07.192.755/0001-84	DF 007.720/2012-2	AC-002099/2015-PL 17/10/2023 17/
GOIANA CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME	07.192.755/0001-84	DF 012.312/2012-6	AC-001921/2017-PL 30/03/2021 30/

## Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
H D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	18.027.097/0001-91	DF 009.036/2013-6	002587/2021-PL 27/08/2022 27/
HAZEN ENGENHARIA LTDA.	02.758.272/0001-80	DF 007.503/2015-6	AC-000377/2017-PL 07/11/2018 07/
HC COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME	10.408.955/0001-36	DF 032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 19/06/2019 19/
HC COMUNICACAO & MARKETING LTDA - ME	10.408.955/0001-36	DF 001.360/2015-9	AC-002252/2018-PL 24/11/2018 24/
HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	20.306.945/0001-43	DF 007.362/2022-6	AC-002165/2022-PL 01/11/2022 01/
IBEC-INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM INOVACAO, TECNOLOGIA E COMPETITIVIDADE	04.079.862/0001-02	DF 032.974/2014-0	AC-002963/2018-PL 07/10/2020 07/
INFOCUS PRODUCOES E PUBLICIDADE LTDA - ME	07.848.692/0001-71	DF 005.846/2014-5	AC-000964/2016-PL 01/06/2022 01/
INOVACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	36.374.273/0001-43	DF 007.362/2022-6	AC-002165/2022-PL 19/04/2023 19/
J. C. DE MORAIS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	63.616.890/0001-80	DF 025.478/2013-3	AC-001434/2020-PL 27/05/2022 27/
J F A DE MORAIS CONSTRUCOES	36.269.156/0001-10	DF 026.173/2021-2	AC-001173/2022-PL 21/10/2022 21/
J R PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	04.828.552/0001-43	DF 002.652/2014-5	AC-001430/2015-PL 30/09/2021 30/
J.A.F CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	03.488.716/0001-78	DF 002.652/2014-5	AC-001430/2015-PL 30/09/2021 30/
JESUS E RIBEIRO LTDA	01.407.069/0001-05	DF 002.652/2014-5	AC-001430/2015-PL 30/09/2021 30/
J.K. CONSTRUCOES & TERRAPLANAGEM EIRELI	01.886.611/0001-41	DF 006.640/2005-7	AC-002922/2010-PL 10/06/2022 10/



FOLHAS:	339
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

# Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados    **Relação de inidôneos**    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida

Relação de inabilitados	Relação de inidôneos	Emitir certidão negativa	Verificar certidão emitida
JOSE LUCINALDO FERREIRA DE SOUZA	00.408.052/0001-00	DF 012.411/2017-5	002926/2019-PL 14/05/2022 14/
KSB INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E METAIS EIRELI	11.285.875/0001-01	DF 029.160/2020-0	AC-000059/2022-PL 03/12/2022 03/
LEALMAQ LEAL MAQUINAS LTDA	25.181.298/0001-04	DF 012.747/2012-2	AC-001592/2019-PL 19/10/2019 19/

1 - 100 de 155 >



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

FOLHAS: 340  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: [assinatura]



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29205489146		CNPJ 31.097.573/0001-09	
OBSERVAÇÕES			
INFORMAMOS QUE NÃO CONSTA ARQUIVADO REGISTRO DE BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DA SOCIEDADE SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ATÉ A PRESENTE DATA.			
Ato	Número	Data	Descrição
091	29600302665	02/08/2018	ATO CONSTITUTIVO
	97779872	02/08/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	97966869	14/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98152791	24/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98152791	24/01/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98234258	13/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98234258	13/09/2022	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	29205489146	07/11/2022	TRANSFORMACAO
002	98337738	08/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98337738	08/02/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	98390642	11/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	98390642	11/07/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA, 3 de Novembro de 2023

[assinatura]

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO







ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Administração

FOLHAS:	342
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**  
Nº 0030890-0

Data Inscrição: 17/04/2023

Data Renovação:

Vencimento : 30/10/2024

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 31.097.573/0001-09  
Razão Social: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: SHOPMED  
Situação Cadastral: Ativos  
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte  
Endereço: Avenida Santiago de Compostela, 351 Galpao C Brotas  
Município: Salvador  
Estado: BA CEP: 40.279-150

**SÓCIO (S)**

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO	381.519.875-53	100%	NÃO

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

**DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	02/08/2018			
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	31.097.573/0001-09			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	150.722.166 ME			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	650.074/001-15	31/12/2023		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	sn	04/12/2023		Positiva com efeito de Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20235907278	29/12/2023		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1907532	03/01/2024		Negativo
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2023102504463553572467	23/11/2023		



CERTIDAO DE DEBITOS 38469187/2023 28/01/2024 Negativa  
 TRABALHISTAS

**Qualificação Técnica** N° Documentos Vencimento  
 ALVARA DE VIGILANCIA 1466552023 18/07/2024  
 SANITARIA  
 AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU 8254706

FOLHAS:	303
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**Qualificação Econômico-Financeira** N° Documento Vencimento  
 BALANCO PATRIMONIAL I 31/12/2022 31/05/2024  
 CONCORDATA E FALENCIA 00289375E 26/11/2023 Sem Situação

### Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR  
 DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA  
 DECLARACAO DE INQUADRAMENTO

### CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.02 MEDICAMENTOS E CORRELATOS	65.07 ANTICONCEPCIONAIS E PRESERVATIVOS
65.08 COSMETICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL	65.10 MATERIAIS CIRURGICOS PARA CURATIVOS
65.15 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS	65.20 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO
65.30 MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS E ARTIGOS HOSPITALARES	65.32 VESTUARIO HOSPITALAR E CIRURGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS
65.40 EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E ARTIGOS OFTALMOLOGICOS	66.30 INSTRUMENTOS PARA ANALISES QUIMICAS
66.45 INSTRUMENTOS PARA MEDICAO DE TEMPO	66.50 INSTRUMENTOS DE OTICA
66.70 ESCALAS E BALANCAS	66.85 INSTRUMENTOS PARA MED E CONTROLE DE PRESSAO, TEMPERAT E UMIDADE
66.95 INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS	68.10 PRODUTOS QUIMICOS
68.50 ESPECIALIDADES QUIMICAS DIVERSAS	81.05 SACOS E BOLSAS

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### Balanco Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2022		
Receita Operacional Bruta:	4.769.904,81	Receita Operacional Líquida:	4.261.007,09
Capital Social:	500.000,00	Patrimônio Líquido:	689.330,39
Índice de Liquidez Corrente:	1,16	Índice de Endividamento:	0,86
Índice de Liquidez Geral:	1,17	Solvência Geral:	1,17

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 31/10/2023 às 10:26



FOLHAS:	342
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>




Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **31.097.573/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

FOLHAS:	345
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

FOLHAS:	346
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

RAZÃO SOCIAL: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

NOME FANTASIA: SHOPMED

CGA: 650.074/001-15

CNPJ: 31.097.573/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Santiago de Compostela, 351, GALPAOC - BROTAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03	02/08/2018
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/01	02/08/2018
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4644-3/02	02/08/2018
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	4645-1/01	02/08/2018
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	4646-0/01	02/08/2018
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649-4/08	02/08/2018
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	4664-8/00	02/08/2018
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646-0/02	24/01/2022
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649-4/04	24/01/2022
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00	13/09/2022
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00	07/11/2022
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-0/05	07/11/2022

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

Nº TVL: 2052067 VALIDADE: 05/09/2024

DATA DA INSCRIÇÃO: 02/08/2018

DATA DE IMPRESSÃO: 29/03/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

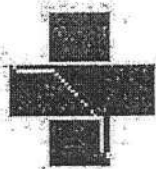
CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento. O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : 30AC1BE0C4DD48AEBCC1DB2D70FB2F80

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima





SUS

Prefeitura do *Salvador*

Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria de Vigilância da Saúde

Subcoordenação de Vigilância Sanitária

FOLHAS: 347  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: e



# Alvará de Saúde

DS BROTAS Nº. 185/23

VALIDADE - 18/07/2024 ✓

PROCESSO - 146655/2023

EXERCÍCIO(S) FISCAL(is) - 2023

Razão Social - SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia - SHOPMED

CGA - 650.074/001-15

CNPJ/CPF - 31.097.573/0001-09

Endereço - AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAOC - BROTAS

Responsável Técnico - LIVIA SOUZA COUTO

Nº. Conselho - CRF/BA - 016104

ATIVIDADES - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉTICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS / COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. AUTORIZADO A COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98.

Salvador, 18 de julho de 2023.

  
Subcoordenador (a) / Chefe de Setor  
Assinatura e carimbo

Julliton Oliveira Matos  
Subcoordenador (a) / Chefe de Setor  
CRF 3150232

## NOTAS:

1. De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar, durante o exercício sanitário descrito.
2. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.
3. O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público nos estabelecimentos licenciados.
4. O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.

AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO



Del R\$0,00  
 by Fisco R\$218, FÉCCOM R\$0,84 F&MP&A R\$0,06 MP&E R\$0,12  
 Consulte em: [www.fisco.br](http://www.fisco.br)  
 Selo: 1603.AD342662-0 - Valor: R\$ 6,35  
**ESCREVENTE**  
**TAIMARA MARGARIDA DE JESUS SILVA**  
 Em Test. da Verdade  
 Salvador/BA, 01 de Setembro de 2023  
 Confira com o original a mim apresentado.

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Avenida Tancredo Neves, 1022 - Edifício Sphaer Trade Center - Terceiro  
 andar - Salvador - Bahia - CEP: 41300-015 - Tel: (71) 3014-0212  
 E-mail: [registro@tabelionato3.com.br](mailto:registro@tabelionato3.com.br)

3º Tabelionato

Ass.:	
FOLHAS:	348
PROC.:	383 / 2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 349  
PROC.: 393 / 2023  
Ass.: *[assinatura]*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.097.573/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPMED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTIAGO DE COMPOSTELA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO GALPAOC
---	---------------	------------------------

CEP 40.279-150	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SHOPMED@OUTLLOK.COM.BR	TELEFONE (71) 3021-5999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018
-----------------------------	--

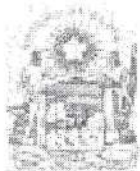
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2023 às 10:53:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

FOLHAS:	350
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

Certidão Nº: 20235883494

RAZÃO SOCIAL	
SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTD	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
150.722.166	31.097.573/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	351
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	e

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**  
CPF: 381.519.875-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:28:37 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **8C83.6574.69AF.C16A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	352
PROC.:	383 120 23
Ass.:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **31.097.573/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:35 do dia 07/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **F140.9E59.FF47.5B09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FOLHAS:	353
PROC.:	363 / 2023
Ass.:	

## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.097.573/0001-09  
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 351 - BROTAS, SALVADOR/BA -  
CEP: 40279150 - GALPAOC

Número da Certidão: 448676

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:46:46 horas do dia 27/10/2023.

Válida até dia 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **4468.7E20.A429.F884.7A96.243F.C311.803C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



FOLHAS:	354
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 31.097.573/0001-09  
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA Nº 351 - BROTAS, SALVADOR/BA -  
CEP: 40279150 - GALPAOC

Número da Certidão: 448676

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:46:46 horas do dia 27/10/2023.

Válida até dia 25/01/2024.

Código de controle da certidão: **4468.7E20.A429.F884.7A96.243F.C311.803C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	355
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.097.573/0001-09

Certidão nº: 59658236/2023

Expedição: 27/10/2023, às 12:20:31

Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.097.573/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

FOLHAS:	356
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.097.573/0001-09 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHOPMED	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTIAGO DE COMPOSTELA	NÚMERO 351	COMPLEMENTO GALPAOC
---	---------------	------------------------

CEP 40.279-150	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SHOPMED@OUTLLOK.COM.BR	TELEFONE (71) 3021-5999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 12:20:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FOLHAS:	357
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **381.519.875-53**

Nome: **MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO**

Data de Nascimento: **17/11/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:25:32** do dia **27/10/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A951.1463.F4FC.FBD0**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Voltar

Imprimir

FOLHAS:

358

PROC.:

383 / 2023

Ass.:



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.097.573/0001-09  
**Razão Social:** SHOPMED BRASIL COM DE MEDICAMENTOS  
**Endereço:** R OSWALDO HUGO SACRAMENTO 255 GALPAO 04 / IAPI / SALVADOR / BA / 40330-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/11/2023 a 12/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023111318434856882300

Informação obtida em 20/11/2023 14:21:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 31.097.573/0001-09**Razão Social:** SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** SHOPMED**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP METRO**Unidade de Fiscalização:** INFAZ ATACADO**Inscrição Estadual:** 150.722.166 ME

FOLHAS:	359
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

## Endereço

**Logradouro:** AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA**Número:** 351**Bairro/Distrito:** PARQUE BELA VISTA**Município:** SALVADOR**Telefone:** (71) 30215999**Referência:** PROXIMO ATAKAREJO**Complemento:** GALPAOC**CEP:** 40279-150**UF:** BA**E-mail:** SHOPMED@OUTLLOK.COM.BR**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 02/08/2018**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Econômica Secundária**

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- EM LOCAL FIXO FORA DA LOJA

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA**Referência:****Bairro:** PARQUE BELA VISTA**Município:** SALVADOR**Complemento:** GALPAOC**Número:** 351**CEP:** 40279150**UF:** BA

## Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional**CRC:** 17521 -BA**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA LEOVIGILDO FILGUEIRAS CASA**Número:** 765**Bairro:** GARCIA **Município:** SALVADOR **UF:** BA**Referencia:****CEP:** 40100000**Telefone:** (71)  
30118544**Celular:** ()**Fax:** ()**E-****mail:** MASCONCONTABILIDADE@GMAIL.COM

FOLHAS:	360
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 27/10/2023

[VOLTAR](#) [TOP DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

FOLHAS: 361  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: [assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205489146	31.097.573/0001-09	02/08/2018	02/08/2018
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351 GALPAOC, BROTAS, SALVADOR, BA - CEP: 40279150			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMÉSTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO 1.519.875-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO 381.519.875-53	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/07/2023	98390642		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

231434367

página: 1/2



FOLHAS: 362  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205489146	31.097.573/0001-09	02/08/2018	02/08/2018
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351 GALPAOC, BROTAS, SALVADOR, BA - CEP: 40279150			

SALVADOR - BA, 1 de Novembro de 2023

*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231434367

página: 2/2





**SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DE: 01 de Janeiro de 2022  
ATÉ: 31 de Dezembro de 2022  
Folha: 001



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85008923587-MATEUS ARRUDA ARAUJO | 39653285572-MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

**Termo de Abertura**

**Livro Diário**

Número de Ordem: 02

FOLHAS:	364
PROC.:	383 12023
Ass.:	

Este livro contém 098 (noventa e oito) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 098 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da Firma

Nome: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Endereço: Av. SANTIAGO DE COMPOSTELA Número: 351  
Complemento: GALPAO C Bairro: BROTAS  
CEP: 40.279-150  
Município: SALVADOR  
Estado: Ba  
Inscr. Estadual: 150.722.166  
C.N.P.J/MF : 31.097.573/0001-09

Registrado no sob nº 29 205 489146

SALVADOR/BA, 01 de Janeiro de 2022

MATEUS ARRUDA ARAUJO  
CARVALHO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 850.089.235-87

MAGNUS ANTONIO PINHO DE  
Contador CRC 017521 O1 BA  
CPF: 396.532.855-72



Junta Comercial do Estado da Bahia  
Certifico o Registro em 02/05/2023  
Arquivamento 23009954832 Protocolo 233096060 de 02/05/2023  
Nome da empresa SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
NIRE 29205489146  
Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 162237684477  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023  
por Tiana Brasil Melo Costa de Araujo, Secretária Geral





FOLHAS:	365
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00005048  
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72  
CRC/UF n.º BA-017521/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 31/07/2023  
Finalidade: LIVRO DIARIO  
Livro: DIARIO  
Nº 2 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:


CPF : 396.532.855-72 Controle : 9444.1014.1328.1641

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Folha: 088

**SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Galpão C - Brotas. CEP 40.729-150, Salvador/BA  
CNPJ: 31.097.573/0001-09 Insc. Estadual: 150722166 Insc. Municipal: 650.074/001-15 JUCEB nº 29.205.489.146

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHAS:	366
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Expresso em R\$

Nota 31/12/2022

31/12/2021

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	14	<b>4.776.789,11</b>	<b>1.342.056,22</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>		<b>157.100,53</b>	<b>181.132,86</b>
CAIXA		8.573,00	124.179,48
CAIXA GERAL		8.573,00	124.179,48
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		<b>28.184,89</b>	-
BANCO DO BRASIL		28.184,89	-
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>120.342,64</b>	<b>56.953,38</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		58.418,41	56.953,38
POUPANÇA BANCO DO BRASIL		61.924,23	-
<b>CLIENTES</b>		<b>1.379.838,25</b>	<b>517.280,28</b>
CLIENTES DIVERSOS		1.379.838,25	517.280,28
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>2.084.986,96</b>	<b>8.040,96</b>
ADIANTAMENTO A SÓCIOS		2.084.986,96	8.040,96
<b>ESTOQUES</b>	15	<b>1.154.863,37</b>	<b>635.602,12</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA		1.154.863,37	635.602,12
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	14	<b>27.798,36</b>	<b>20.000,00</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		<b>27.798,36</b>	<b>20.000,00</b>
<b>PLANOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
CAPITALIZAÇÃO OUROCAP		20.000,00	20.000,00
<b>PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS</b>		<b>7.798,36</b>	-
CONSÓRCIOS		7.798,36	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>4.804.587,47</b>	<b>1.362.056,22</b>

Mateus Arruda Araujo  
Titular Pessoa Física  
850.089.235-87Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
CRC-Ba nº 017521-O  
Cadastro CNPC nº 5299



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Folha: 089

**SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Galpão C - Brotas, CEP 40.729-150, Salvador/BA  
 CNPJ: 31.097.573/0001-09 Insc. Estadual: 150722166 Insc. Municipal: 650.074/001-15 JUCEB nº 29.205.489.146

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
<b><u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	17	<b>4.115.257,08</b>	<b>794.525,79</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		<b>4.115.257,08</b>	<b>794.525,79</b>
<b>FORNECEDORES</b>		<b>21.004,36</b>	<b>137.710,95</b>
FORNECEDORES		21.004,36	137.710,95
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>3.281.564,69</b>	<b>146.502,94</b>
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		95.978,69	146.502,94
EMPRÉST. DE TERC MD MATERIAL LTDA		3.185.586,00	-
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>		<b>758.235,62</b>	<b>249.337,90</b>
SIMPLES A RECOLHER		758.235,62	249.337,90
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E SOCIAIS</b>		<b>54.452,41</b>	<b>127.610,73</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS		-	107.956,33
FGTS A RECOLHER		16.963,00	10.375,04
INSS A RECOLHER		22.989,81	8.006,70
IRRF S/FOLHA		13.379,60	1.272,66
TAXA ASSISTENCIAL A RECOLHER		1.120,00	-
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		<b>-</b>	<b>133.363,27</b>
CONTAS A PAGAR		-	133.363,27
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	19	<b>689.330,39</b>	<b>567.530,43</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL		500.000,00	500.000,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>		<b>189.330,39</b>	<b>67.530,43</b>
LUCROS ACUMULADOS		67.530,43	96.360,36
LUCROS DO EXERCÍCIO		571.799,96	163.890,79
( - ) LUCRO DISTRIBUIDO		- 450.000,00	-
<b><u>TOTAL DO PASSIVO</u></b>		<b><u>4.804.587,47</u></b>	<b><u>1.362.056,22</u></b>

EXERCÍCIO 2022  
 ATIVO: R\$ 4.804.587,47  
 PASSIVO: R\$ 4.804.587,47

EXERCÍCIO 2021  
 ATIVO: R\$ 1.362.056,22  
 PASSIVO: R\$ 1.362.056,22

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 e 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade.

Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-0  
 Cadastro CNPC nº 5299





## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

## SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Galpão C - Brotas, CEP 40.729-150, Salvador/BA  
 CNPJ: 31.097.573/0001-09 Insc. Estadual: 150722166 Insc. Municipal: 650.074/001-15 JUCEB nº 29.205.489.146

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	4		
VENDAS DE MERCADORIAS		4.769.904,81	2.959.011,36
<b>RECEITAS BRUTA</b>		<b>4.769.904,81</b>	<b>2.959.011,36</b>
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		<b>508.897,72</b>	<b>249.337,90</b>
SIMPLES NACIONAL		508.897,72	249.337,90
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>4.261.007,09</b>	<b>2.709.673,46</b>
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		<b>1.396.793,54</b>	<b>1.333.452,13</b>
COMPRAS DO EXERCÍCIO		1.916.054,79	1.840.651,95
ESTOQUE FINAL (-)	-	1.154.863,37	635.602,12
ESTOQUE INICIAL		635.602,12	128.402,30
<b>CRO BRUTO</b>		<b>2.864.213,55</b>	<b>1.376.221,33</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	4	<b>2.335.077,39</b>	<b>1.212.331,28</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS		1.694.972,12	961.577,43
PRÓ-LABORE		28.703,02	28.000,00
FGTS		91.707,51	74.471,98
SEGUROS		10.147,56	2.591,93
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		71.100,79	82.552,50
ASSISTÊNCIA MÉDICA		12.331,65	4.803,28
DESPESAS COM TRANSPORTES		31.429,09	30.590,05
IOF		811,74	882,84
OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS		15.311,24	1.703,17
SERVIÇOS PRESTADOS		87.341,25	2.892,88
TAXAS E EMOLUMENTOS		850,29	449,61
COMISSÕES		69.225,62	16.142,55
DESPESAS COM JUROS E MULTAS		8.506,32	1.870,31
DESPESAS BANCÁRIAS		5.114,54	3.802,75
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS		2.956,44	-
GRATIFICAÇÃO		1.918,53	-
TELEFONE		2.150,41	-
ALUGUEL		133.075,00	-
MATERIAL DE USO E CONSUMO		37.513,30	-
OUTROS IMPOSTOS ESTADUAIS		400,00	-
FRETES E CARRETOS		196,00	-
FESTAS E EVENTOS		638,68	-
MANUTENÇÃO E REPARO		28.676,29	-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>529.136,16</b>	<b>163.890,05</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		<b>42.663,80</b>	<b>0,74</b>
RESSARCIMENTO DE DESPESAS		42.663,80	0,74
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>571.799,96</b>	<b>163.890,79</b>

Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-O  
 Cadastro CNPC nº 5299

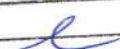


**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Avenida Santiago de Compostela, n° 351, Galpão C - Brotas, CEP 40.729-150, Salvador/BA  
 CNPJ: 31.097.573/0001-09 Insc. Estadual: 150722166 Insc. Municipal: 650.074/001-15 JUCEB n° 29.205.489.146

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

FOLHAS:	369
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Valores Originais 31/12/2022	Valores Originais 31/12/2022			Valores Originais
	CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	RESERVAS DE CAPITAL	
SALDO EM 31/12/2021	500.000,00	67.530,43	-	567.530,43
LUCRO LÍQUIDO		571.799,96	-	571.799,96
LUCROS DISTRIBUIDOS		- 450.000,00	-	450.000,00
SALDO EM 31/12/2022	500.000,00	189.330,39	-	689.330,39

Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba n° 017521-O  
 Cadastro CNPC n° 5299



## DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA

## SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Galpão C - Brotas, CEP 40.729-150, Salvador/BA  
 CNPJ: 31.097.573/0001-09 Insc. Estadual: 150722166 Insc. Municipal: 650.074/001-15 JUCEB nº 29.205.489.146

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

FOLHAS:	330
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

## ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) RECEBIMENTOS DE CLIENTES	1.718.298,91
(-) PAGAMENTOS	
A FORNECEDORES DIVERSOS	808.882,37
DE DESPESAS	2.335.077,39
<b>1 - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-1.425.660,85</b>

## ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

(+) RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
(-) PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
<b>2 - CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES INVESTIMENTO</b>	<b>0,00</b>

## ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

(-) PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS	-2.032.761,38
(+) AUMENTO DE CAPITAL	0,00
(+) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
(+) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	450.000,00
(+) RECEITA FINANCEIRA	0,00
<b>3 - CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>-1.582.761,38</b>
<b>4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)</b>	<b>157.100,53</b>
<b>5 - SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 2021</b>	<b>181.132,86</b>
<b>SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA EM 2022</b>	<b>157.100,53</b>

Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-0  
 Cadastro CNPC nº 5299







EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

1- QUOCIENTES DE ENDIVIDAMENTO

a) Índice de Endividamento Geral:

$$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} = \frac{4.115.257,08}{4.804.587,47} \quad 0,86$$

b) Participação dos Capitais de Tercейiros em Relação aos Recursos Totais:

$$\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Exigível Total} + \text{Patrimônio Líquido}} = \frac{4.115.257,08}{4.804.587,47} \quad 0,86$$

c) Imobilização do Patrimônio Líquido:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{-}{689.330,39} \quad -$$

2- QUOCIENTES DE LIQUIDEZ

a) Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circ} + \text{Ativo Não Circ.}}{\text{Passivo Circ} + \text{Passivo Não Circ}} = \frac{4.804.587,47}{4.115.257,08} \quad 1,17$$

b) Liquidez Corrente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{4.776.789,11}{4.115.257,08} \quad 1,16$$

c) Liquidez Seca:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{3.621.925,74}{4.115.257,08} \quad 0,88$$

d) Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ} + \text{Passivo Não Circ}} = \frac{4.804.587,47}{4.115.257,08} \quad 1,17$$

Termômetro de Kanitz: = (Rentab Patrimônio + Liq Geral + Liq Seca) - (Liq Correntes + Grau Endivid)

$$= \boxed{0,86}$$

FOLHAS: 371  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

Mateus Arruda Araujo  
Titular Pessoa Física  
850.089.235-87

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
CRC-Ba nº 017521-O  
Cadastro CNPC nº 5299

**ANÁLISE DE BALANÇO POR QUOCIENTES**  
**SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Avenida Santiago de Compostela, nº 351, Galpão C - Brotas, CEP 40.729-150, Salvador/BA  
 CNPJ: 31.097.573/0001-09 Insc. Estadual: 150722166 Insc. Municipal: 650.074/001-15 JUCEB nº 29.205.489.146

EXERCÍCIO 2022 PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Expresso em R\$

**3- QUOCIENTES DE RENTABILIDADE**

**a) Giro do Ativo:**

$$\frac{\text{Receitas Líquidas}}{\text{Ativo Total}} = \frac{4.261.007,09}{4.804.587,47} \quad 0,89$$

**b) Rentabilidade do Ativo:**

$$\frac{\text{Lucro do Exercício}}{\text{Ativo Total}} = \frac{571.799,96}{4.804.587,47} \quad 0,12$$

**c) Rentabilidade do Patrimônio Líquido:**

$$\frac{\text{Lucro do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{571.799,96}{689.330,39} \quad 0,83$$

**d) Margem Líquida:**

$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Vendas Líquidas}} \times 100 = \frac{57.179.996,00}{4.261.007,09} \quad 13,42$$

**e) Taxa de Retorno sobre Investimento:**

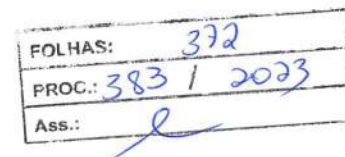
$$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Total}} \times 100 = \frac{57.179.996,00}{4.804.587,47} \quad 11,90$$

**f) Pay Back:**

$$\frac{100\%}{\text{Taxa Retorno S/Investimentos}} = \frac{100\%}{11,90} =$$

**0,08**

**anos**



Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-O  
 Cadastro CNPC nº 5299






**SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DE: 01 de Janeiro de 2022  
ATÉ: 31 de Dezembro de 2022  
Folha:

**Termo de Encerramento**

**Livro Diário**

Número de Ordem: 02

FOLHAS:	373
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Este livro contém 098 (noventa e oito) folhas numeradas eletronicamente e sequencialmente do número 001 ao 098 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
Endereço: Av. SANTIAGO DE COMPOSTELA Número: 351  
Complemento: GALPAO C Bairro: BROTAS  
CEP: 40.279-150  
Município: SALVADOR  
Estado: Ba  
Inscr. Estadual: 150.722.166  
C.N.P.J/MF : 31.097.573/0001-09

Registrado no sob nº 29 205 489146

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2022

MATEUS ARRUDA ARAUJO  
Titular Pessoa Física  
CPF: 850.089.235-87

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
Contador CRC 017521 O1 BA  
CPF: 396.532.855-72







Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 MATEUS ARRUDA ARAUJO  
 Salvador/BA, 17 de Maio de 2023  
 Test. da Verdade  
 CONTEÚDA SILVA NASCIMENTO  
 ESCRIVENTE  
 nº 1603 AD313797-0 - Valor R\$ 6,35  
 www.t3notas.com.br  
 3º OFÍCIO DE  
 Escritura-Nascimento



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e para quem interessar possa, que a SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.097.573/0001-09, encontra-se com a Contabilidade regular, conforme demonstrativo extraído do respectivo Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2022.

DESEMPENHO EMPRESARIAL

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$ILG = \frac{4.804.587,47}{4.115.257,08} = 1,17$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE}{PASSIVO CIRCULANTE}$$

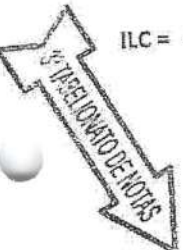
$$ILC = \frac{4.776.789,11}{4.115.257,08} = 1,16$$

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS  
 Escritora de Notas  
 Av. Leopoldo Figueiras, 112 - Jardim • Cr. Arco-Íris - Fátima - Salvador/BA - CEP: 41100-915 - Tel: (71) 3098-7500

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 19624x7M1 - MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO

Salvador - BA, 17 de Maio de 2023.  
 Em Test. da Verdade.  
 ANGELA CRISTINA ALMEIDA SEIXAS - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA  
 Selo: 1599.AC.534253-6, Valor: R\$6,35  
 Consulte o selo em: www.t3notas.com.br/autenticidade




Mateus Arruda Araujo  
 Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
 Av. Leopoldo Figueiras, 765  
 Garcia, CEP: 40.100-000 Tel.: 4101-8519  
 Contador CRC-BA 017521-0

*[assinatura]*  
 Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-0  
 Cadastro CNPC nº 5299



*[assinatura]*

FOLHAS: 376  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: 

**3º TABELIONATO DE NOTAS** Avenida Tancredi Neves, 1532 - Edifício Salvador Terra - Centro - Salvador - BA - CEP: 41820-025 - Telefone: (71) 3641-0017  
E-mail: tabelio3@tabelionatos.com.br

Tabelião: Bel. Valter de Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original a mim apresentado  
Salvador/BA, 23 de Maio de 2023  
Em Test. da Verdade.

**LUCINETE DA SILVA NASCIMENTO**  
ESCREVENTE

Selo: 1693 AD318857-5 - Valor R\$ 6,35

Consulte em: [www.tjujus.br/autenticidade](http://www.tjujus.br/autenticidade)  
F. Proc. 383 / 2023 - FOLHA 376 DE 376 - TABELIONATO 3º DE NOTAS  
Declarado em 23/05/2023



*Tabelião 3º  
Lucinete Nascimento  
Escrevente*



Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **Lucinete Nascimento** Escrivente

30n1] - MATEUS ARRUDA ARAUJO  
 17 de Maio de 2023  
 de Verdade  
**MATEUS ARRUDA ARAUJO**  
 1603.AD313798-9 - Valor R\$ 6,35  
 Em: www.t3ba.jus.br autentidade!  
 152 14 PE - AM 150,84, FIM 2PEAR 150,84  
 Del 1-90 08



**ShopMedBrasil**

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG**

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL}{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}$$

$$ISG = \frac{4.804.587,47}{4.115.257,08} = 1,17$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = GEG**

$$GEG = \frac{EXIGÍVEL TOTAL}{ATIVO TOTAL}$$

$$GEG = \frac{4.115.257,08}{4.804.587,47} = 0,86$$

**GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE = GEC**

$$GEC = \frac{EXIGÍVEL TOTAL}{PATRIMONIO LÍQUIDO + RESULTADO EXERC FUTURO}$$

$$GEC = \frac{4.115.257,08}{689.330,39} = 5,97$$

Salvador, 02 de maio de 2023.

3º TABELIONATO DE NOTAS

**Mateus Arruda Araujo**  
 Mateus Arruda Araujo  
 Titular Pessoa Física  
 850.089.235-87

MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO  
 Av. Leovigildo Filgueiras, 765  
 Garcia, CEP: 40.100-000 Tel: 4104.6519  
 Contador CRC-BA 017521-0

*[assinatura]*  
 Magnus Antonio Pinho de Carvalho  
 CRC-Ba nº 017521-0  
 Cadastro CNPC nº 5299

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Angela Cristina Almífera Seixas - Escrivente  
 15º Tabelionato de Notas - Escrivente  
 Beld Cristiana Maia Borba de Figueiredo  
 Av. Leovigildo Filgueiras, 765 - Garcia - CEP: 40.100-000 - Salvador/BA  
 Telefones: (71) 4067-2000 / 4067-7800

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO**  
 Salvador - BA, 17 de Maio de 2023  
 Em Teste  
 da verdade.  
**ANGELA CRISTINA ALMÍFERA SEIXAS - ESCRIVENTE**  
 AUTORIZADA  
 Selo: 1599.AC534254-4, Valor: R\$6,35  
 Consulte o selo em: [www.t3ba.jus.br/autenticidade](http://www.t3ba.jus.br/autenticidade)

Avenida Santiago de Compostela, 351,  
 Galpão C, Cep: 40.279-150, Brotas,  
 Salvador - BA  
[www.shopmedbrasil.com.br](http://www.shopmedbrasil.com.br)  
 E-mail: [shopmed@outlook.com.br](mailto:shopmed@outlook.com.br)  
 Tel: (71) 98182-9866 / (71) 99130-9311

**ShopMedBrasil**

*cup*

FOLHAS: 378  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: *e*

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Avenida Tancredo Neves, 1622 - Edifício Salvador  
Cemitério das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-215  
E-mail: terno@oficiodanotas@gmail.com

Tabelião Bul. Valer da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original a mim apresentado  
Salvador/BA em 22 de Maio de 2023  
Em Test. da Verdade.  
**LUCINIE DA SILVA NASCIMENTO**  
**ESCREVENTE**

Selo: 1603.A12318858-3- Valor: R\$ 6,35

Para mais informações consulte o site:  
[www.tbn.gov.br](http://www.tbn.gov.br)

14.05.2023 15:04 PBL/IN/SEC 04 FOLHA 04 DE 16 VALOR R\$ 6,35

Del. 1530/20

TABELIONATO DE NOTAS  
Lucinie Nascimento  
Escrevente







FOLHAS:	379
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**


Certidão n.º: BA/2023/00009514  
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72  
CRC/UF n.º BA-017521/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09/10/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIARIO  
Nº 02 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 396.532.855-72 Controle : 8966.1536.1163.1791

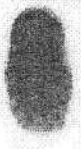
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
**DO ESTADO DA BAHIA**


	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO BA-017521/0-1
	NOME MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO	
FILIAÇÃO EDISON RIBEIRO DE CARVALHO ANA FRANCISCA PINHO DE CARVALHO		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

FOLHAS:	380
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	


NASCIMENTO 06/11/1967	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SANTO AMARO - BA
DIPLOMAÇÃO 2002/1992	CPF 306.532.555-72	RG 32006641 SSP-BA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FUNDAÇÃO VICENTE DE CAIRÓ	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 0.205/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





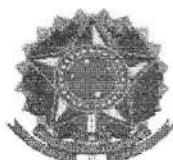
DATA DE EMISSÃO  
2008/2008



Maria Cezarina Carneiro Galvão  
PRESIDENTE DO CRE

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS





FOLHAS:	381
PROC.:	393 / 2023
Ass.:	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00011911  
Nome: MAGNUS ANTONIO PINHO DE CARVALHO CPF: 396.532.855-72  
CRC/UF n.º BA-017521/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 02/01/2024  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Livro: DIARIO  
Nº 02 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 396.532.855-72 Controle : 7771.9026.9340.9968



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



FOLHAS:	382
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00289375E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 31.097.573/0001-09  
**Endereço:** Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 27 de outubro de 2023

FOLHAS:	383
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



FOLHAS:	389
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

CERTIDÃO ESTADUAL  
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00289376E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 31.097.573/0001-09

**Endereço:** Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpao C, Brotas, Salvador/BA, CEP: 40.279-150

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 27 de outubro de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



FOLHAS:	385
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00739902E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Nome:** MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO  
**Naturalidade:** SALVADOR  
**Estado Civil:** Divorciado  
**CPF:** 381.519.875-53  
**RG:** 244857210  
**Orgão Expedidor:** SSP  
**Filiação 1:** MARLENE PORTELA ARAUJO  
**Endereço:** ALAMEDA DOS JARDINS, 408, APT. 2104, HORTO BELA VISTA • CEP: 41098-040 • CIDADE/UF: SALVADOR/BA

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 27 de outubro de 2023

FOLHAS:	386
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, ate a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

DESCRIÇÃO / PRODUTO	UF	QUANT	PRAZO DE ENTREGA
ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO <Registro ANVISA: 141070018>	CPR	50.000	10 DIAS
ACICLOVIR 50MG (5%) CREME DERMATOLÓGICO TB 10GR <Registro ANVISA :141070018 >	UND	5.000	
HIDRALAZINA 50MG DRÁGUA <Registro ANVISA :1006800130019>	UND	25.000	
METILDOPA 250MG COMPRIMIDO <Registro ANVISA: 1023505640028>	UND	50.000	
METILDOPA 500MG COMPRIMIDO <Registro ANVISA: 1023505640011>	UND	10.000	
SAISEMPÓPARAREIDRATAÇÃO ORAL 27,9G <Registro ANVISA: 000000000001 >	SACHE	25.000	
CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA 5ML <Registro ANVISA: 1029802260180 >	UND	5.000	
BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM PÓPARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INJ. 600.000UI <Registro ANVISA: 1037001000051 >	UND	5.000	
BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM SUSPENSÃO INJETÁVEL INJ. 600.000UI PRONTA PARA ADMINISTRAÇÃO <Registro ANVISA: 1037001000051 >	UND	5.000	
SACARATODE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO <Registro ANVISA: 1049714470048 >	AMP	500	
HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML <Registro ANVISA: 1029800890037 >	UND	5.000	

Salvador, 03 de AGOSTO de 2023.

JEFFERSON MARTINS DIAS  
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dr. Jefferson Martins Dias  
Farmacêutico  
CRF-BA 9650

Dr. Jefferson Martins Dias  
Farmacêutico  
CRF-BA 9650

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MIDSSA.COM.BR

\* ID Espelho: 702119 \* Empenho: O.F 132/2023 \*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 <Dados Bancários: \* 001-Banco do Brasil S.A. \* Ag: 2957-2 \* C/C 981605-4-{COD 05-PE3/23-O.F 132/2023} ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

CÁLCULO DO ISSQN

CDIGO PRODUTO	DESCRÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QDDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
43892	METILDOPA 500MG COMP CX C/30 EMS	30049035	060	5.405	UN	2000	0,72000	1.440,00					
47568	SAIS REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G ENV CX C/50 (HIDRAPLEX) NATULAB	30039039	060	5.405	ENV	1200	0,80000	960,00					
47086	[SAIS EM PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G] PENICILINA G BENZ 600UI IM INJ (S/DILUENTE) (HOSP) TEUTO	30041013	060	5.405	UN	700	7,81000	5.467,00					
47086	[BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ PARA SUSP INJ. 600.000UI] PENICILINA G BENZ 600UI IM INJ (S/DILUENTE) AMP CX C/50 (BEPEBEN) (HOSP) TEUTO	30041013	060	5.405	UN	500	7,81000	3.905,00					
21481	[SACARATO OXIDO FERRICO 20MG/ML SML IV INJ ADMISTRAÇÃO] AMP CX C/5 (SUCROFER) UNIAO QUÍMICA [SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO]	30049099	160	5.405	AMP	300	6,25000	1.875,00					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE 0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO 0,00000

PESO LÍQUIDO 0,00000

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE DO FRETE Sem Ocorrência 9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPT

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 13.647,00

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CALC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.647,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

19/08/23

13.647,00

FOLHAS: 388

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

FATURA

CASA NOVA

MUNICÍPIO

UF

UF

BA

55 74 3536-2294

fone / fax

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP

47300000

TOPOL

BAIRRO / DISTRITO

DATA ENT / SAÍDA

25/07/23

ENDEREÇO

Q LOTE 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASA NOVA

CNPJ / CPF

11696710000114

DATA DE EMISSÃO

25/07/23

nome / razão social

DESTINATÁRIO / REMETENTE

VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

NATUREZA DA OPERAÇÃO

AV SANHANO DE COMPOSTEIA 351 GAL C - BROTAS

CEP: 40279150 Salvador-BA

(+55)(71)Fone: 3021-5964

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída

2 - Entrada

1

DANFE

Série 000

Nº 000.000.113 - F1 1/1

CHAVE DE ACESSO

2923073109757300010955000000001131002824594

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/porta ou no site da SEFAZ

Autorizadora.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231416239441 - Data/Hora: 25/07/23 09:26:33

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Av Santano de Composteia 351 GAL C - BROTAS

CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.113

Série 000



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.112

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.112 - FI 1/1  
Série 000



CHAVE DE ACESSO

2923073109757300010955000000001121002824570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231416239440 - Data/Hora: 25/07/23 09:26:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASA NOVA

CNPJ / CPF

11696710000114

DATA DE EMISSÃO  
25/07/23

ENDEREÇO  
Q LOTE 12

BAIRRO / DISTRITO  
TOPOL

CEP

47300000

DATA ENT / SAÍDA  
25/07/23

MUNICÍPIO  
Casa Nova

UF  
BA

FONE / FAX

55 74 3536-2294

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-112-001

24/08/23

7.055,00

FOLHAS:

399

PROC.:

383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.055,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 7.055,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE

Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNTD.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
47625	ACICLOVIR 200MG COMP CX C/500 (HERVIRAX) PHARLAB [ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO]	30049069	060	5.405	CPR	15000	0,14000	2.100,00					
100829	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMAT 10G BIS CX C/80 (HERVIRAX) PHARLAB [ACICLOVIR 50MG (5%) CREME DERMATOLÓGICO TB 10GR]	30049099	060	5.405	UN	500	1,45000	725,00					
47215	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PO P/ SOL ORAL DILUENTE 9ML+SERINGA DOSADORA FR 15ML CX C/50 PHARLAB [AZITROMICINA PÓ P/SUSP. 40MG/ML 600MG FRASCO COM 15ML]	30042029	060	5.405	UN	200	5,95000	1.190,00					
47269	HIDRALAZINA 50MG COMP CX C/20 (APRESOLINA) NOVARTIS [HIDRALAZINA 50MG DRÁGEA]	30049069	060	5.405	UN	3000	0,33000	990,00					
48164	METILDOPA 250MG COMP CX C/30 EMS [METILDOPA 250MG COMPRIMIDO]	30049035	060	5.405	UN	5000	0,41000	2.050,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<Dados Bancários: \* 001-Banco do Brasil S.A. \* Ag: 2957-2 \* C/C 981605-4-{COD 05- PE53/23- O.F 132/2023} \* ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 702113 \* Empenho: O.F 132/2023 \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSA.COM.BR




### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

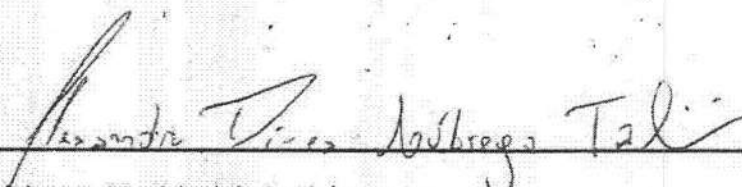
Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, CEP 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UNIDADE	QTD	ENTREGA
1	BICARBONATO DE SODIO 8,4 250ML INJ	200	AMP	5 DIAS
2	CLOREXIDINA 2 EGERMANTE C-TENSOATIVOS 1000ML	20	LT	5 DIAS
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100ML S-F FRASCO INJ	250	AMP	5 DIAS
4	GLICOSE 25 10ML INJ CX C-200 (ISOFARMA)	5.000	CX	5 DIAS
5	SORO GLICOSADO 5 100ML S-F FRASCO INJ	400	UN	5 DIAS
6	SORO GLICOSADO 5 250ML S-F FRASCO INJ	200	AMP	5 DIAS
7	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1X1 250ML S-F FRASCO INJ AMP CX C-48	100	AMP	5 DIAS
8	GLICERINA 12 500ML FRASCO SOL RETAL FR CX C-24	50	FR	5 DIAS
9	VASELINA LIQUIDA 100ML	10	FR	5 DIAS
10	VASELINA SOLIDA 500GR	15	POT	5 DIAS
11	LUVA PROCED. (LATEX) C-TALCO TAM:M C-100	50	CX	5 DIAS
12	LUVA PROCED. (LATEX) C-TALCO TAM:P C-100	100	CX	5 DIAS
13	SERINGA 03ML C-AG 25X8 SLIP (BICO LISO)	1.600	UN	5 DIAS
14	SERINGA 60ML S-AG SLIP (BICO LISO)	560	UN	5 DIAS
15	SERINGA 10ML C-AG 25X0,7 SLIP (BICO LISO)	20.000	UN	5 DIAS
16	AGULHA DESC. 25X0,8 C-100	41	CX	5 DIAS
17	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 13 FIOS N.1 C-500 (KARINA)	65	PCT	5 DIAS

Salvador\Ba, 21 de julho de 2023.

FOLHAS:	390
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



  
 Prefeitura Municipal de Serrinha

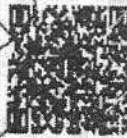
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SERRINHA/BA**  
Ed. Inácio Natividade de Almeida

(75) 3261-7414  
 Rua Lauro Mota, s/n, Ginásio Serrinha/BA  
 Shopping Serrinha | Cep: 48700-000

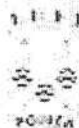
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ALEXANDRE PIRES NOBREGA TAHIM**

Em testemunho da verdade: Joyce Samantha De Jesus Silva, Escrivante Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - Serrinha - BA  
 2/8/2023. Valor do Ato: R\$ 8.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28

2278.AB581979-2  
**SELO RECONHECIMENTO**  
[www.tibaijus.br/autenticidade](http://www.tibaijus.br/autenticidade)







**POJUCA**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por SEMELHANÇA n(s) firmat(s) de:  
{CGAB:150}-ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES  
Salvador/BA, 20 de Julho de 2023  
Em Test. da Verdade.  
**LUIZ RAFAEL CIDREIRA RAMOS - ESCRIVENTE**  
Selo: 1603.AD336033-5 - Valor: R\$ 6,35  
Código em: "www.tribunaes.com.br"  
Tx Fis: 42.18 - FICOM 150.84 - FMMPEBA 150.06 - MPEB  
R\$0.12 Det R\$0.05



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

FOLHAS: 391  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.097.573/0001-09, com sede na Av. AV SANTIAGO DE COMPOSTELA, 351, GALPAO C, cep 40.279-150, Brotas, Salvador/BA, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UNIDADE	QTD	ENTREGA
1	AGULHA DESC. 20X0,55	UND	2000	10 dias úteis
2	AGULHA DESC. 25X0,6	UND	2000	10 dias úteis
3	AGULHA DESC. 25X0,7	UND	2000	10 dias úteis
4	AGULHA DESC. 25X0,8	UND	2000	10 dias úteis
5	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ AMPOLAS	UND	1000	10 dias úteis
6	CEFTRIAXONA 1G AMPOLAS	UND	3000	10 dias úteis
7	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS	UND	1000	10 dias úteis
8	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/500	UND	4000	10 dias úteis
9	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	400	10 dias úteis
10	ESPECULO DESC. N/LUBRIFICADO ESTERIL TAM M (VAGISPEC)	UND	150	10 dias úteis
11	ESPECULO DESC. N/LUBRIFICADO ESTERIL TAM P (VAGISPEC)	UND	150	10 dias úteis
12	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO, ESCOVA,ESPATULA,LUVA,ESTOJO,LAMINA) TAM M ESTERIL	UND	100	10 dias úteis
13	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO, ESCOVA,ESPATULA,LUVA,ESTOJO,LAMINA) TAM P ESTERIL	UND	100	10 dias úteis
14	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	UND	5000	10 dias úteis
15	LUVA PROCED.(LATEX) C/TALCO TAM:M	UND	1000	10 dias úteis
16	LUVA PROCED.(LATEX) C/TALCO TAM:P	UND	1000	10 dias úteis
17	SERINGA 01ML C/AG 13X0,45 SLIP (BICO LISO) INSULINA	UND	1000	10 dias úteis

Salvador/BA, 20 de julho de 2023.

**Alex Sandro Alves Rodrigues**  
Central de Abastecimento Farmacêutico  
Farmacêutico CRF-Ba 4143



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e  
Nº 000.000.075  
Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.075 - FI 1/1  
Série 000

CHAVE DE ACESSO

292307310975730001095500000000751002811716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231114053344 - Data/Hora: 10/07/23 12:14:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
10/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT/ SAÍDA  
10/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-75-001

09/08/23  
1.386,00

FOLHAS:

392

PROC.:

383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS  
420,00

VALOR DO ICMS  
79,80

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1.386,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 1.386,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
44226	AGULHA DESC. 20X0,55	90183219	160	5.405	UN	2000	0,09000	180,00					
44229	AGULHA DESC. 25X0,6	90183219	160	5.405	UN	2000	0,11000	220,00					
46118	AGULHA DESC. 25X0,7	90183219	260	5.405	UN	2000	0,08000	160,00					
48404	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/10 ESTERIL	30059090	060	5.405	UN	1000	0,07000	70,00					
10015	AGULHA DESC. 25X0,8	90183219	100	5.403	un	2000	0,06000	120,00	120,00	22,80			19
44156	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS	30059090	060	5.405	UN	4000	0,08400	336,00					
26933	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL (SLIP) (POLYBAG) MEDIX	90189010	200	5.102	UN	400	0,75000	300,00	300,00	57,00			19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA \* ICMS pago por substituição tributária art. 292 do RICMS/BA.

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 700141 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.076

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.076 - FI 1/1  
Série 000



CHAVE DE ACESSO

292307310975730001095500000000761002811730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231114053346 - Data/Hora: 10/07/23 12:14:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
10/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT / SAÍDA  
10/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-76-001

09/08/23

1.219,50

FOLHAS: 393

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS  
1.219,50

VALOR DO ICMS  
231,71

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1.219,50

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 1.219,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
26933	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	90189010	200	5.102	UN	400	0,75000	300,00	300,00	57,00		19	
21954	ESPECULO DESC. N/LUBRIFICADO ESTERIL TAM M (VAGISPEC)	90189099	000	5.102	UN	150	1,04000	156,00	156,00	29,64		19	
10262	ESPECULO DESC. N/LUBRIFICADO ESTERIL TAM P (VAGISPEC)	90189099	000	5.102	UN	150	1,35000	202,50	202,50	38,48		19	
983	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, LUVA, ESTOJO, LAMINA) TAM M ESTERIL	39269040	000	5.102	un	100	2,81000	281,00	281,00	53,39		19	
45107	KIT PAPANICOLAU (ESPECULO, ESCOVA, ESPATULA, LUVA, ESTOJO, LAMINA) TAM P ESTERIL	39269040	000	5.102	un	100	2,80000	280,00	280,00	53,20		19	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 700143 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.077

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.077 - FI 1/1  
Série 000

CHAVE DE ACESSO

292307310975730001095500000000771002811753

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231114053460 - Data/Hora: 10/07/23 12:15:54

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
10/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT / SAÍDA  
10/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-77-001

09/08/23

1.130,00

FOLHAS: 394

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.130,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 1.130,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
47267	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ AMPOLAS	30039069	060	5.405	UN	100	7,30000	730,00					
44411	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	30049069	060	5.405	UN	5000	0,08000	400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 700145 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.078

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.078 - FI 1/1  
Série 000



CHAVE DE ACESSO

292307310975730001095500000000781002811777

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231114053461 - Data/Hora: 10/07/23 12:15:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
10/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT / SAÍDA  
10/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-78-001

09/08/23  
870,00

FOLHAS: 395

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS  
675,00

VALOR DO ICMS  
128,25

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
870,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 870,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUT. ICMS	AUT. IPI
44173	LUVA PROCED.(LATEX) C/TALCO TAM:P C/100	40151200	100	5.102	UN	1000	0,15000	150,00	150,00	28,50		19	
44172	LUVA PROCED.(LATEX) C/TALCO TAM:M C/100	40151200	100	5.102	UN	1000	0,15000	150,00	150,00	28,50		19	
26933	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL (SLIP)	90189010	200	5.102	UN	500	0,75000	375,00	375,00	71,25		19	
70507	SERINGA 20ML S/AG SLIP (BICO LISO)	90183119	060	5.405	UN	300	0,65000	195,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 700147 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.079

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.079 - Fl 1/1  
Série 000



CHAVE DE ACESSO

2923073109757300010955000000000791002811790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129231114053462 - Data/Hora: 10/07/23 12:15:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
10/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT/ SAÍDA  
10/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-79-001

09/08/23  
1.140,00

FOLHAS: 396

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
1.140,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 1.140,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUT. ICMS	AUT. IPI
23287	SERINGA 01ML C/AG 13X0,45 SLIP (BICO LISO) INSULINA	90183111	060	5.405	UN	1000	0,26000	260,00					
21856	SERINGA 05ML S/AG SLIP (BICO LISO)	90183119	060	5.405	UN	1000	0,15000	150,00					
21862	SERINGA 10ML S/AG SLIP (BICO LISO)	90183119	160	5.405	UN	600	0,40000	240,00					
507	SERINGA 20ML S/AG SLIP (BICO LISO)	90183119	060	5.405	UN	200	0,65000	130,00					
3954	SERINGA 03ML C/AG	90183119	060	5.405	UN	1000	0,36000	360,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 700149 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.096

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.096 - FI 1/1  
Série 000



CHAVE DE ACESSO

292307310975730001095500000000961002820197

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230714021983 - Data/Hora: 19/07/23 11:24:11

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
19/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT/ SAÍDA  
19/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-99-001

18/08/23  
15.075,05

FOLHAS:

397

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS  
8.684,83

VALOR DO ICMS  
1.650,12

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
15.075,05

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 15.075,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
47085	PENICILINA G BENZ 1.200UI IM INJ (S/DILUENTE) AMP CX C/50 (BEPEBEN) (HOSP) TEUTO	30041013	060	5.405	AMP	500	6,67000	3.335,00					
47117	AMOXICILINA 500MG CAPS CX C/500 (HOSP) TEUTO	30041012	060	5.405	CAP	7000	0,20000	1.400,00					
7251	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ AMP CX C/120 INJ TEUTO	30043999	060	5.405	AMP	250	1,94710	486,78					
3302	TIRA P/GLICEMIA C/50 (HOSPITALAR) ON-CALL-PLUS 2	38221920	000	5.102	CX	60	17,40000	1.044,00	1.044,00	198,36			19
47313	CETOPROFENO 100MG IV INJ AMP CX C/50 (ARTRINID) UNIAO QUIMICA	30049029	060	5.405	AMP	300	3,89480	1.168,44					
101002	LUVA PROCED.(LATEX) C/TALCO TAM:M C/100 SOFT AID/EMBRAS	40151200	000	5.102	CX	150	36,27220	5.440,83	5.440,83	1.033,76			19
21854	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL DESCARPACK	90189010	100	5.102	UN	2000	1,10000	2.200,00	2.200,00	418,00			19

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 701385 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.097

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.097 - FI 1/1  
Série 000



CHAVE DE ACESSO

292307310975730001095500000000971002820216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230714021984 - Data/Hora: 19/07/23 11:24:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
19/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT / SAÍDA  
19/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-97-001

18/08/23  
7.441,50

FOLHAS:

398

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS  
3.640,00

VALOR DO ICMS  
691,60

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
7.441,50

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 7.441,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALTO. ICMS	ALTO. IPI
47085	PENICILINA G BENZ 1.200UI IM INJ (S/DILUENTE) AMP CX C/50 (BEPEBEN) (HOSP) TEUTO	30041013	060	5.405	AMP	450	6,67000	3.001,50					
47117	AMOXICILINA 500MG CAPS CX C/500 (HOSP) TEUTO	30041012	060	5.405	CAP	4000	0,20000	800,00					
1854	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL DESCARPACK	90189010	100	5.102	UN	2000	1,10000	2.200,00	2.200,00	418,00		19	
26748	LANCETA AUTOMATICA 28G C/100 MEDLEVENSOHN	90183999	100	5.102	CX	160	9,00000	1.440,00	1.440,00	273,60		19	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 701387 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA

NF-e

Nº 000.000.098

Série 000

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
Av Santiago de Compostela 351 GAL C - BROTAS  
CEP: 40279150 Salvador-BA  
(+55)(71)Fone: 3021-5964

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA



1 - Saída  
2 - Entrada

1

Nº 000.000.098 - FI 1/1  
Série 000

CHAVE DE ACESSO

2923073109757300010955000000000981002820230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ  
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230714021985 - Data/Hora: 19/07/23 11:24:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
150722166

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

31097573000109

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POJUCA

CNPJ / CPF

12130393000137

DATA DE EMISSÃO  
19/07/23

ENDEREÇO  
PÇ ALMIRANTE VASCONCELOS S/N

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP

48120000

DATA ENT/ SAÍDA  
19/07/23

MUNICÍPIO  
Pojuca

UF  
BA

FONE / FAX  
55 71 3645-1147

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

FAT-99-001

18/08/23  
6.421,40

FOLHAS: 399

PROC.: 383 / 2023

Ass.:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
6.421,40

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACES.

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 6.421,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

MODALIDADE do FRETE  
Sem Ocorrência

9

CÓDIGO ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0.00000

PESO LÍQUIDO

0.00000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	AUTO- ICMS	ALIQ- IPI
11948	VALPROATO SODIO 500MG COMP CX C/50 (C1) (EPILENIL) BIOLAB	30049099	060	5.405	CPR	4200	0,64000	2.688,00					
47086	PENICILINA G BENZ 600UI IM INJ (S/DILUENTE) AMP CX C/50 (BEPEBEN) (HOSP) TEUTO	30041013	060	5.405	AMP	450	7,38000	3.321,00					
7286	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM INJ AMP CX C/50 (ARTRINID) UNIAO QUIMICA	30049029	060	5.405	AMP	200	2,06200	412,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

RESERVADO AO FISCO

\* ID Espelho: 701393 \* Empenho: . \*

RECLAMAÇÕES ATÉ 24 HRS APÓS RECEBIMENTO. CENTRAL DE PEDIDOS: (71)3021-5952/5958, EMAIL: PEDIDOS.PUBLICO@MDSSA.COM.BR

Dados da Empresa Nacional

FOLHAS: 210  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: 

**Razão Social**

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**Endereço Completo**

AV SANTIAGO DE COMPOSTELA 351 GALPAO C - BROTAS CEP:  
40.279-150

**Responsável Técnico**

LIVIA SOUZA COUTO

**CNPJ**

31.097.573/0001-09

**SAC**

**Cidade/UF**

SALVADOR/BA

**Responsável Legal**

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.25470-6 (84L1XL77YX3L)

**Data do Cadastro**

01/09/2022


**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.303862/2022-56

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos) 

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar












FOLHAS: 403  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: 

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**Endereço Completo**

AV SANTIAGO DE COMPOSTELA 351 GALPAO C - BROTAS CEP:  
40.279-150

**Responsável Técnico**

LIVIA SOUZA COUTO

**CNPJ**

31.097.573/0001-09

**SAC**

**Cidade/UF**

SALVADOR/BA

**Responsável Legal**

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.27945-3

**Data do Cadastro**

01/09/2022

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.303864/2022-45

**Cadastro**

1 - Medicamento 

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Distribuir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

**Expedir**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar







Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Nome Fantasia**

**Endereço na Internet**

**Endereço Completo**

AV SANTIAGO DE COMPOSTELA 351 GALPAO C - BROTAS CEP:  
40.279-150

**Responsável Técnico**

LIVIA SOUZA COUTO

**CNPJ**

31.097.573/0001-09

**SAC**

**Cidade/UF**

SALVADOR/BA

**Responsável Legal**

MARCOS CESAR PORTELA  
ARAUJO

Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.29643-2

**Data do Cadastro**

24/08/2023

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.470603/2023-11

**Cadastro**

1 - Medicamento **Especial**

**Atividades / Classes**

**Armazenar**

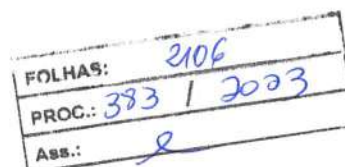
- Medicamento

**Distribuir**

- Medicamento

**Expedir**

- Medicamento



Voltar



7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0671824236  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

TRANSPORTES ASSUNÇÃO LTDA / 13.593.222/0001-07  
 25351.480644/2013-98 / 1077081  
 70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0672418231  
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
 Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.156, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

M FREITAS DA SILVA / 30.854.748/0001-12  
 25351.487876/2023-02 / 1296390  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0788066234

ANDREANI TRANSPORTES LTDA / 10.338.087/0001-65  
 25351.464647/2023-10 / 1296477  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0751188239

MA BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.085.717/0024-44  
 25351.482682/2023-11 / 1296386  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0780458231

SPORMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.573/0001-09  
 25351.470603/2023-11 / 1296432  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0760443238

CUIDARE STORE LTDA / 26.833.479/0001-30  
 25351.468214/2023-25 / 1296415  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0756986231

VITAZZE FARMA LTDA / 43.882.958/0001-66  
 25351.479347/2023-27 / 1296311  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0774909234

NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTDA / 11.453.787/0001-63  
 25351.479436/2023-73 / 1296401  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO  
 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0775240231

AR SISTI FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 49.918.120/0001-61  
 25351.483441/2023-81 / 1296450  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0781281237

V. F. KUKO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 34.216.624/0001-62  
 25351.483009/2023-90 / 1296446  
 MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS  
 705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0780819233

**Ministério do Trabalho e Emprego**

**SECRETARIA DE QUALIFICAÇÃO E FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

DESPACHO DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Torno público o resultado da distribuição de recursos para o Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, realizada conforme critérios estabelecidos na Resolução Codefat nº 973, de 21 de junho de 2023, para os entes parceiros do Sine elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT no exercício de 2023, em substituição à segunda distribuição de recurso realizada por meio do Despacho de 15 de maio de 2023 (publicado no Diário Oficial da União de 16/5/2023, Seção 1, pág. 106).

A plataforma TransfereGov.br estará aberta para envio do Plano de Ações e Serviços, conforme modelo estabelecido na Portaria SPPE 6.892/2021, até o dia 29 de setembro de 2023.

MAGNO IAVIGNE  
 Secretário de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda

Ente	Distribuição Conforme Resolução Codefat 721/2013 (a)	Valor Proporcional (b)	Valor do repasse c=(a*b)
Sine Estadual - Acre	28.603	535.681	564.284
Sine Estadual - Alagoas	97.889	535.681	633.570
Sine Estadual - Amazonas	97.596	535.681	633.277

Sine Estadual - Bahia	1.303.673	535.681	1.839.354
Sine Estadual - Ceara	1.382.738	535.681	1.918.420
Sine Estadual - Distrito Federal	427.150	535.681	962.831
Sine Estadual - Espirito Santo	345.499	535.681	881.181
Sine Estadual - Goias	972.035	535.681	1.507.717
Sine Estadual - Maranhao	256.698	535.681	792.379
Sine Estadual - Mato Grosso	723.489	535.681	1.259.171
Sine Estadual - Mato Grosso do Sul	741.364	535.681	1.277.045
Sine Estadual - Minas Gerais	2.784.803	535.681	3.320.484
Sine Estadual - Parana	4.170.622	535.681	4.706.304
Sine Estadual - Pernambuco	636.291	535.681	1.171.973
Sine Estadual - Rio de Janeiro	827.386	535.681	1.363.067
Sine Estadual - Rio Grande do Norte	159.703	535.681	695.385
Sine Estadual - Rio Grande do Sul	2.534.965	535.681	3.070.646
Sine Estadual - Rondonia	78.548	535.681	614.229
Sine Estadual - Roraima	58.636	535.681	594.317
Sine Estadual - Sao Paulo	4.491.369	535.681	5.027.050
Sine Estadual - Sergipe	51.029	535.681	586.711
Sine Estadual - Tocantins	192.716	535.681	728.397
Sine Municipal - Arapiraca	52.936	535.681	588.618
Sine Municipal - Belo Horizonte	93.054	535.681	628.735
Sine Municipal - Campina Grande	87.545	535.681	623.727
Sine Municipal - Campinas	126.938	535.681	662.620
Sine Municipal - Campo Grande	158.248	535.681	693.929
Sine Municipal - Caucaia	57.522	535.681	593.203
Sine Municipal - Feira de Santana	50.814	535.681	586.955
Sine Municipal - Golanias	108.139	535.681	643.820
Sine Municipal - Itaboraí	20.798	535.681	556.479
Sine Municipal - Jaboatão dos Guararapes	155.002	535.681	690.683
Sine Municipal - Joao Pessoa	91.343	535.681	627.025
Sine Municipal - Joinville	98.328	535.681	634.010
Sine Municipal - Manaus	152.560	535.681	688.241
Sine Municipal - Maringa	182.132	535.681	717.814
Sine Municipal - Maua	65.270	535.681	600.951
Sine Municipal - Niteroi	4.883	535.681	540.564
Sine Municipal - Ponta Grossa	261.770	535.681	797.452
Sine Municipal - Rio de Janeiro	142.603	535.681	678.284
Sine Municipal - Santo Andre	44.784	535.681	580.466
Sine Municipal - Sao Bernardo do Campo	146.645	535.681	682.327
Sine Municipal - Sao Carlos	69.349	535.681	605.031
Sine Municipal - Sao Joao de Meriti	24.518	535.681	560.199
Sine Municipal - Sao Paulo	1.317.812	535.681	1.853.493
Sine Municipal - Serra	103.888	535.681	639.569
Sine Municipal - Sorocaba	119.748	535.681	655.429
Sine Municipal - Uberaba	87.154	535.681	622.835
Sine Municipal - Vila Velha	61.803	535.681	597.485
total	26.248.388	26.248.388	52.496.776

**Ministério dos Transportes**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 839, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Plano de Outorga da concessão para exploração da Rodovia BR-040/GO/MG no trecho entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos incisos I e IV do art. 47, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, na Portaria nº 1.061, de 15 de agosto de 2022, e com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.024322/2023-17, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Outorga apresentado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres que visa a concessão para exploração da BR 040/GO/MG, no trecho entre Cristalina/GO e Belo Horizonte/MG, compreendida entre o entroncamento com a BR-050(B)/354/457/GO-309 (Cristalina) (km 95,7) e o entroncamento com a BR-135(B)/262(AI)/381(A) (Anel Rodoviário de Belo Horizonte) (km 533,2), totalizando 594,8 km de extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 814, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.020480/2023-06, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica CLUBE VEÍCULOS DE COLEÇÃO DO BRASIL CVCB, CNPJ nº 24.344.259/0001-18, com sede na Rua Pioneira Hilda Hummig Campos, nº 195, Vila Santo Antonio, Maringá/PR, CEP 87.030-320, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022. Art. 2º A pessoa jurídica CLUBE VEÍCULOS DE COLEÇÃO DO BRASIL CVCB deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO





DROGARIA ESPIRITO SANTO LTDA / 18.660.756/0001-22  
25351.015597/2014-41 / 7084747  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0804484236

FARMACIA DO POVO ARAKA LTDA / 47.200.706/0001-60  
25351.279523/2022-41 / 7923797  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1004188234

MDM COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA / 43.577.361/0001-08  
25351.267605/2022-43 / 1272992  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0786720239

DROGARIA E PERFUMARIA REI FARMA LTDA / 41.100.373/0001-11  
25351.192095/2022-43 / 7890003  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0799876232

C. L. GOMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. / 05.787.284/0001-21  
25351.590594/2008-44 / 8047288  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0787344231

Rayanne Rilka Pereira da Silva - ME / 28.307.722/0001-02  
25351.501582/2017-44 / 7540226  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0799169234

NF COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 08.887.857/0002-68  
25351.329267/2019-45 / 7666000  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0832450235

Pharmasaude e Formulas Ltda / 43.856.034/0001-95  
25351.643910/2022-46 / 7953094  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0801694230

LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 05.054.671/0001-59  
25351.577604/2017-47 / 2096803  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0780387236

DROGARIA RODOVIARIA ANDRILO LTDA / 68.201.201/0001-90  
25351.031476/2014-47 / 7093106  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0821647237

Z F GUIMARAES / 42.644.002/0001-63  
25351.065679/2022-47 / 7879439  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0813057230

SALODIAS FARMACIA LTDA / 06.087.999/0001-34  
25351.062066/2014-48 / 7103703  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0822173239

p m r comercio varejista de produtos farmaceuticos ltda - me / 02.253.976/0001-00  
25351.057745/2017-48 / 7499125  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0805023232

Akora Brasil Importadora de Produtos Automotivos e Domésticos Ltda Me / 11.394.501/0001-16  
25351.022719/2012-48 / 3051735  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0786915234

DROGARIA E PERFUMARIA KAKA LTDA / 18.558.591/0001-82  
25351.371783/2015-49 / 7395586  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0815582234

TAVARES FERREIRA MANIPULACOES LTDA / 32.708.110/0001-07  
25351.448113/2019-51 / 7673306  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0804789231

ORTHOTRAUMA INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP / 27.499.917/0001-39  
25351.736693/2018-51 / 8174058  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0787453234

FARMACIA E DROGARIA BOM SUCESSO JANAUBA LTDA / 10.286.214/0001-20  
25351.504847/2010-51 / 0685874  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0833129236

TAVARES FERREIRA MANIPULACOES LTDA / 32.708.110/0001-07  
25351.448113/2019-51 / 7673306  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0804608237

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 75.014.167/0001-00  
25351.209275/2023-52 / 8268232  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0776655230

ELIANA DE A. P. TUDISCO & CIA LTDA-ME / 58.698.515/0001-97  
25351.225198/2002-53 / 0224993  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0831988231

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.573/0001-09  
25351.303862/2022-56 / 8254706  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0760806234

PAMELA LAZZARI MOLINARI / 12.286.119/0001-51  
25351.558300/2013-57 / 7034438  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0831849231

s&f drogaria gnerica ltda / 08.596.519/0001-96  
25351.075811/2012-57 / 0829838  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0804734232

SWISSMEDIC IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 44.699.326/0001-24  
25351.346620/2022-57 / 8255641  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1005306231

ONTARGET COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA / 36.943.578/0001-29  
25351.099779/2023-58 / 4057767  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
EXPEDIR: COSMÉTICOS  
IMPORTAR: COSMÉTICOS  
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0698957237

DROGARIA MEDFARMA INDIARA LTDA / 29.883.768/0001-32  
25351.750021/2018-58 / 7620402  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

FOLHAS:	208
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	





FABRICAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0526120231

BOTICA RAIZES FARMACIA DE MANIPULACAO E FITOTERAPIA LTDA / 01.409.043/0001-98  
25351.217634/2002-11 / 0106795  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1242498231

DROGA BEM PRUDENTE LTDA ME / 14.444.433/0001-40  
25351.504877/2014-20 / 7276899  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1028970234

MVR COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 15.770.059/0001-36  
25351.205930/2013-21 / 0915061  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
FRACIONAMENTO: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1241859230

FARMACIA DUQUE E SOUZA LTDA / 29.114.658/0001-06  
25351.203893/2018-21 / 7578493  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1241774234

FORMODENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME / 03.659.195/0001-74  
25351.025776/2016-26 / 8136560  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0661445232

WL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 43.783.873/0001-20  
25351.330384/2023-38 / 4057568  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
FABRICAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 1242770232

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 31.097.573/0001-09  
25351.303864/2022-45 / 3279453  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0760714231

LEONARDO BICALHO DE MENDONÇA E CIA LTDA / 12.634.332/0001-07  
25351.434824/2015-49 / 8124684  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0520944232

GOMES E LUCENA FARMACIA LTDA ME / 12.185.653/0001-71  
25351.726334/2010-50 / 0715417  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1031681230

Tecelagem Minas Rey Ltda / 41.847.658/0001-10  
25351.203311/2007-54 / 8038455  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMBALAR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0921370237

FOCUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA / 45.609.859/0001-30  
25351.371894/2023-65 / 8272023  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0856565237

RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME / 05.164.692/0001-27  
25351.631180/2017-73 / 3077147  
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.  
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0793255236

FORMODENT PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME / 03.659.195/0001-74  
25351.025711/2016-80 / 1154351  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO  
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0663210232

DROGARIA NACOES DE MARILIA LTDA / 01.507.070/0001-01  
25351.678789/2013-82 / 7046802  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 1242863231

OLIVIA V. M. D. CAMPLEZ / 31.164.727/0001-38  
25351.855539/2018-87 / 4006969  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0402726235

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1220-43  
25351.234194/2023-91 / 7982053  
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1031762230

RODAN EXPRESS TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME / 05.164.692/0001-27  
25351.643362/2017-97 / 8159049  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0793264235

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.340, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:  
Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AGHA INTERNACIONAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 48.763.719/0001-00  
25351.546850/2023-03 / 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTAR (SÔMENTE MATRIZ) / 0882568230  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0977506/23-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não demonstrou possuir controle de qualidade próprio, conforme dispõe o art. 7º da RDC nº 670/2022.

MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA / 24.230.747/0675-17  
25351.096391/2023-03 / 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0155634232  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.341, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:  
Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

nutri ervas manipulação e comércio de medicamentos ltda / 01.769.419/0001-75  
25351.352128/2014-19 / 7217210  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1031685235  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Petição em desacordo com a RDC nº 222/2006. Não há previsão de ampliação de varejista para atacadista. A empresa deverá protocolar pedido de concessão para importadora de medicamentos, respeitando os critérios estabelecidos pela RDC nº 16/2014 e demais legislações cabíveis.

BRUNO NEEMIAS DA ROCHA LTDA ME / 24.920.188/0001-54  
25351.120150/2016-55 / 7460312  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0770038239  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Petição em desacordo com a RDC 222/2006 e RDC 275/2019. A atividade solicitada na ampliação (comércio de alimentos permitidos) já está autorizada na AFE vigente nº 7.46031-2.

KMB COMERCIO FARMACEUTICA LTDA / 45.044.694/0001-05  
25351.494996/2022-77 / 7911357  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0575445238  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1036054/23-9, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não houve posicionamento de alteração do endereço para atualização cadastral da empresa.

GABRIELA BOSCHETTI - ME / 04.010.172/0001-05  
25351.207497/2004-78 / 0405150  
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1031676236  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não foi preenchida com os dados da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019. Adicionalmente, não foi possível verificar o certificado digital das assinaturas documento.

RENTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.738.203/0001-69  
25351.760589/2018-87 / 8174473  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0948667231  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:  
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.






**CONTRATANTE: SHOPMED BRASIL COM. DE MED. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.097.573/0001-09, com domicílio fiscal à R OSWALDO HUGO SACRAMENTO, nº 255, - Galpão 04 - Bairro IAPI, Salvador/BA, CEP 40.330-520, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sócio/procurador, MATEUS ARRUDA ARAUJO, brasileiro, portador do CPF: 850.089.235-87

**CONTRATADA: VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.852.860/0001-81, com sede na Avenida Sérgio Vieira de Melo, nº 157 Bairro Zabelê, CEP 45078-000, Cidade Vitória da Conquista, neste ato representada por seu sócio administrador Jucelino Brito Ribeiro nacionalidade, empresário, casado, portadora do CPF nº 573.585.165-91.

As partes acima identificadas, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de prestação de serviços de transporte, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir elencadas.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA, de transporte rodoviário de medicamentos, perfumaria, cosméticos, alimentos e demais produtos comercializados pela CONTRATANTE, destinados às suas filiais e ou clientes localizadas no mesmo município, ou outros, partindo do Centro de Distribuição da CONTRATANTE, localizado em Vitória da Conquista/BA.

FOLHAS:	210
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

### **CLÁUSULA 2ª - DAS VISTORIAS**

Poderá a CONTRATANTE ou a pessoa por ela autorizada, vistoriar o veículo antes das viagens, caso exista alguma dúvida a respeito da segurança.

### **CLÁUSULA 3ª - O VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços prestados, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o valor em percentual sobre notas fiscais transportadas conforme tabela de frete (anexo I).

§1º A quantia acima ajustada inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, securitários e outros gastos e despesas não nominados, relativos ao exercício dos serviços ora




contratados, por mais especiais que sejam nada mais sendo devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, a qualquer título.

§2º O pagamento dos valores acordados será efetuado em até 35 (trinta e cinco) dias após a emissão dos conhecimentos de transporte/faturas, que deverá ocorrer na data apontada como fechamento, que será **diário**.

§3º Em casos específicos, quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar as guias de recolhimentos de impostos dos funcionários da CONTRATADA deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATANTE junto à nota fiscal, e ou conhecimentos de transporte/faturas da primeira quinzena, estando condicionado ao pagamento o envio dos documentos, quando solicitados.

§4º Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na conta corrente nº. 08271-6, agência nº 7966, Banco Itaú, de titularidade da contratada.

§5º Em caso de extravios oriundos dos transportes, devidamente comprovados serão descontados no valor da fatura/nota fiscal.

FOLHAS:	411
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

#### **CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE**

O valor do frete peso ou tarifas mínimas serão corrigidos anualmente a contar do início da vigência do presente contrato, pelo menor índice entre IPCA, INPC e IGPM ou na falta destes, outro que venha substituí-los.

Em relação ao combustível, toda variação igual ou maior que 10% (dez por cento), sendo para mais ou para menos, será repassado de imediato ao comunicado do aumento. Usando a referência a data de início da operação e posterior os períodos de cada alteração.

#### **CLÁUSULA 5ª - DO PRAZO**

O presente contrato de prestação de serviço tem vigência indeterminada, contados a partir de **10 abril de 2023**, até que haja por uma das partes a decisão de seu encerramento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato se renovará automaticamente. Caso haja interesse em não renová-lo, será confeccionado termo comunicado de distrato, que deverá ser assinado por ambas às partes com até 60 dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES**

**I. São obrigações exclusivas da CONTRATADA:**

a) Executar o serviço contratado com toda a documentação válida, regulada pela ANTT, seguro das cargas e responsabilidades civis.

b) Fornecer toda a mão de obra necessária para a boa execução do serviço, com motoristas responsáveis, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, e ou se melhor convir poderá pactuar contrato com agregados devidamente munidos de toda documentação necessária, obrigando-se pelos salários dos empregados e ou agregados que utilizar para a execução das tarefas, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias, vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço; eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade Civil, Criminal ou Trabalhista perante os terceiros contratados.

c) Responsabilizar-se pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, ou agregados/terceiros, bem como pelos danos de qualquer natureza que estes venham a sofrer ou causar à contratante, seus clientes e/ou a terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, objeto deste contrato;

d) Responsabilizar-se pela manutenção do veículo;

e) Responsabilizar-se pela despesa do Combustível;

f) Responsabilizar-se por obter frota de caminhões compatíveis com o volume de cargas despachadas para a Contratante, quando solicitada, a fim de evitar multas de fiscalização dos órgãos competentes;

g) Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços; e ou conhecimentos de transporte/faturas.


h) Manter na direção do veículo motoristas legalmente habilitados para a categoria exigida para tipo de transporte;

i) Licenciar os veículos e manter a regularidade do seguro instituído para os proprietários de veículos automotores, segundo a legislação específica e as Resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados;

j) Fornecer sempre que exigido pela CONTRATANTE cópia da apólice de seguro de danos pessoais de proprietários de veículos automotores DPVAT;


k) Evitar que seja cumprida por seus motoristas, ou agregados, jornada de trabalho em desacordo com a legislação trabalhista, respondendo pelo prejuízo e arcando com o ônus que, eventualmente, tal fato possa acarretar, inclusive acidentes que envolvam terceiros;

l) Responsabilizar-se pela rigorosa obediência, por parte de seus empregados, às disposições do Código Nacional de Trânsito, respondendo pelas infrações cometidas;

FOLHAS:	412
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



- m) Sob as penas da Lei, não divulgar nem fornecer dados ou informações referentes aos serviços por ela realizados, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE;
- n) Providenciar, por sua conta, o cumprimento das exigências que forem feitas pela fiscalização das vias federais, estaduais e municipais integrantes do percurso, bem como aquelas necessárias ao cumprimento das disposições do Regulamento de Trânsito nas áreas municipais;
- o) Avarias e extravios oriundos dos transportes serão descontados no valor da fatura.
- p) Supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços, exigindo e determinando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Fornecer os equipamentos e uniformes a seus empregados para a perfeita execução dos serviços;
- r) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE e aos funcionários transportados, inclusive em relação a bagagem destes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- s) Manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- t) Assumir inteira responsabilidade pelo pagamento dos salários dos seus empregados, ou agregados, pelo cumprimento de normas de segurança, higiene e medicina no trabalho, conforme a legislação em vigor; além de acidentes e prêmios do respectivo seguro, contribuições devidas ao INSS, e quaisquer outros encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, respondendo diretamente, em consequência, por quaisquer questões ou multas decorrentes da inobservância de qualquer dessas;
- u) Emitir, mensalmente, cópia dos comprovantes dos seguintes documentos: CAGED, FOLHAS DE PONTO, ASOS, INSS e FGTS dos funcionários registrados;
- v) Emitir documento de conhecimento de transporte rodoviário de carga (CTE);
- w) A CONTRATADA declara expressamente se encontrar totalmente regularizada nos termos da legislação vigente, possuindo todas as licenças e condições exigidas pelos Órgãos Públicos competentes para o exercício de suas atividades, bem como atender às disposições específicas da legislação sobre proteção do meio ambiente e de segurança e medicina do trabalho, além de possuir capacitação técnica adequada para o cumprimento da prestação relativa ao presente contrato e, desse modo, assume a CONTRATADA a condição de única responsável perante as autoridades competentes e quaisquer terceiros pelo cumprimento de todas as normas legais vigentes em decorrência desta prestação de serviço.

FOLHAS:	413
PROC.:	393 / 2023
ASS.:	

x) Devolver semanalmente os comprovantes de entregas “canhotos” das notas fiscais ao cliente, bem como disponibilizar acesso sistêmico para facilitar o acompanhamento dos serviços contratados.

FOLHAS:	414
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**II. São obrigações exclusivas da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Assumir exclusivamente com o seguro das cargas, quando este for de sua responsabilidade.
- c) Dar todas as diretrizes dos serviços a CONTRATADA.
- d) Avisar com antecedência mínima de 12hs, quando da necessidade de veículos extras, em decorrência do maior volume de cargas ou rotas.
- e) Comunicar a CONTRATADA sempre que algo não estiver conforme com as diretrizes do serviço.
- f) Ajustar o preço do combustível no menor tempo, sempre que tiver ciência dos reajustes.
- g) Enviar todas as documentações necessárias ao atendimento da operação.
- h) Cumprir e fazer cumprir os horários de liberações das cargas em suas coletas no horário planejado, sem prejuízo as demais programações.
- i) Dar ciência e se responsabilizar exclusivamente para os atrasos das coletas, no qual afetarão os prazos das entregas.
- j) Está ciente que o não cumprimento da janela de coleta poderá impactar no corte de transferência e ou entregas de suas cargas.

**CLÁUSULA 6ª - RESCISÃO**

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados, sem multa.

Parágrafo Único - O presente contrato também será rescindido de pleno direito sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja nos seguintes casos:

- i) não cumprimento de qualquer obrigação da CONTRATADA;
- ii) constatado o inadimplemento contratual.



**CLÁUSULA 7ª - DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA**

A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última, ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

§1º Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA, sendo esta última a empregadora do pessoal necessário à execução dos serviços aqui contratados.

§2º Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.


§3º Fica expressamente estabelecido que greve da categoria dos funcionários da CONTRATADA não será considerada para efeito do disposto no parágrafo anterior. Nesse caso, a CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente seus funcionários, evitando, dessa forma, a interrupção dos serviços.

FOLHAS:	415
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

§4º No caso específico de funcionário da CONTRATADA vir a ajuizar Ação Trabalhista também contra a CONTRATANTE, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice", uma vez que os funcionários da CONTRATADA não possuem qualquer vínculo com a CONTRATANTE.

§5º Caso a CONTRATANTE seja mantida no polo passivo da ação trabalhista que se refere o item acima, a CONTRATADA coloca à disposição seu departamento jurídico para dar andamento processual em todas as fases, incluindo-se defesa, embargos, recursos, cálculos e demais procedimentos que envolvam o deslocamento do jurídico até a Justiça do Trabalho, isentando a CONTRATADA, desta forma, de qualquer reembolso resultante do comparecimento

da CONTRATANTE as audiências, ficando ainda acordado que, caso a CONTRATANTE venha optar por defesa e causídico próprio, esta arcará com honorários e despesas decorrentes.

FOLHAS:	216
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

**CLÁUSULA 8ª - DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS**

Correm por conta da CONTRATADA todos os riscos de responsabilidade civil contra terceiros, respondendo ela diretamente pelos eventuais danos a coisas e/ou pessoas que porventura ocorrerem durante a execução do presente contrato.

§1º A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer ações indenizatórias objetivando a reparação civil por danos causados aos terceiros na execução no presente contrato, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, sendo que, ocorrendo qualquer ação indenizatória contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA, se responsabilizará, em juízo, pelos eventuais direitos do reclamante, pagando, ainda, todas as despesas que a CONTRATANTE incorrer para a defesa de seus interesses.

§2º No caso da CONTRATANTE vir a ser demandada judicialmente objetivando a reparação civil por danos causados aos passageiros e/ou terceiros na execução no presente contrato, alegando solidariedade, compromete-se a CONTRATADA, em preliminar de sua defesa, requerer a exclusão da lide, assumindo inteira responsabilidade;

§3º Caso a CONTRATANTE seja mantida no polo passivo do processo judicial que se refere o Parágrafo Segundo, a CONTRATADA colocará à disposição o seu departamento jurídico para dar andamento processual em todas as fases, incluindo-se defesa, embargos, recursos, cálculos e demais procedimentos que envolvam o deslocamento do jurídico até a Justiça, isentando a CONTRATANTE, desta forma, de qualquer pagamento e/ou reembolso de custas e honorários advocatícios, ficando ainda acordado que, caso a CONTRATANTE venha optar por defesa e causídico próprio, esta arcará com honorários e despesas decorrentes.

**CLÁUSULA 9ª - DO DIREITO REGRESSIVO**

A CONTRATADA se obriga a ressarcir a CONTRATANTE de todos os valores que, eventualmente, venha a ser compelida a desembolsar para fazer frente às reclamações trabalhistas contra si ajuizadas pelos empregados da CONTRATADA, assim como todos os ônus decorrentes de quaisquer processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza, inclusive no que diz respeito às condenações a qualquer título, custas judiciais, honorários de peritos,



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE



assistentes técnicos e advogados, e depósitos determinados pela legislação vigente ou por atos judiciais.

FOLHAS:	417
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante 2 (duas) testemunhas, para os fins de direito.

Salvador/BA, 10 de Abril de 2023.

MATEUS  
ARRUDA  
ARAUJO:850089  
23587

Assinado de forma digital por MATEUS  
ARRUDA ARAUJO:85008923587  
DN: c=BR, o=CP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=38831410000157, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=(eth branco), cn=MATEUS  
ARRUDA ARAUJO:85008923587  
Versão do Adobe Acrobat:  
2018.009.20050



Documento assinado digitalmente  
NAIARA ALVES DA SILVA  
Data: 11/04/2023 09:06:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Contratante**  
**SHOPMED BRASIL COM. DE MED. LTDA**  
CNPJ: 31.097.573/0001-09


**Contratada**  
Empresa: VDC Log Transp e Log Mult Ltda.

## Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº.

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	218
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**SAC****Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19320-9

**Data do Cadastro**

23/09/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.477906/2019-88**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Transportar**

- Medicamento

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:

319

PROC.:

333 / 2023

Ass.:



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**SAC****Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.19179-3

**Data do Cadastro**

12/08/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.417615/2019-31**Cadastro**


1 - Medicamento

**Atividades / Classes****Transportar**

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	420
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**SAC****Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

4.01355-7

**Data do Cadastro**

29/10/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.516940/2019-85**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Transportar**

- Cosméticos
- Perfumes
- Produtos de Higiene



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FOLHAS:	2121
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

VDC LOG TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL LTDA

**Nome Fantasia**

VDC TRANSPORTE E LOGISTICA MULTIMODAL

**Endereço na Internet****Endereço Completo**AV SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, 155 LOTE 48 A Q 89 - ZABELÊ CEP:  
45.078-300**Responsável Técnico**

ERIKA ROMMEL DE ARAUJO TRAUTWEIN

**CNPJ**

19.852.860/0001-81

**SAC****Cidade/UF**

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Responsável Legal**

NAIARA ALVES DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.18145-6 (H021WXX55W70)

**Data do Cadastro**

10/06/2019

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.293417/2019-75**Cadastro,**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Transportar**

- Correlatos

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

**TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA VDC LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA.**

**NAIARA ALVES DA SILVA**, maior, brasileira, natural de Acopiara - CE, casada sob o regime parcial de comunhão de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 381.575.768-14 e portadora da Cédula de Identidade nº 53.527.305-8 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Vitória da Conquista - BA, na Avenida Brumado, 1390, Bairro Bateias, CEP 45.052-000, empresária, **NAIARA ALVES DA SILVA**, com sede na Avenida Amazonas, 155 - L48A Q 89, BATEIAS II, Bairro Ibitapuera, CEP 45.075-055, em Vitória da Conquista - BA, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29.805.667.754 e no CNPJ/MF sob nº 19.852.860/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transformada seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **JUCELINO BRITO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Jequié - BA, casado, nascido em 08/05/1971, Avenida Brumado nº. 1390, Bairro - Bateias, CEP 45.052-000, portador da Cédula de Identidade sob nº. 306177432, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 573.585.165-91, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Clausa Primeira** - A sociedade girará sob o nome empresarial **TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA VDC LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA**, com sede na Avenida Amazonas nº 155, L48A Q 89, BATEIAS II, Bairro Brasil, CEP 45.051-075, em Vitória da Conquista - BA.

**Clausa Segunda** - O capital social será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato. Distribuído entre os sócios da seguinte forma: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pela sócia **NAIARA ALVES DA SILVA** e R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelo sócio **JUCELINO BRITO RIBEIRO**.

**Clausa Terceira** - O objeto social será:  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.  
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUDANÇAS, MUNICIPAL  
4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS  
5211-7/99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS  
5250-8/03 - AGENCIAMENTO DE CARGAS  
9611-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Clausa Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

*(Handwritten signatures)*

FOLHAS:	422
PROC.:	3831/2023
Ass.:	<i>(Signature)</i>

Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020  
Protocolo 203736303 de 12/08/2020  
Nome da empresa **TRANSPORTADORA RODOVIÁRIA VDC LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA** NIRE 29204767827  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220113725772394  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral





**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

**TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA.**

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **NAIARA ALVES DA SILVA, ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JUCELINO BRITO RIBEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira** - Caberá aos sócios **NAIARA ALVES DA SILVA** e **JUCELINO BRITO RIBEIRO**, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Maiores Alves da Silva*

FOLHAS:	023
PROC.:	3831 2023
Ass.:	<i>e</i>



Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020  
Protocolo 203736303 de 12/08/2020

Nome da empresa TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA NIRE 29204767827  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220113725772394

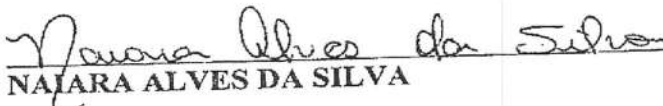
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA.**

**TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA.**

**Cláusula Décima Quarta** - Fica eleito o foro de Vitória da Conquista - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias, de igual forma e teor, devendo ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza efeitos legais.

Vitória da Conquista – BA, 08 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
NAIARA ALVES DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
JUCELINO BRITO RIBEIRO

FOLHAS:	424
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	2



Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020  
Protocolo 203736303 de 12/08/2020

Nome da empresa TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO VDC LOGICISTICA MULTIMODAL LTDA NIRE 29204767827  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 220113725772394

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204767827 em 13/08/2020

Protocolo 203736303 de 12/08/2020

Nome da empresa TRANSPORTADORA RODoviARIO VDC LOGiSTICA MULTIMODAL LTDA NIRE 29204767827

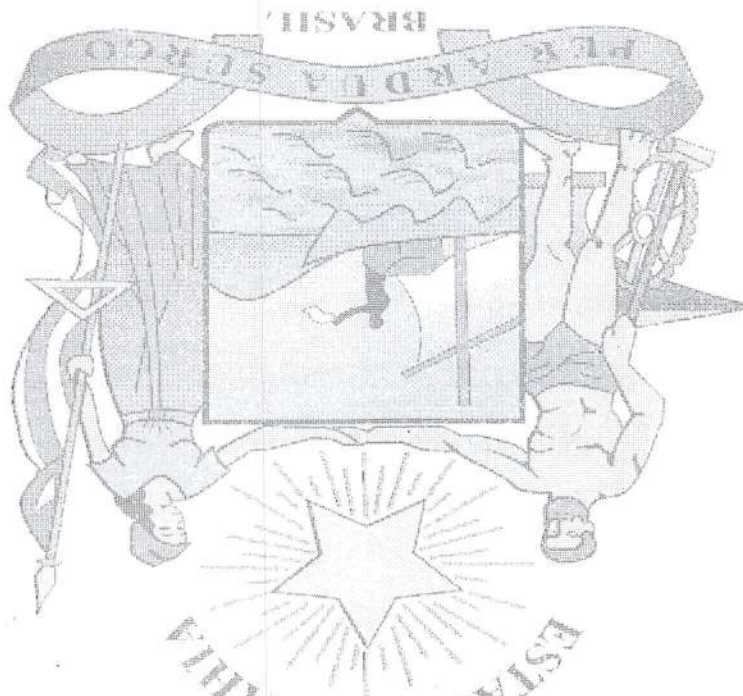
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/08/2020  
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx

Secretaria-Geral

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

*Tiana Regila M. G. de Araújo*



NIRE 29204767827  
CNPJ 19.852.860/0001-81  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020  
PROTocolo ARQUIVAMENTO 29204767827 DE 13/08/2020 DATA AUTENTICACAO 13/08/2020

MATRIZ

EVENTO	046 - TRANSFORMACAO
ATO	002 - ALTERACAO
PROTocolo	203736303 - 12/08/2020
NOME DA EMPRESA	TRANSPORTADORA RODoviARIO VDC LOGiSTICA MULTIMODAL LTDA

TERMO DE AUTENTICACAO

FOLHAS: 2/05  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[Signature]*

203736303



**SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 31097573000109 Insc.Estadual: 150722166

End: Av Santiago de Compostela - Salvador/BA

CEP: 40279150

DDI: +55 DDD: 71 Fone: 3021-5982

shopmed@outlook.com.br

ID Proposta (nosso controle): **286.432****MUNICIPIO DE COLINAS****Pregão Eletrônico: PE 028/2023**

Processo Administrativo: Nº 383/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.

**Abertura em 24/nov/23 às 14:30 Hs**

FOLHAS: 426  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

**LOTE 1**

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML INJ. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 103700636 >	AMP	1.400	TEUTO	3,00 <i>(três reais)</i>	4.200,00 <i>(quatro mil e duzentos reais)</i>
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 1037006360135 >	AMP	1.400	TEUTO	4,00 <i>(quatro reais)</i>	5.600,00 <i>(cinco mil e seiscentos reais)</i>
60	TRAMADOL 500MG COMP. Marca: Fabricante: Registro na ANVISA: Validade do Registro: < Registro ANVISA : 103700503 >	CPR	10.000	TEUTO	0,13 <i>(treze centavos)</i>	1.300,00 <i>(um mil e trezentos reais)</i>

**Valor Total da Proposta: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)**

- Declaro expressamente que estão incluídas nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre este objeto
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaro expressamente que disponibilizarei os produtos, na data fixada pela Administração, tão logo seja assinado o contrato.
- Não fracionamos medicamentos básicos (comum), nem medicamentos controlados (especial), aquele em conformidade com o art. 11 da Lei 6360/76 e Rdc 80/2006 este, com fulcro no art. 78 da Portaria 344/98.

- Validade desta Proposta: **CONFORME EDITAL**
- Condições de Pagamento: **CONFORME EDITAL**
- Prazo de Entrega: **CONFORME EDITAL**
- Outras Informações:

**Banco do Brasil S.A.****Agência: 2.957 - 2****C/C 981605 - 4**

MARCOS CESAR  
PORTELA  
ARAUJO:381519  
87553

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
CESAR PORTELA  
ARAUJO:38151987553  
Versão do Adobe  
Acrobat:  
2018.009.20050

Salvador, sexta-feira, 24 de novembro de 2023.

**SHOPMED BRASIL**  
**31.097.573/0001-32**



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

## Dados da Empresa

**Razão Social**

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

**CNPJ**

17.159.229/0001-76

**Endereço Completo**

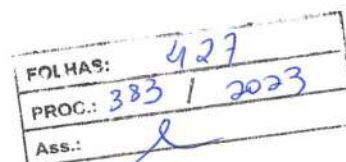
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 CEP: 75.080-000 - ANÁPOLIS/GO

**Telefone****Responsável Técnico**

ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

**Responsável Legal**

DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES



## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.20.395-9

**Data do Cadastro**

01/02/1998

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25000.022677/95-55

**Cadastro**

1 - Medicamento Especial

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Insumo
- Medicamento

**Distribuir**

- Insumo
- Medicamento

**Embalar**

- Insumo
- Medicamento

**Exportar**

- Insumo
- Medicamento

**Fabricar**

- Insumo
- Medicamento

**Importar**

- Insumo
- Medicamento

**Reembalar**

- Insumo
- Medicamento

**Transportar**

- Insumo
- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

## Dados da Empresa

**Razão Social**

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

**CNPJ**

17.159.229/0001-76

**Endereço Completo**

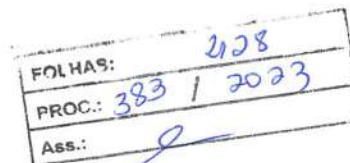
VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11 CEP: 75.080-000 - ANÁPOLIS/GO

**Telefone****Responsável Técnico**

ANDRÉIA CAVALCANTE DA SILVA

**Responsável Legal**

DOUGLAS LEANDRO RODRIGUES



## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.00.370-7

**Data do Cadastro**

29/03/1978

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

70157.95

**Cadastro**

1 - Medicamento

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Insumo
- Medicamento

## Distribuir

- Medicamento

## Embalar

- Insumo
- Medicamento

## Expedir

- Insumo
- Medicamento

## Exportar

- Insumo
- Medicamento

## Fabricar

- Medicamento
- Insumo

## Importar

- Insumo
- Medicamento

## Outras

- Insumo
- Medicamento

## Produzir

- Insumo
- Medicamento

## Transportar

- Insumo
- Medicamento



Autorização de Funcionamento: 1023210 Expediente: 3332959/21-5  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
 Equipamentos de uso médico da classe III.  
 Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: NQA Industria, Comercio, Importacao, Exportacao de Produtos Medicos e Servicos Ltda - ME - CNPJ: 10.257.856/0001-09  
 Endereço: Rua William Booth, 751, Boqueirão, Curitiba - PR CEP: 81659-120  
 Autorização de Funcionamento: 8078771 Expediente: 3732943/21-6  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
 Equipamentos de uso médico da classe III.  
 Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

Empresa: Nutriex Importacao e Exportacao de Produtos Nutricionais e Farmoquimicos Ltda. - CNPJ: 06172459/0001-59  
 Endereço: Rua 5 C/ RUA 6 C/ Rua 4 C/ Rua 7, Quadra área especial 01, Lote C, Galpão 2 - Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO CEP: 74981-070  
 Autorização de Funcionamento: 804519-6 Expediente: 2274639/20-5  
 Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.  
 Materiais de uso médico da classe III.  
 Motivo: Subsidiado por relatório de inspeção, requisito necessário para decisão do ato.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.006, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Benchmark Electronics Inc., solicitada pela empresa Auto Suture do Brasil Ltda., CNPJ: 01.645.409/0001-28, publicada pela Resolução-RE Nº 3.269, de 26 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 30 de agosto de 2021, Seção 1, pág. 190, conforme expedientes nº 0544152/21-2 e 3718710/21-8.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.007, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde, por meio de sua renovação automática, às empresas constantes no anexo.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.019, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos; ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0021-62 - AUTORIZ/MS: 2200003  
 ENDEREÇO: VIA DA PENETRAÇÃO I, 890  
 MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - UF: BA - EXPEDIENTE: 0047170/22-1  
 ASSUNTO: 70499 - MEDICAMENTOS - RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE GASES MEDICINAIS  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 4º, § 1º, inciso IV da RDC nº 497/2021: Ausência de Parecer técnico da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de fabricação de gases medicinais e/ou líquidos criogênicos. O relatório juntado refere-se a inspeção realizada há mais de 36 meses, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA: Air Liquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0057-73 - AUTORIZ/MS: 2200003  
 ENDEREÇO: ST STRC, Trecho 2, Conjunto F, Lote 1  
 MUNICÍPIO: BRASÍLIA - UF: DF - EXPEDIENTE: 0093646/22-4  
 ASSUNTO: 70499 - MEDICAMENTOS - RENOVAÇÃO (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE GASES MEDICINAIS  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 4º, § 1º, inciso IV da RDC nº 497/2021: Ausência de Parecer técnico da Vigilância Sanitária Competente atestando o cumprimento das boas práticas de fabricação de gases medicinais e/ou líquidos criogênicos. O relatório juntado refere-se a inspeção realizada há mais de 36 meses, não sendo esta documentação apta para a concessão da certificação de boas práticas.

EMPRESA FABRICANTE: ERCROS S.A.  
 ENDEREÇO: PASEO DEL DELEITE S/N, ARANJUEZ, MADRID - 28300 - PAÍS: ESPANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.001508  
 EMPRESA SOLICITANTE: MANDALA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 09.117.476/0001-81  
 AUTORIZ/MS: 1109651 - EXPEDIENTE(S): 1148720/21-9  
 ASSUNTO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 4º, § 1º, inciso I, da RDC nº 497/2021: não cumpre com as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos Arts. 3º (inciso V), 14 (inciso I), 101, 116, 245 e 361 da RDC nº 301/2019; Arts. 8º, 73 (§ 2º), 78 e 91 da IN nº 35/2019 e Arts. 110 e 126 da IN nº 47/2019.

EMPRESA: FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 02.060.549/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1064931  
 ENDEREÇO: RUA VP - 3D QUADRA 08-B - MODULOS 09/21  
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 1650185/17-3  
 ASSUNTO: 7328 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE SEMISSÓLIDOS NÃO ESTÉREIS.  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao Art. 4º, § 1º, inciso I, da RDC nº 497/2021: não cumpre com as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos Arts. 12 (inciso IV, § 2º), 39, 62, 71 § 1º, 91, 173 (alínea "j" do inciso i), 248, 254, 261 § 1º, 268, 342 e 355 da RDC nº 301/2019; Arts. 5º, 57, 84, 90, 91, 94, 114 § 3º, 123 da IN nº 47/2019 e Arts. 5º, 10, 18, 36 da IN nº 43/2019.

EMPRESA FABRICANTE: MITHRA PHARMACEUTICALS CDMO S.A  
 ENDEREÇO: ZONING DE L'ARBRE SAINT MICHEL, RUE DE L'EXPANSION 57,4400 FLÉMALLE - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.001543  
 EMPRESA SOLICITANTE: LIBBS FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.230.314/0001-75  
 AUTORIZ/MS: 1000333 - EXPEDIENTE(S): 42-47806/21-1  
 ASSUNTO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL DE SÓLIDOS NÃO ESTÉREIS, exceto MERCOSUL  
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Em atendimento ao inciso II do § 1º do art. 4º da RDC nº 497/2021.

## RESOLUÇÃO RE Nº 1.020, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: INSTITUTO BIOQUÍMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 33.258.401/0001-03 - AUTORIZ/MS: 1000637  
 ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOÃO, PRÉDIOS 168, 194 e 218  
 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 3110073/21-8  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Cefalosporínicos); Pós com Preparação Asséptica  
 Produtos estéreis (Carbapenêmicos); Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0008-28 - AUTORIZ/MS: 1002981  
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE ASSUNCAO  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3142684/21-2  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Emulsões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Grande Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707  
 ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11  
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3761258/21-6  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Penicilínicos); Cápsulas; Comprimidos; Pós Sólidos não estéreis (Cefalosporínicos); Comprimidos; Pós Sólidos não estéreis (Cápsulas; Cápsulas; Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707  
 ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11  
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3761308/21-3  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Géis; Pomadas

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707  
 ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11  
 MUNICÍPIO: ANÁPOLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3761449/21-6  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções com Preparação Asséptica; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica; Suspensões com Preparação Asséptica; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Suspensões Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica  
 Produtos estéreis (Penicilínicos); Pós com Esterilização Terminal; Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados  
 Produtos estéreis (Cefalosporínicos); Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ: 00.331.788/0023-24 - AUTORIZ/MS: 2200003  
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE WILSON, 5874  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3513685/21-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0018-84 - AUTORIZ/MS: 2200001  
 ENDEREÇO: SIA Sul QD 03 nº 1125  
 MUNICÍPIO: GUARÁ - UF: DF - EXPEDIENTE: 3956990/21-8  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA FABRICANTE: EUROFARMA COLOMBIA S.A.  
 ENDEREÇO: AVENIDA CARRERA 68 NRO. 17-64, BOGOTÁ, CUNDINAMARCA, COLOMBIA - PAÍS: COLÔMBIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001270  
 EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92  
 AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(S): 3761559/21-6  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD.  
 ENDEREÇO: HALOL BORDA HIGHWAY, HALOL-389 350 DIST: PANCHMAHAL, GUJARAT STATE. - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000601  
 EMPRESA SOLICITANTE: SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.035.244/0001-23  
 AUTORIZ/MS: 1046820 - EXPEDIENTE(S): 3942220/21-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG  
 ENDEREÇO: EISENBHNSSTRASSE 2-4, LANGENARGEN, BADEN-WUERTTEMBERG 88085 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000626  
 EMPRESA SOLICITANTE: BAYER S.A. - CNPJ: 18.459.628/0001-15  
 AUTORIZ/MS: 1070568 - EXPEDIENTE(S): 3761529/21-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem primária): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica



FOLHAS:	429
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH  
 ENDEREÇO: GALILEISTRASSE 6, 08056 ZWICKAU - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000805  
 EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79  
 AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(S): 3957064/21-0  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: UNICHEM LABORATORIES LIMITED  
 ENDEREÇO: N. 15, 16, 17, 17A & 18 - PILERNE INDUSTRIAL ESTATE - PILERNE - BARDEZ - GOA - 403511 - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000622  
 EMPRESA SOLICITANTE: UNICHEM FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.399.786/0001-85  
 AUTORIZ/MS: 1056494 - EXPEDIENTE(S): 3957162/21-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: NEXTPHARMA SÁS  
 ENDEREÇO: 17 ROUTE DE MEULAN 78520 LIMAY - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.000989

EMPRESA SOLICITANTE: UCB BIOPHARMA LTDA. - CNPJ: 64.711.500/0001-14  
 AUTORIZ/MS: 1023619 - EXPEDIENTE(S): 3941972/21-9  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Soluções

EMPRESA FABRICANTE: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH.  
 ENDEREÇO: SANDHOFER STRASSE 116, 68305 MANNHEIM - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000531

EMPRESA SOLICITANTE: Instituto de Tecnologia do Paraná - CNPJ: 77.964.393/0001-88  
 AUTORIZ/MS: 1009605 - EXPEDIENTE(S): 3779361/21-3  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: AESICA PHARMACEUTICALS GMBH  
 ENDEREÇO: ALFRED-NOBEL-STR. 10 UND MITTELSTR. 15 - 40789 MONHEIM AM RHEIN, NORTH RHINE - WESTPHALIA - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000991

EMPRESA SOLICITANTE: RECORDATI RARE DISEASES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 53.056.057/0001-79

AUTORIZ/MS: 1171267 - EXPEDIENTE(S): 3957022/21-5  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO., KG  
 ENDEREÇO: EISENBHANNSTRASSE 2-4, LANGENARGEN, BADEN-WÜRTTEMBERG 88085 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000626

EMPRESA SOLICITANTE: BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 07.986.222/0001-74  
 AUTORIZ/MS: 1069938 - EXPEDIENTE(S): 2855370/21-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: ADARE PHARMACEUTICALS INC.  
 ENDEREÇO: 845 CENTER DRIVE VANDALIA, OHIO 45377 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000709

EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACÉUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27  
 AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(S): 2971439/21-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: RAFA LABORATORIES LTD.  
 ENDEREÇO: 3 ZE'EV LEV ST., HAR HOTZVIM IND. ZONE, JERUSALEM - PAÍS: ISRAEL - CÓDIGO ÚNICO: A.001118

EMPRESA SOLICITANTE: MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 15.127.898/0001-30  
 AUTORIZ/MS: 1091981 - EXPEDIENTE(S): 3332042/21-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.021, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46 - AUTORIZ/MS: 1055377 - AE: 1220236

ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, Nº. 1985 - GALPAO Nº. 01 - CONDOMÍNIO RIVER SIDE  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3857275/21-9

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

#### ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: LUPIN LIMITED (BIOTECH DIVISION)  
 ENDEREÇO: GAT NO 1156, VILLAGE GHOTAWADE, TALUKA-MULSHI PUNE 412115, MAHARASHTRA STATE, INDIA - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001377  
 EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22  
 AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 3926954/21-3  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: NATCO PHARMA LIMITED  
 ENDEREÇO: NAGARJUNASAGAR, VIJAYAPURI NORTH (V), PEDDAVOORA(M), NALGONDA(DIST.) - 508202, TELANGANA, INDIA - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001477

EMPRESA SOLICITANTE: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.157.293/0001-27  
 AUTORIZ/MS: 1082611 - EXPEDIENTE(S): 0413124/21-9  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA: Air Líquide Brasil Ltda - CNPJ: 00.331.788/0046-10 - AUTORIZ/MS: 2200003  
 ENDEREÇO: Avenida Manguinhos, 3331  
 MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 3476374/21-1  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº  
 MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 3873583/21-6  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles  
 Sólidos não estéreis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377  
 ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3776316/21-7  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós com Preparação Asséptica; Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

Produtos estéreis (Penicilínicos): Pós com Preparação Asséptica  
 Produtos estéreis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA: Blau Farmacêutica S.A. - CNPJ: 58.430.828/0013-01 - AUTORIZ/MS: 1016377  
 ENDEREÇO: R. Adherbal Stresser, 84  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - UF: SP - EXPEDIENTE: 3776317/21-3

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes; Pomadas

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº  
 MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 3873584/21-2

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estéreis: Cremes

EMPRESA: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.993.167/0001-99 - AUTORIZ/MS: 1056202  
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 232 KM 63 S/Nº  
 MUNICÍPIO: POMBOS - UF: PE - EXPEDIENTE: 3873570/21-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Suspensões; Xaropes

EMPRESA: White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0054-48 - AUTORIZ/MS: 2200001  
 ENDEREÇO: RUA OSWALDO ARANHA, N.100

MUNICÍPIO: LONDRINA - UF: PR - EXPEDIENTE: 3682361/21-9  
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

EMPRESA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CNPJ: 17.159.229/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1003707  
 ENDEREÇO: VP 7D QUADRA 13 - MÓDULO 11  
 MUNICÍPIO: ANAPÓLIS - UF: GO - EXPEDIENTE: 3761282/21-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estéreis: Elixíres; Emulsões; Soluções; Suspensões; Xampus; Xaropes  
 Líquidos não estéreis (Embalagem secundária)

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.056, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 39, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: Instituto Butantan - CNPJ: 61.821.344/0001-56

Endereço: Avenida Vital Brasil Nº 1500, Butantã (prédio 41)

Município: São Paulo UF: SP

Expediente(s): 3911692/21-8

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:

Insumos farmacêuticos ativos biológicos: imunoglobulinas heterólogas.

#### RESOLUÇÃO RE Nº 1.037, DE 31 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO





## Detalhe do Produto: MIDAZOLAM

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNP.J</b>	17.159.229/0001-76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.791485/2011-84	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	13/07/2015
<b>Nome Comercial</b>	MIDAZOLAM	<b>Registro</b>	103700636	<b>Vencimento do registro</b>	07/2025
<b>Princípio Ativo</b>	MIDAZOLAM			<b>Medicamento de referência</b>	DORMONID
<b>Classe Terapêutica</b>	HIPNOTICOS			<b>ATC</b>	HIPNOTICOS
<b>Parecer Público</b>		<b>Bula Paciente</b>		<b>Bula Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360011	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
2	1 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360021	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
3	1 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360038	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
4	1 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360046	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
5	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 3 ML <b>ATIVA</b>	1037006360054	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
11	5 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 3 ML <b>ATIVA</b>	1037006360119	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses

## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE PROMETAZINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001- 76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25351.007281/2012- 21	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	08/08/2016
Nome Comercial	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	Registro	103700691	Vencimento do registro	08/2026
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, PROMETAZINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS			ATC	ANTI- HISTAMINICOS SISTEMICOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					


Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 200 (EMB. HOSP.) <b>ATIVA</b>	1037006910011	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/08/2016	24 meses
2	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20 <b>ATIVA</b>	1037006910021	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/08/2016	24 meses
3	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 100 (EMB. HOSP.) <b>ATIVA</b>	1037006910038	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/08/2016	24 meses
4	25 MG COM REV BL AL PLAS INC X 500 (EMB. HOSP.) <b>ATIVA</b>	1037006910046	COMPRIMIDO REVESTIDO	08/08/2016	24 meses
5	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 15 G <b>ATIVA</b>	1037006910054	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
6	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G <b>ATIVA</b>	1037006910062	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
7	20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 60 G <b>ATIVA</b>	1037006910070	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
8	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 15 G (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037006910089	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
9	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 30 G (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037006910097	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
10	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL X 60 G (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037006910100	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses



FOLHAS: 433  
 PROC.: 383 / 2023  
 Assin.


24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910259	20 MG/G CREM DERM CT BG AL REV EPOX-FENOLICO PIGMENTADO X 60 G CANCELADA OU CADUCA	25
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910240	20 MG/G CREM DERM CT BG AL REV EPOX-FENOLICO PIGMENTADO X 30 G CANCELADA OU CADUCA	24
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910232	20 MG/G CREM DERM CT BG AL REV EPOX-FENOLICO PIGMENTADO X 15 G CANCELADA OU CADUCA	23
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910224	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 60 G (EMB HOSP) ATIVA	22
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910216	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 30 G (EMB HOSP) ATIVA	21
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910208	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 15 G (EMB HOSP) ATIVA	20
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910194	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 60 G (EMB HOSP) ATIVA	19
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910186	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 30 G (EMB HOSP) ATIVA	18
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910178	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 15 G (EMB HOSP) ATIVA	17
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910161	20 MG/G CREM DERM CT BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 60 G ATIVA	16
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910151	20 MG/G CREM DERM CT BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 30 G ATIVA	15
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910143	20 MG/G CREM DERM CT BG AL REV EPOX-FENOLICO OURO X 15 G ATIVA	14
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910135	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL X 60 G (EMB HOSP) ATIVA	13
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910127	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL X 30 G (EMB HOSP) ATIVA	12
24	08/08/2016	CREME DERMATOLOGICO	1037006910119	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL X 15 G (EMB HOSP) ATIVA	11

26	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL REV EPOXI-FENOLICO PIGMENTADO X 15 G (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1037006910267	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
27	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL REV EPOXI-FENOLICO PIGMENTADO X 30 G (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1037006910275	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
28	20 MG/G CREM DERM CX 100 BG AL REV EPOXI-FENOLICO PIGMENTADO X 60 G (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1037006910283	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
29	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL REV EPOXI-FENOLICO PIGMENTADO X 15 G (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1037006910291	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
30	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL REV EPOXI-FENOLICO PIGMENTADO X 30 G (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1037006910305	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses
31	20 MG/G CREM DERM CX 300 BG AL REV EPOXI-FENOLICO PIGMENTADO X 60 G (EMB HOSP) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1037006910313	CREME DERMATOLOGICO	08/08/2016	24 meses

FOLHAS:	234
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

FOLHAS:	435
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)


<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001-76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.224002/2006-37	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	04/12/2006
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)	<b>Registro</b>	103700502	<b>Vencimento do registro</b>	12/2026
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL			<b>Medicamento de referência</b>	TRAMAL
<b>Classe Terapêutica</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS			<b>ATC</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML <b>ATIVA</b>	1037005020012	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020020	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
3	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020039	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
4	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005020047	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
5	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020055	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
6	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020063	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

FOLHAS:	936
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>




Consultas / Medicamentos / Medicamentos

FOLHAS:	437
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001-76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.224002/2006-37	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	04/12/2006
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT 344/98 - LISTA A2)	<b>Registro</b>	103700502	<b>Vencimento do registro</b>	12/2026
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL			<b>Medicamento de referência</b>	TRAMAL
<b>Classe Terapêutica</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS			<b>ATC</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 1 ML <b>ATIVA</b>	1037005020012	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
2	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020020	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
3	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020039	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
4	50 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005020047	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
5	50 MG/ML SOL INJ CT 6 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020055	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses
6	50 MG/ML SOL INJ CT 60 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP) <b>ATIVA</b>	1037005020063	SOLUÇÃO INJETAVEL	04/12/2006	24 meses

FOLHAS:	439
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	



## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT. 344/98, L-A2)

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001- 76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.223619/2006- 35	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	15/10/2007
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL (PORT. 344/98, L-A2)	<b>Registro</b>	103700503	<b>Vencimento do registro</b>	10/2027
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL			<b>Medicamento de referência</b>	TRAMAL
<b>Classe Terapêutica</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS			<b>ATC</b>	ANALGESICOS NARCOTICOS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10 <b>ATIVA</b>	1037005030018	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30 <b>ATIVA</b>	1037005030026	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 50 <b>ATIVA</b>	1037005030034	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses

<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL
------------------------	------------------------

<b>Complemento Diferencial da Apresentação</b>	-
<b>Embalagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE</li> <li>• Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()</li> </ul>
<b>Local de Fabricação</b>	-
<b>Via de Administração</b>	ORAL
<b>Conservação</b>	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
<b>Restrição de prescrição</b>	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "A"
<b>Restrição de uso</b>	-
<b>Destinação</b>	Institucional Hospitalar Comercial
<b>Tarja</b>	-
<b>Apresentação fracionada</b>	Não

FOLHAS: 340  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[assinatura]*

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 100 <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">ATIVA</span>	1037005030042	CAPSULA GELATINOSA DURA	15/10/2007	24 meses



## Detalhe do Produto: Diazepam

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001-76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.103768/2007-60	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	16/07/2007
<b>Nome Comercial</b>	Diazepam	<b>Registro</b>	103700511	<b>Vencimento do registro</b>	07/2027
<b>Princípio Ativo</b>	DIAZEPAM			<b>Medicamento de referência</b>	Valium
<b>Classe Terapêutica</b>	ANSIOLITICOS SIMPLES			<b>ATC</b>	ANSIOLITICOS SIMPLES
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

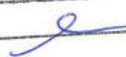
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005110011	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2007	24 meses
2	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005110021	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2007	24 meses
3	5 MG/ML SOL INJ CT 10 AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005110038	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2007	24 meses
4	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005110046	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2007	24 meses
5	5 MG/ML SOL INJ CT 72 AMP VD AMB X 2 ML <b>ATIVA</b>	1037005110054	SOLUÇÃO INJETAVEL	16/07/2007	24 meses

## Detalhe do Produto: CLORIDRATO DE DOPAMINA

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001- 76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.184956/2002- 76	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	21/01/2003
<b>Nome Comercial</b>	CLORIDRATO DE DOPAMINA	<b>Registro</b>	103700395	<b>Vencimento do registro</b>	01/2028
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE DOPAMINA			<b>Medicamento de referência</b>	REVIVAN
<b>Classe Terapêutica</b>	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES			<b>ATC</b>	VASOCONSTRITORES E HIPERTENSORES
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 5 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950012	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses
2	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 10 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950020	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses
3	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 25 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950039	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses
4	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 50 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950047	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses
5	5 MG/ML SOL DIL INFUS CX 100 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950055	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses
6	5 MG/ML SOL DIL INFUS CT 60 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950063	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses
7	5 MG/ML SOL DIL INFUS CT 120 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037003950071	Solução p/ Diluição p/ Infusão	21/01/2003	24 meses



FOLHAS:	2013
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	

FOLHAS:

2/21

PROC.:

393 / 2023

Ass.:


## Detalhe do Produto: MIDAZOLAM

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	<b>CNPJ</b>	17.159.229/0001-76	<b>Autorização</b>	1.00.370-7
<b>Processo</b>	25351.791485/2011-84	<b>Categoria Regulatória</b>	Genérico	<b>Data do registro</b>	13/07/2015
<b>Nome Comercial</b>	MIDAZOLAM	<b>Registro</b>	103700636	<b>Vencimento do registro</b>	07/2025
<b>Princípio Ativo</b>	MIDAZOLAM			<b>Medicamento de referência</b>	DORMONID
<b>Classe Terapêutica</b>	HIPNOTICOS			<b>ATC</b>	HIPNOTICOS
<b>Recipiente Público</b>		<b>Bula do Paciente</b>		<b>Bula do Profissional</b>	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	1 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360011	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
2	1 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360021	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
3	1 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360038	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
4	1 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360046	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
5	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 3 ML <b>ATIVA</b>	1037006360054	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
11	5 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 3 ML <b>ATIVA</b>	1037006360119	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
12	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 3 ML <b>ATIVA</b>	1037006360127	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
13	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360135	Solução Injetável	13/07/2015	36 meses
14	5 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360143	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
15	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360151	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses



16	5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 5 ML <b>ATIVA</b>	1037006360161	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
17	5 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037006360178	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
18	5 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037006360186	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
19	5 MG/ML SOL INJ CT 50 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037006360194	SUSPENSÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
20	5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 10 ML <b>ATIVA</b>	1037006360208	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses
22	5 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 3 ML <b>ATIVA</b>	1037006360224	SOLUÇÃO INJETAVEL	13/07/2015	36 meses

FOLHAS: 2/15  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: 

FOLHAS: 446  
 PROC.: 8831/2023  
 Ass.: *[assinatura]*

**Ficha de Registro de Empregados**

Empresa : 0718 - STARK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
 Endereço: Rua OSWALDO HUGO SACRAMENTO 255  
 Bairro : IAPI Cidade: Salvador UF: BA CNPJ: 31.097.573/0001-09  
 Hora: 11:09 Autenticação

Data de Emissão: 05/05/2022 Matrícula: 00095

Nome: LIVIA SOUZA COUTO  
 Filiação: Pai : LUIZ DA SILVA COUTO  
 Mãe : RITA SOUZA COUTO  
 Cart. Profissional / Série : 0806826.00563-BA Data CTPS : 01/03/2022  
 Cart. Reservista : Categoria :  
 Título de Eleitor : Ex. Admissional :  
 Cart. Identidade : 0565617923 Emissão : 29/04/1998 Ex.Médico :  
 C.P.F : 806.826.005-63P.I.S : 12709377057 Org.Emissor : SSP/BA  
 Data Cad.PIS :

**Especificações do Conselho Regional**  
 Nome Conselho Regional: Sigla Conselho: Nº.Registro: Região do Registro:  
 Data de Nascimento : 21/10/1981 Estado Civil : Casado(a) Grau Instrução : 09-Superior Completo  
 Local Nascimento : Salvador - BA Nacionalidade : 01058 Sexo : Feminino  
 Cor : Não Informada Altura : Peso :  
 Cabelos : Olhos : Defeitos :  
 Endereço Atual : ALAMEDA ZUMIRA FERREIRA 42 Bairro : SABOEIRO  
 Cidade : Salvador Estado : BA CEP : 41180-335

**Quando Estrangeiro**  
 Naturalizado: Filhos Brasileiros: N.º de Filhos: Data de Chegada : Nº.Cart.Mod.19:  
 Reg.Geral: Validade Cart. Ident.: Tipo de Visto: Validade Carteira de Trabalho:  
 Data Admissão: 02/05/2022 Data Opção FGTS: 02/05/2022 Forma Pagamento:  
 Cargo Atual: Farmacêutico Salário Atual: R\$ 4.667,61 Tipo Salário: Mensalista  
 CBO: 2234-05 Membro CIPA: Não  
 Local Trabalho: Salvador

Dependentes	Nome	Dt.Nasc	Salário Família	Imposto Renda	Salário Educação
Parentesco					

**Férias**  
 Período Aquisitivo: a Período Gozo: a  
**Alteração de Cargos/Salários**  
 02/05/2022 Farmacêutico 4.667,61 008 - ADMISSÃO  
**Contribuição Sindical:**

**Movimentos/Afastamentos**  
 CONTRATO DE EXPERIÊNCIA 02/05/2022 e 15/06/2022  
 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA 16/06/2022 e 30/07/2022

**Anotações Gerais**  
 Data de Saída : Assinatura Empregador Assinatura Empregado: Admissão Assinatura Empregado : Desligamento  
 Demissional : *[assinatura]*  
 Cod. Afastamento :

**31.097.573/0001-09**  
 STARK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI  
 Av Santiago de Compostela, 351  
 Segundo Plato Galpão nº 5  
 Parque Bela Vista - CEP 40.279-150  
 SALVADOR-BA

3º TABELIONATO DE NOTAS Avenida Tancredo Neves, 1152 - Edifício Salvador Trade Center - Torre  
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-919 - Tel: (71) 3014-3017  
 E-mail: tav3@tblba.com.br

Tabelião: Ral. Valter da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a mim apresentado.  
 Salvador/BA, 16 de Agosto de 2022  
 Em Test. *[assinatura]* da Verdade.  
**TAIS AGUIAR CARVALHO BORGES**  
 ESCRIVENTE  
 Selo: 1603-AD230112-3 - Valor: R\$ 6,00  
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade/  
 Tx. Fisc. R\$2,08, FEECOM R\$0,76, FMM/PA R\$0,06, MPGE R\$0,12,  
 Def. R\$0,08

*[assinatura]*  
 Tais Borges  
 Escrevente





30/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:40:48  
281602816 0025

FOLHAS: 447  
PROC.: 383 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LIVIA SOUZA COUTO  
AGENCIA: 2816-9 CONTA: 41.271-6

-----  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----

10498815411000010004902801314069693060000054308

BENEFICIARIO:  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
NOME FANTASIA:  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
CNPJ: 60.984.473/0001-00  
BENEFICIARIO FINAL:  
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA  
CNPJ: 60.984.473/0001-00  
PAGADOR:  
LIVIA SOUZA COUTO  
CPF: 806.826.005-83

-----  
NR. DOCUMENTO 20.702  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2023  
DATA DO PAGAMENTO 07/02/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 543,08  
DESCONTO/ABATIMENTO 27,15  
VALOR COBRADO 515,93  
-----

NR.AUTENTICACAO 4.60E.F37.3B2.556.D2A  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

FOLHAS:	248
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Signature]</i>





# Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3353016497467561  
30/03/2023 17:07:53

30/03/2023 - BANCO DO BRASIL - 17:07:46  
295702957 0007

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MCS ATACADISTA EIRELI  
AGENCIA: 2957-2 CONTA: 981.613-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498815411000010004902729809471293060000226290

BENEFICIARIO:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

PAGADOR:

STARK COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLO

CNPJ: 31.097.573/0001-09

NR. DOCUMENTO 33.013  
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2023  
DATA DO PAGAMENTO 30/03/2023  
VALOR DO DOCUMENTO 2.262,90  
VALOR COBRADO 2.262,90

NR. AUTENTICACAO 8.EFE.D6C.33D.303.C80

Central de Atendimento BH  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BH  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

FOLHAS: 449  
PROC.: 383 / 2023  
Ass: *[assinatura]*

Transação efetuada com sucesso por: J9491373 EVILA RANGEL GUERREIRO DOS SANTOS.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/07/2023 - 16:09:02

FOLHAS: 250  
PROC.: 393 / 2023  
Ass.: [Signature]

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS				02-DDD/TELEFONE (0071)30118544
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.017,68	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 31.097.573/0001-09	11-COMPETÊNCIA 06/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 401,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 401,41
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2023\*\*

858400000043 014101792301 707678050831 109757300014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 03/07/2023 - 16:09:02

01-RAZÃO SOCIAL/NOME SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS				02-DDD/TELEFONE (0071)30118544
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 5.017,68	06-QTDE TRABALHADORES 1	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO ( 8 ) 31.097.573/0001-09	11-COMPETÊNCIA 06/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/07/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 401,41	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 401,41
--	---------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2023\*\*

858400000043 014101792301 707678050831 109757300014

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**



FOLHAS:	451
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ**

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, cadastrada, **CNPJ: 31.097.573/0001-09**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 3 de Outubro de 2023.

**Dr. Alan Oliveira de Brito**  
Diretor Tesoureiro



FOLHAS:	452
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF**

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **LIVIA SOUZA COUTO**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **016104**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 2 de Outubro de 2023.

**Dr. Alan Oliveira de Brito**  
Diretor Tesoureiro



CONTRATO DE TRABALHO

06.626.253/0133-00

EMPRESAMENTO PAGUE MENOS S/A

Rua: 1013 R: 1013
Cidade: FICHA CEP: 41330-000
Salvador UF: BA

Emp. do Estabelecimento: FARMACIA
Cargo: GERENTE TRAINEE CBO: 421105
Data de Admissao: 03 de agosto de 2022
Registro n.: 26478 Fy. FICHA: FICHA
Remuneracao especifica: 1.100,00
M MIL E CEM REAIS

EMPRESAMENTO PAGUE MENOS S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Gerente de Pessoal

1º Data saída de 18 de Agosto de 2022
2º de 19 de 2022

EMPRESAMENTO PAGUE MENOS S/A

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Com. Dispensa CD Nº
2º

STARK COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ: 31.097.573/0001-09
End: Rua OSWALDO HUGO SACRAMENTO 255
Bairro: IAPI CEP: 40333-520
Município: Salvador - UF: BA
Esp. Estab:
Cargo: Farmacêutico

FOLHAS: 253
PROC.: 3831/2023
Ass.:

CBO: 2234-05
Data de Admissao: 02/05/2022
Registro N°: 00095
Remuneracao especifica: R\$ 4.667,61
quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais e
sessenta e hum centavos Mensal

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
STARK COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS EIRELI

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Data saída de 19 de 2022
2º de 19 de 2022

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º Com. Dispensa CD Nº
2º

3º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Francisco Gomes, 1883 - Edifício Salvador Trade Center - Torre 3
Caminho dos Araribás - Salvador/BA - CEP: 41650-015 - Tel.: (71) 3034-0007
Email: tabelionato@de-notas.com.br

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador, BA, 03 de Agosto de 2022

Em Teste da Verdade.

LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS
SANTOS - ESCRIVENTE

Selo: 1003.AD228388-8- Valor: R\$ 6,00

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Tx. Fisc. R\$ 2,00. PFCOM R\$ 0,79. FMMPSA R\$ 0,06. MPGE R\$ 0,12.
Det R\$ 0,08



3º Tabelionato de Notas
Larissa G. F. S. Santos
Escrivente



FOLHAS: 454  
 PROC.: 393 / 2023  
 Ass.: *[Signature]*

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *Rivira Souza Couto*  
 Loc. Nasc. *Salvador* Est. *BA* Data *21.10.81*  
 Filiação: *Souza da Silva Couto e Rita Souza Couto*  
 Doc. nº: *L.P. nº 5.656.179 EXP SSP/BA Em. 13.01.89*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ..... Doc. Ident. nº: .....  
 Exp. em: ..... Estado: .....  
 Obs.: .....  
 Data Emissão: *12.05.97* DRY: *BRASILIA*

*[Signature]*  
 Arquivo de Matrícula de Arrecadação nº 22.875  
 Matrícula de Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nome: .....  
 Doc.: .....  
 Nascimento: .....



3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Avenida Tancredo Neves, 1171 - Estação Salvador  
 Caminho das Árvores - Colônia JBA CEP: 41420-210  
 Email: tabelionato@tabelionato3.com.br

Tabelião: *Bel. Valter da Silva Reis*

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.  
 Salvador BA, 23 de Agosto de 2022  
 Em Teste *[Signature]* da Verdade

LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Selo: 1603 AD228287-0 - Valor: R\$ 6,00

Consulte em: [www.tpsjus.br/autenticidade/](http://www.tpsjus.br/autenticidade/)  
 Tx. Fisc. R\$ 2,00 - FÉCCOM R\$ 0,70 - FMM/PA - \$0,00 - MPGE R\$ 0,12  
 Det. R\$ 0,03

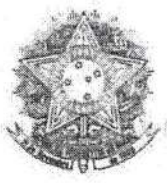


3º Tabelionato de Notas  
 Larissa G. F. S. Santos  
 Escrevente



FOLHAS: 255  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[assinatura]*

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
 Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO  
**PAT / SAC / IGUATEMI**  
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA

01281 - 00064-BA

CONVENIO  
 3 TRAS

Número ..... Série .....



*Larissa Souza Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Avenida Theodoro de Souza - 1032 - Edifício Salvador Trade Center - Torre - Convênio das Américas - Salvador/BA - CEP: 41812-025 - Tel.: (71) 3042-1000  
 E-mail: tauntraffico@dnosac@quint.com

Tableião: Bel. Valter da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original a mim apresentado.  
 Salvador, BA, 23 de Agosto de 2022  
 Em Teste da Verdade

**LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**

Selo: 1603 AD2282864-1 - Valor: R\$ 6,00  
 Consulte em: www.gba.jus.br/autenticidade/  
 Tx. Fisc. 452.06; PECUM: 150.78; FMM/BA 17.08; MPGE R\$0.12  
 Del. R\$0.02

*Larissa G. F. S. Santos*  
 Tabelionato de Notas  
 Escrevente



FOLHAS: 256  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 Cédula de Identidade

Nome: LIVIA SOUZA COUTO

Inscrição 016104	RG 0685617623	CPF 80682600563
Emissão 21/02/2022	Validade 21/02/2023	
Tipo de Profissional: FARMACEÚTICO		
Título de Eleitor 09064033	Zona 5	Seção 238
Nascimento 21/10/1981	Nacionalidade Brasileiro(a)	
Naturalidade SALVADOR		

*[Portrait Photo]*

Assinatura do Portador: *[Signature]*

Valida em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação  
 RITA SOUZA COUTO  
 LUIZ DA SILVA COUTO

Diplomado Pela  
 FTC

Data da Diplomação  
 03/02/2022

Grupo Sanguíneo  
 A

Fator RH  
 +

Observações

Assinatura do Presidente de CRF: *[Signature]*

3º TABELIONATO DE NOTAS  
 Avenida Tancredi Neves, 1532 - Edifício Salvador Trade Center - Torre  
 Conselheiro dos Azeites - Salvador/BA - CEP: 41300-212 - Tel. (71) 3043-1115  
 E-mail: tab3@tblibn.com.br

Tabelião: Bel. Válder da Silva Reis

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original a mim apresentado.

Salvador, BA, 28 de Agosto de 2022

Em Teste da Verdade.

**LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS - ESCRIVENTE**

Selo: 1603 AD228285-3- Valor: R\$ 6,00

Consulte em: [www.tba.jus.br/autenticidade](http://www.tba.jus.br/autenticidade)

Tx. Fisc. R\$ 0,05, FECOM R\$ 0,75, FMMPBA R\$ 0,08, MPGE R\$ 0,12, Det R\$ 0,03

*[QR Code]*

3º Tabelionato de Notas  
 Larissa G. F. S. Santos  
 Escrevente

Valida como prova de identidade para qualquer efeito. Se expedida em nome do Tabelião nº 2.204/78.





CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local

Data da Comunicação

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA  
RESOLUÇÃO/CFE Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



**Conselho  
Federal de  
Farmácia**

FOLHAS: 258  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: *[assinatura]*

**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

CADASTRO NO CRF SOB N° 021505	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2024	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Ter: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Qua: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Qui: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Sex: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 /	
NOME FANTASIA		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO	
ENDEREÇO AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA 351 GALPÃO C		CNPJ 31097573000109	
LOCALIDADE BROTAS		CIDADE Salvador	
<b>FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):</b>			
LIVIA SOUZA COUTO		016104	Seg: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Ter: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Qua: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Qui: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 / Sex: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:30 /

*Dr. Mário Martinelli Júnior*  
Presidente CRF-BA



Chave de Segurança : E245B36039F120C31470BA4F71BBA6DF

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.





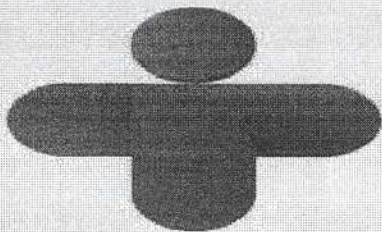
## **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA: C DE CARVALHO COMERCIAL –  
CNPJ.: 28.492.207/0001-40**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023 – CPL/PMC**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 383/2023**



**ÚNICA  
HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

FOLHAS:	460
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

ANEXO III

### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CPL/PMC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA**  
O PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº28.492.207/0001-40, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) CARLA DE CARVALHO, PORTADOR (A) DO RG Nº1.969.514 SSP-PI E DO CPF Nº 629.260.803-44,

DECLARA QUE O **REGIME TRIBUTÁRIO** DA LICITANTE É:

- SIMPLES NACIONAL  
 LUCRO REAL  
 LUCRO PRESUMIDO  
 OUTRO:

DECLARO QUE A LICITANTE (C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA) POSSUI COMO SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S) O(S) SR(S). CARLA DE CARVALHO, INSCRITO SOB O CPF Nº 629.260.803-44.

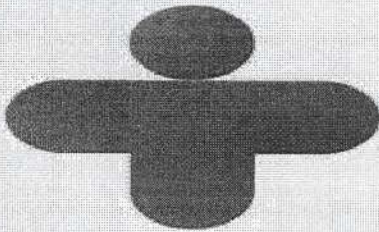
DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

INFORMO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO  
CIDADE/ESTADO: TERESINA/PI  
CEP.: 64002490  
PONTO DE REFERÊNCIA: CELL COMPANY  
TELEFONE: 86 3227 6623  
E-MAIL: [UNICAHOSPITALARPIAUI@GMAIL.COM](mailto:UNICAHOSPITALARPIAUI@GMAIL.COM)

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 28.492.207/0001-40 IE 19.604.950-4  
Endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº830 Bairro: Centro Norte/Marquês  
Teresina – PI CEP: 64.002-490 - Fone: 86-3227-6623  
e-mail: [unicahospitalarpiaui@gmail.com](mailto:unicahospitalarpiaui@gmail.com)





**ÚNICA  
HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

DECLARO QUE A LICITANTE/EMPRESA É ENQUADRADA COMO:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;  
 MICROEMPRESA - ME;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP;  
 NORMAL.

FOLHAS:	461
PROC.:	383 / 2023
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL;

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A MINHA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

DECLARO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARO QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, DE ACORDO COM O QUE É ESTABELECIDO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009 DA SLTI/MP;

DECLARO DE QUE NÃO POSSUO, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART.5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO;

DECLARAMOS, AINDA, ESTAR CIENTE DAS SANÇÕES QUE LHE PODERÃO SER IMPOSTAS, CONFORME DISPOSTO NO RESPECTIVO EDITAL E NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NA HIPÓTESE DE FALSIDADE DA PRESENTE DECLARAÇÃO.

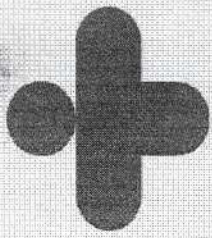
TERESINA-PI, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

CARLA DE  
CARVALHO:62926080344

Assinado de forma digital por CARLA  
DE CARVALHO:62926080344  
Dados: 2023.11.23 16:50:38 -03'00'

CARLA DE CARVALHO  
CPF: 629.260.803-44  
RG: 1.969.514 SSP-PI

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 28.492.207/0001-40 IE 19.604.950-4  
Endereço: Rua Desembargador Francisco Pires de Castro nº830 Bairro: Centro Norte/Marquês  
Teresina – PI CEP: 64.002-490 - Fone: 86-3227-6623  
e-mail: unicahospitalarpiaui@gmail.com



**ÚNICA HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2023  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 DE NOVEMBRO DE 2023  
HORÁRIO: 14:30 HRS

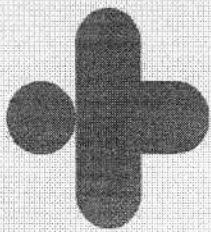
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos em condições.

Item	Descrição	Apresentação	Quant.	Marca	Anvisa	Fabricante	Procedência	Validade	Medida	Acabamento	Valor Unit.	Total	UNILARIO EXTENSO	TOTAL EXTENSO
1	AMITRIPTILINA 75MG.	COMP	20000	CRISTALLA	102980225	CRISTALLA	NACIONAL	24 MESES	75 MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00	Quarenta E Oito Centavos	Dezesse Nove Mil E Seiscentos Reais
2	ACIDO VALPROICO 50MG /100ML XPF.	FRASCO	4000	PRATI	125680234	PRATI	NACIONAL	24 MESES	50MG /100ML XPF.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.	R\$ 14,43	R\$ 57.720,00	Quarenta E Três Centavos	Cinquenta E Seis Mil Setecentos E Nove Reais
3	CETAMINA 50MG/ML INJ 2ML	AMP	2000	CRISTALLA	102980213	CRISTALLA	NACIONAL	24 MESES	50MG/ML INJ 2ML	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.	R\$ 33,37	R\$ 66.740,00	Trinta E Três Reais E Trinta E Seis Centavos	Searenta E Seis Mil Setecentos E Quarenta Reais
4	CIALOPRAM 20MG	COMP	6000	PRATI	125680272	PRATI	NACIONAL	24 MESES	20MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00	Trinta E Cinco Centavos	Dois Mil E Cem Reais
5	CLORPROMAZINA 25MG 5ML	AMP	12000	U. QUIMICA	104970155	U. QUIMICA	NACIONAL	24 MESES	25MG 5ML	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 52.800,00	Quatro Reais E Quarenta Centavos	Cinquenta E Dois Mil E Quinhentos Reais

LOTE 1

FOLHAS: 462  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

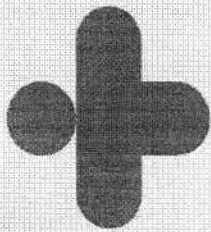




**ÚNICA**  
**HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

6	CLORIDRATO DE CLOROPRAMAZINA 40MG 20ML	FRASCO	1000	CRISTALIA	102980474	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	40MG/20ML	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	15,40	R\$	15.400,00	Quinze Reais E Quarenta Centavos	Quinze Mil E Quarentas Reais
7	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML AMP	AMP	4000	CRISTALIA	102980283	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	0,4 MG/ML AMP	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	15,71	R\$	62.840,00	Quinze Reais E Setenta E Um Centavos	Seiscentos E Doze Mil Oitocentos E Quarentas Reais
9	CLOMIPRAMINA 25MG.	COMP	8000	U.M.S	102390673	U.M.S	NACIONAL	24 MESES	25MG	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	2,86	R\$	22.880,00	Dois Reais E Oitenta E Seis Centavos	Vinte E Doze Mil Oitocentas E Oitenta Reais
10	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AMP	20000	TEUTO	103700511	TEUTO	NACIONAL	24 MESES	5MG/ML 2ML	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	2,31	R\$	46.200,00	Dois Reais E Trinta E Um Centavos	Quarenta E Seis Mil E Quarentas Reais
11	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACÉUTICA LIBERACÃO Prolongada	COMP	10000	ABBOTT	105530366	ABBOTT	NACIONAL	24 MESES	500MG	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	2,40	R\$	24.000,00	Dois Reais E Quarenta Centavos	Vinte E Quatro Mil Reais
12	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	HIPOLABOR	113430116	HIPOLABOR	NACIONAL	24 MESES	5MG/ML	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	6,42	R\$	19.260,00	Seis Reais E Quarenta E Dois Centavos	Dezoito Mil Duzentos E Sessenta Reais
13	ESCTILOPRAMI 20 MG	COMP	15000	CRISTALIA	102980523	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	20MG	CONSERVAR EM AMBIENTE (TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	4,71	R\$	70.650,00	Quatro Reais E Setenta E Um Centavos	Setenta Mil Seiscentos E Cinquenta Reais

FOLHAS: 963  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.:

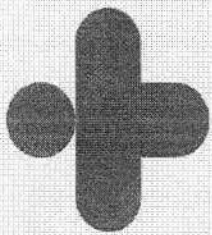


**ÚNICA**  
**HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

14	FENOBARBITAL 100MG 2ML.	AMP	6000	CRISTALIA	102980016	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	100MG 2ML.	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	4,84	R\$	29.040,00	Quatro Reais E Oitenta E Quatro Centavos	Vinte E Nove Mil E Quarenta Reais
15	FENITOINA 500MG; INJ 5ML Item	AMP	6000	CRISTALIA	102980446	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	INJ 5ML Item	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	7,13	R\$	42.780,00	Seis Reais E Treze Centavos	Quarenta E Dois Mil Seiscentos E Oitenta Reais
16	FENTANIL 50 MCG/2 ML AMP.	AMP	6000	CRISTALIA	102980981	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	50 MCG/2 ML AMP.	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	12,58	R\$	75.480,00	Doze Reais E Cinquenta E Oito Centavos	Setenta E Cinco Mil Quatrocentos E Oitenta Reais
17	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	3000	HIPOLABOR	113491196	HIPOLABOR	NACIONAL	24 MESES	0,5MG/ML	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	16,04	R\$	48.120,00	Dezesseis Reais E Quatro Centavos	Quarenta E Oito Mil Cem E Vinte Reais
18	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	1000	HIPOLABOR	113491196	HIPOLABOR	NACIONAL	24 MESES	0,5MG/ML	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	16,04	R\$	16.040,00	Dezesseis Reais E Quatro Centavos	Dezesseis Mil E Quarenta Reais
19	GABAPENTINA DOSA FEM 300 MG	COMPRIMIDO	3000	PRATI	125681238	PRATI	NACIONAL	24 MESES	300MG	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,99	R\$	2.970,00	Novena E Nove Centavos	Dois Mil Novecentos E Setenta Reais
20	GLIMPERIDA, DOSAGIAE 1 MG	COMPRIMIDO	3000	MEDLEY	183260954	SANOFI	NACIONAL	24 MESES	1MG	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	1,32	R\$	3.960,00	Um Real E Trinta E Dois Centavos	Três Mil Novecentos E Setenta Reais

FOLHAS: 469  
 PROG.: 383 / 2023  
 Ass.:

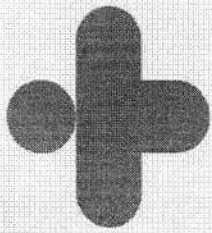




**ÚNICA HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

21	HATOPRIDOL 5MG/1ML	AMP	10000	U. QUÍMICA	104970191	U. QUÍMICA	NACIONAL	24 MESES	5MG/1ML	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	4,40	R\$	44.000,00	Quatro Reais L Quarenta Centavos	Quarenta F. Quatro Mil Reais
22	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ ML	AMP	2625	U. QUÍMICA	104971133	U. QUÍMICA	NACIONAL	24 MESES	50MG/ ML	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	3,52	R\$	9.240,00	Três Reais E Cinquenta F. Dois Centavos	Nove Mil Duzentos F. Quarenta Reais
23	HALOPERIDOL DECANATO 50MG/ ML	AMP	875	U. QUÍMICA	104971133	U. QUÍMICA	NACIONAL	24 MESES	50MG/ ML	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	3,52	R\$	3.080,00	Três Reais E Cinquenta E Dois Centavos	Três Mil L Oitenta Reais
24	IMPRACINA 25 MG.	COMP	20000	CRISTALIA	102980023	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	25 MG.	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,92	R\$	18.400,00	Dois Reais E Oito Centavos	Dez Mil L Quatrocentos Reais
25	ISOFLURANO SOLINALAT. 240 ML	FRASCO	100	CRISTALIA	102980130	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	240ML	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	606,98	R\$	60.698,00	Sessenta E Seis Reais E Noventa L Oito Centavos	Sessenta Mil Seiscentos E Noventa L Oito Reais
26	LEVOMEPROMAZINA 25MG.	COMP	15000	CRISTALIA	102980028	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	25MG.	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	1,43	R\$	21.450,00	Um Real E Quarenta F. Três Centavos	Dois Mil Seiscentos E Quarenta Reais
27	LEVOMEPROMAZINA 100MG.	COMP	15000	CRISTALIA	102980028	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	100MG.	CONSERVAR EM AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	2,24	R\$	33.600,00	Dois Reais E Vinte E Quatro Centavos	Trinta E Três Mil E Seiscentos Reais

FOLHAS: 465  
PROC.: 393 / 2023  
Ass.: *[assinatura]*

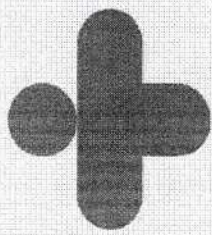


**ÚNICA**  
**HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

28	1 FVOM/PROMAZINA GTS 20ML.	FRASCO	1000	CRISTALIA	102980028	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	NA GTS 20ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	22,99	R\$	22.990,00	Vinte E Dois Mil Noventa E Nove Reais
29	METILEFENDATO 100ML.	COMP	20009	E MS	102351224	E MS	NACIONAL	24 MESES	100ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	1,87	R\$	37.400,00	Trinta E Sete Mil E Quarenta e Nove Reais
30	MIDAZOLAM 50MG 10ML B.J.	AMP	1400	CRISTALIA	102980143	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	10ML INJ.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	50,60	R\$	70.800,00	Setenta Mil Oitocentos E Quarenta e Nove Reais
31	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ	AMP	1400	PRESENIUS	113430143	PRESENIUS	NACIONAL	24 MESES	15MG/3ML INJ.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	6,60	R\$	9.240,00	Novo Mil Duzentos E Quarenta e Nove Reais
32	MORFINA 10MG/ML INJ 1ML.	AMP	5000	CRISTALIA	102980097	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	A 10MG/ML INJ 1ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	6,25	R\$	31.250,00	Trinta E Um Mil Duzentos E Cinquenta e Nove Reais
33	MORFINA 0,2 MG/ML INJ 1ML.	AMP	5000	CRISTALIA	102980097	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	0,2 MG/ML INJ 1ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	11,99	R\$	59.950,00	Cinquenta E Nove Mil Noventa E Nove Reais
34	MORFINA 0,1 MG/ML INJ 1ML.	AMP	4000	CRISTALIA	102980363	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	0,1 MG/ML INJ 1ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	5,85	R\$	23.400,00	Vinte E Três Mil E Quarenta e Nove Reais

FOLHAS: 466  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: e

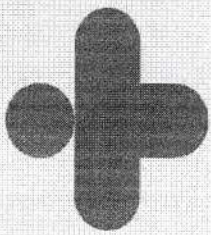




**ÚNICA**  
**HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

35	NEUFEPIT. 10MG COMP.	COMP	1000	SANOPI	183260317	SANOPI	NACIONAL	24 MESES	T 10MG COMP.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	1,50	R\$	1.500,00	Um Real E Cinquenta Centavos	Um Mil F Quinhentos Reais
36	NEULEPTIL 4% 20ML GTS	FRASCO	200	SANOPI	183260317	SANOPI	NACIONAL	24 MESES	4% 20ML GTS	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	62,92	R\$	12.584,00	Sessenta E Dois Reais E Noventa E Dois Centavos	Doze Mil Quinhentos E Oitenta E Quatro Reais
37	MORFETILINA 25MG CPIL	COMP	10000	RANBAXY	123520191	N PIARMACEUT	NACIONAL	24 MESES	NA 25MG CPIL	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	1,76	R\$	17.600,00	Um Real E Setenta E Seis Centavos	Dezesseis Mil E Setecentos Reais
38	MORFETILINA 30MG CPIL	COMP	8000	RANBAXY	123520191	N PIARMACEUT	NACIONAL	24 MESES	NA 30MG CPIL	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	4,31	R\$	34.480,00	Quatro Reais E Trinta E Um Centavos	Trinta E Quatro Mil Quinhentos E Quarenta E Oito Reais
39	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	22500	SANOPI	183260662	SANOPI	NACIONAL	24 MESES	EPNA 300MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	3,98	R\$	89.550,00	Três Reais E Noventa E Oito Centavos	Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinquenta Reais
40	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	7500	SANOPI	183260662	SANOPI	NACIONAL	24 MESES	EPNA 300MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	3,98	R\$	29.850,00	Três Reais E Noventa E Oito Centavos	Vinte E Nove Mil Oitocentos E Cinquenta Reais
41	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	11250	SANOPI	183260662	SANOPI	NACIONAL	24 MESES	EPNA 600MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	5,50	R\$	61.875,00	Cinco Reais E Cinquenta Centavos	Sessenta E Um Mil Oitocentos E Cinquenta Reais

FOLHA \$: 467  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

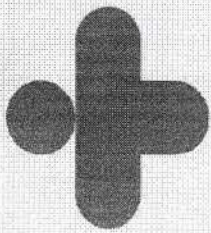


**ÚNICA**  
**HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

FOLHAS: 469  
PROC.: 393 / 2023  
Ass.: [assinatura]

42	OXYARRAZEPINA 600MG	COMP	3750	SANOFI	183560662	SANOFI	NACIONAL	24 MESES	60MG/100MG	R\$	5,50	R\$	20.625,00	Cinco Reais L. Climpiana Centavos	Vinte Mil Setecentos L. Vinte E Cinco Reais
43	OXYARBAZEPINA 60MG/100ML	FRASCO	800	SANOFI	183560662	SANOFI	NACIONAL	24 MESES	60MG/100ML	R\$	105,89	R\$	84.712,00	Cento E Cinco Reais F. Oitenta E Nove Centavos	Oitenta F. Quatro Mil Setecentos L. Doze Reais
44	PARONETICA 20 MG COMP.	COMP	15000	CRISTALIA	102980464	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	20 MG COMP.	R\$	1,10	R\$	16.500,00	Um Real E Doze Centavos	Dezesseis Mil E Oitenta e Nove Reais
45	PETIDINA SIGMAGAL 1ML INJ.	AMP	2000	CRISTALIA	102980034	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	1ML 1ML INJ.	R\$	8,07	R\$	16.140,00	Dois Reais E Sete Centavos	Dezesseis Mil Cento E Quarenta Reais
46	PROMETAZINA 25MG.	COMP	45000	CRISTALIA	102980642	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	TAZINA 25MG.	R\$	0,55	R\$	24.750,00	Climpiana E Cinco Centavos	Vinte E Quatro Mil Setecentos L. Quarenta Reais
47	PROPRIFOL 10 MCGAL 200ML AMP	AMP	6000	CRISTALIA	102980134	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	10ML 200ML AMP	R\$	2,196	R\$	131.760,00	Vinte E Um Reais F. Noventa E Seis Centavos	Cento F. Trinta F. Um Mil Seiscentos E Sessenta Reais
48	PROPRIFOL 10 MCGAL 200ML AMP	AMP	2000	BELLAR	102980134	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	10ML 200ML AMP	R\$	21,96	R\$	43.920,00	Vinte E Um Reais E Noventa F. Seis Centavos	Quarenta E Três Mil Novecentos F. Vinte Reais






**ÚNICA**  
**HOSPITALAR**  
DISTRIBUINDO COM SAÚDE

49	PREGABALINA 75MG COMP.	COMP	2000	FURFARMA	100431306	FURFARMA	NACIONAL	24 MESES	A 75MG COMP.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,81	R\$	1,620,00	Oitenta F. Um Centavos	Um Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais
50	RISPERIDONA 3MG.	COMP	30000	PRATI	125680269	PRATI	NACIONAL	24 MESES	BRIDONA 3MG.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,46	R\$	9,200,00	Quarenta e Seis Centavos	Doze Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais
51	RISPERIDONA 1 MG 30ML.	FRASCO	2500	PRATI	125680232	PRATI	NACIONAL	24 MESES	A 1 MG 30ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	21,12	R\$	52,800,00	Vinte e Um Reais e Doze Centavos	Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais
52	SEVOFLURANO 100 ML	FRASCO	50	CRISTALIA	102989148	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	RAMO 100 ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	412,28	R\$	20,614,00	Quatrocentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos	Doze Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais
53	SEVOFLURANO 250 ML	FRASCO	50	CRISTALIA	102989148	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	RAMO 250 ML.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	781,00	R\$	39,050,00	Setecentos e Oitenta e Um Reais	Trinta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais
54	SERTRALINA 100MG7COMP.	COMP	5000	E M S	102350700	E M S	NACIONAL	24 MESES	100MG7COMP.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,97	R\$	4,850,00	Noventa e Sete Centavos	Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais
55	TIOPENTAL 100 MG SU.	AMP	600	CRISTALIA	102989094	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	L 100 MG SU.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( AMBILANTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	74,69	R\$	44,814,00	Seteenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos	Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais

FOLHAS: 469  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.:

FOLHAS: 470  
 PROC.: 383 / 2023  
 Ass.: 



56	TOPRAMATO 50MG.	COMP	5000	GRUPO A	154230225	GRUPO A	NACIONAL	24 MESES	RAMATO 50MG.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,40	R\$	2.000,00	Quarenta Centavos	Dois Mil Reais
57	TOPRAMATO 100MCL	COMP	2000	E.M.S	102350753	E.M.S	NACIONAL	24 MESES	AMATO 100MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,70	R\$	1.400,00	Setenta Centavos	Um Mil E Quatrocentos Reais
58	TRAMADOL 50MG/ML-AMP 2ML	AMP	7500	CRISTALIA	100431251	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	ML AMP 2ML	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	13,20	R\$	99.000,00	Três Reais E Vinte Centavos	Noventa E Nove Mil Reais
59	TRAMADOL 50MG/ML-AMP 2ML	AMP	2500	CRISTALIA	100431251	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	ML AMP 2ML	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	13,20	R\$	33.000,00	Três Reais E Vinte Centavos	Trinta E Três Mil Reais
60	TRAMADOL 50MG/ML-AMP 2ML	COMP	10000	E.M.S	102350753	E.M.S	NACIONAL	24 MESES	500MG COMP.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,44	R\$	4.400,00	Quarenta E Quatro Centavos	Quatro Mil E Quatrocentos Reais
61	VENLAXINA 150MCL	COMP	5000	CRISTALIA	102980449	CRISTALIA	NACIONAL	24 MESES	AXINA 150MCL	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	5,37	R\$	27.850,00	Cinco Reais E Cinquenta E Sete Centavos	Vinte E Sete Mil Oitocentos E Cinquenta Reais
62	VENLAXINA 75MG.	COMP	10000	MURCK	102980449	MURCK	NACIONAL	24 MESES	LAXINA 75MG.	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	3,96	R\$	39.600,00	Três Reais E Noventa E Sete Centavos	Trinta E Nove Mil E Seiscentos Reais





63	ZOLITRIM 10MG	COMP	10000	MERCK	102351065	MERCK	NACIONAL	24 MESES	OLPIDEM 10MG	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ( ANIBUILL COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	R\$	0,51	R\$	5.100,00	Cinco Mil E Um Centavos	Cinco Mil F. Com Realis
VALOR TOTAL LOTE 1 R\$ 2.095.262,00 (Dois Milhões E Noventa E Três Mil Duzentos E Sessenta E Dois Reais)																

FOLHAS: 471  
 PROC.: 393 / 2023  
 ASS.: *[assinatura]*



VALOR TOTAL: R\$ 2.093.202,00 (Dois Milhões E Novecentos E Trés Mil Duzentos E Sessenta E Doze Reals)

**Resumo das condições da proposta**

A nossa empresa segue regras específicas para esta proposta: condições de pagamento: 30 dias, validado da proposta; 90 dias e entrega será em até 10 dias úteis.

NIRE 22200559166

**Declarações**

Declaramos plena e total aceitação das condições estabelecidas neste edital e que em nossa proposta estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

**Dados Bancários:**

BANCO DO BRASIL S/A

Agiotec: 3507-6

Coina Corrente: 42873-3

TIRISNA (PI), 21 DE NOVENBRO DE 2023:

C DE CARVALHO COMERCIAL  
L.TDA: 28492207000140

Assinado de forma digital por C DE CARVALHO COMERCIAL L.TDA: 28492207000140  
Dados: 2023.11.23 17:42:26 -03'00'

CARLA DE CARVALHO - Representante Legal  
RG: 1.980.514 SSP-PI - CPF: 025.260.903-44  
C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

CARLA DE CARVALHO COMERCIAL L.TDA: 28492207000140  
Assinado de forma digital por CARLA DE CARVALHO COMERCIAL L.TDA: 28492207000140  
Dados: 2023.11.23 17:42:41 -03'00'

FOLHAS: 472  
PROC.: 383 / 2023  
Ass.: [assinatura]